



REPUBLICAÇÃO EDITAL

Processo Licitatório n. 005/2025

Pregão Eletrônico n. 005/2025

PREÂMBULO

CÂMARA DE VEREADORES do MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, com sede na Rua Manoel Rufino de Melo n.º 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe – PE por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo “menor preço” - **LOTE ÚNICO**, tipo de disputa: aberta cuja realização dar-se-á por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (internet).

A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/21 e pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações posteriores, no que couberem, e pelas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/08/2025 às 09:00	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2025 às 09:00	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br	
PREGOEIRA: ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE	E-MAIL: licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br
TELEFONE: (81) 3731.3084	
ENDEREÇO: Rua Manoel Rufino de Melo n.º 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.	

Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio dos recursos da tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

Para participar da licitação se faz necessário que o licitante esteja cadastrado junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC.



CÂMARA DE VEREADORES

Os trabalhos serão conduzidos por servidor do da Câmara Municipal, credenciado na função de Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BNC” constante na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), coordenadora do sistema.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de móveis planejados, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

3. PRAZOS

3.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

3.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) poderá(ão) ser convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, § 4º da Lei 14.133/2021.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável R\$ **422.503,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e três reais, setenta centavos)**

4.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, constante da Lei de nº 3.772/2023, para o exercício financeiro de 2025, nas seguintes classificações programáticas:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe

1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria

1 31 1 243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos.

5.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.



CÂMARA DE VEREADORES

5.4 Não poderão participar deste Pregão:

- Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município;
- Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município.
- Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei n° 14.133/21.
- Agente público de órgão da administração direta do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe-PE, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União n° 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.
- Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Nos itens exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



CÂMARA DE VEREADORES

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

6 .CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estarem credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

7.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e de Microempreendedores Individuais (MEI), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

7.2 Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

7.2.1 Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>

7.2.1.1 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

7.2.2 Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

7.2.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.4 Cópia do contrato social e suas alterações;



7.2.5 Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

7.2.6 Os documentos relacionados no subitem 8.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

7.2.7 As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3 O prazo para regularização de documentos que se trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e qualificação econômica-financeira.

7.4 A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 8.4 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

7.5 Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.6 Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.7 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.7.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



CÂMARA DE VEREADORES

7.7.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.5 O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

8.1 A licitante deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2 A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste Edital, e deverá conter:

8.2.1 Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

8.2.2 Valor do item deve conter 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.3 A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

8.4 A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.4.1 A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

8.6 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

8.7 O encaminhamento de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.8 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.



8.10 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9 ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O Pregoeiro verificará as propostas de preços apresentadas, devendo ser desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

9.3 Também será desclassificada a proposta de preços que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação inicial da proposta de preços não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas de preços classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado pela **MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



CÂMARA DE VEREADORES

9.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema.

9.18 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.19 Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

9.20 Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

9.21 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24 O Critério de julgamento adotado será a **MENOR PREÇO LOTE ÚNICO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta de preços.

9.26 Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for de empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.27 Nessas condições, as propostas de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



9.28 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.29 Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte e o Microempreendedor Individual classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.30 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.31 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.32 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.33 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.34.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.34.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.34.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.34.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.34.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.34.6 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.34.7 Empresas brasileiras;

9.34.8 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.34.9 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



9.35 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.36 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar o preço com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.37 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.38 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.39 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de verificação da conformidade da proposta e julgamento da proposta.

10. VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 Será desclassificada a proposta de preços ou o lance vencedor que: não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório; ou permaneça com preço acima do orçamento estimado para a contratação (Acórdão nº 1455/2018 -TCU – Plenário); ou não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo agente ou pela comissão de contratação; ou apresente desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório.

10.3 Considera-se inexecúvel a proposta de preços que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 Considerar-se-á indício de inexecúvel de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

10.5 Se houver indícios de inexecúvel da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

10.6 A inexecúvel só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.



CÂMARA DE VEREADORES

10.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas de preços, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.8 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas de preços, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.9 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

10.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características dos produtos ofertados, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

10.12 Se a proposta de preços ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.14 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta de preços e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16 Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, sempre que a proposta de preços não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta de preços, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

10.18 Os documentos relativos à habilitação, solicitados neste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP/MEI enviar também a documentação constante no Edital e a Declaração constante no ANEXO VII deste Edital), deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.19 Quando a proposta de preços e as declarações exigidas neste Edital forem assinadas por um preposto da empresa que não seja seu sócio administrador, o licitante deverá enviar, exclusivamente através do sistema eletrônico, o instrumento público ou particular de procuração, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



CÂMARA DE VEREADORES

10.20 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.21 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

11.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;

11.3 Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e

11.4 Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

11.5 Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

11.6 Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.7 Documentação relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e

11.8 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F:



CÂMARA DE VEREADORES

a) Declaração do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

b) Será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

11.8.2 A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Câmara Municipal convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.8.3 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

11.8.5 Haverá verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.8.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia e neste caso podendo ser solicitado os originais para conferência quando necessário.

11.8.7 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.8.8 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.9 O pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.8.10 É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

11.8.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.8.12 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa, através de seu Diretor Administrativo.

12.2. A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do servidor JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO, Assessor Especial da Administração Nível 02.

12.3 Caberá ao fiscal:

A. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

B. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

C. ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

D. Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

E. Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

F. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

12.4. Caberá ao Gestor:

A. Autorizar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

B. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

C. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas;

D. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

E. Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelo fiscal, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

F. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências legais;

G. Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor não seja ultrapassado; e



CÂMARA DE VEREADORES

A casa do povo

H. Orientar o fiscal para a adequada observância das cláusulas.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei 14.133/2021.

14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os móveis deverão atender às seguintes exigências:

14.1 Ambientes a serem mobiliados (Exemplos que devem ser ajustados à realidade local):

Gabinetes dos vereadores;

Sala da presidência;

Sala de assessores;

Banheiros Feminino e Masculino;

Sala de recepção.

14.2. Projeto

A empresa contratada deverá seguir projeto de interiores previamente elaborado pela Câmara ou por profissional por ela designado;

A medição in loco deverá ser realizada pela contratada, mediante agendamento prévio com a administração da Câmara;

Antes da fabricação, a contratada deverá submeter os desenhos técnicos à aprovação da contratante.

15. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- **Prazo de entrega dos móveis:** até 60 dias corridos após a assinatura do contrato;
- **Prazo de instalação completa:** até 30 dias corridos após entrega do material no local.

A entrega e instalação deverão ocorrer **nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**, no horário de expediente, sem prejuízo às atividades da instituição.

16. GARANTIA

- Os móveis devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, montagem ou vícios ocultos;
- Durante o período de garantia, os reparos ou substituições deverão ser realizados sem ônus para a Câmara.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:



CÂMARA DE VEREADORES

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Prestar o(s) serviço(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos móveis de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, deste que verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do serviço com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

17.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.



f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

18. DA EXECUÇÃO

A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

1. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências; e
2. definitivamente, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.
3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.
4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

20. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

20.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao serviço objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

20.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

20.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

20.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

20.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

20.4. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.



21. DO REAJUSTE

21.1 De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

21.2 Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o IPCA (Índice Nacional da Construção Civil) ou outro que venha a lhe substituir.

21.3 A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

22. RECURSO

22.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

22.2 Declarado o vencedor para cada item, e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, se for o caso, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

22.3 Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade.

22.3.1 Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal nem das condições de admissibilidade do recurso.

22.3.2 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

22.3.3 para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses consoante o disposto no art. 165 da lei 14.133/2021.

22.3.4 Os memoriais de recurso e de contrarrazões deverão ser enviados através de campo próprio do sistema.

22.3.4.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos.

22.4 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões recursais, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos a partir do encerramento da fase de lances.



CÂMARA DE VEREADORES

22.5 Interposto o recurso de forma regular, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

22.6 Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais, bem como, os que não forem registrados no Sistema.

22.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.8 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

22.9 O recurso será recebido em seu efeito suspensivo.

23 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

23.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

23.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

23.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

23.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

23.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

24 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1 Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do pregoeiro e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

24.2 Na ausência de recurso, caberá à autoridade competente adjudicar o objeto e homologar a licitação, conforme o inciso IV do art. 71 da Lei Federal 14.133/2021.

25 DILIGÊNCIA



CÂMARA DE VEREADORES

25.1 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado o pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

25.2 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, para atualização de documentos cuja validade tenha expirado, e para complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca de documentos já apresentados, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

25.3 Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema eletrônico, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no sistema.

26. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

26.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos.

26.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

26.3 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC e vincularão os participantes e a Administração. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.5 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, por meio eletrônico através do sistema do Bolsa Nacional de Compras – BNC ou através do e-mail licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

26.5 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.5.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

27 DISPOSIÇÕES FINAIS



27.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

27.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

27.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas, resguardando o tratamento isonômico aos licitantes, consoante o disposto no art. 55, § 1º da lei 14.133/2021.

27.4 **As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação,** consoante o disposto no art. 5º da lei 14.133/2021.

27.5 A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado às interessadas ampla defesa, conforme os incisos II e III do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de agosto de 2025.

José Augusto Maia Júnior

Presidente



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de móveis planejados, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade expor a necessidade da aquisição e instalação de móveis planejados para os gabinetes dos vereadores e assessores da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe.

A estrutura física atual dos gabinetes apresenta limitações quanto ao aproveitamento adequado dos espaços, dificultando a organização e o desempenho eficiente das atividades parlamentares. A instalação de móveis planejados permitirá a melhor utilização das áreas disponíveis, com mobiliários desenhados especificamente para atender às dimensões e necessidades funcionais de cada gabinete.

Além disso, os móveis planejados oferecem vantagens significativas, como maior durabilidade, melhor acabamento, conforto ergonômico e adequação estética ao ambiente institucional. Isso reflete diretamente na melhoria das condições de trabalho dos vereadores e suas respectivas assessorias, otimizando a rotina de atendimento ao público e o desempenho das funções legislativas e administrativas.

A padronização dos móveis também contribuirá para a harmonia visual entre os gabinetes, reforçando a imagem de organização, seriedade e eficiência da Casa Legislativa. A modernização dos espaços de trabalho é uma medida coerente com a busca por uma gestão pública mais eficaz, transparente e acolhedora tanto para os parlamentares quanto para a população que busca os serviços da Câmara.

Considerando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a administração pública, a aquisição e instalação de móveis planejados representa um investimento justificado e necessário para garantir melhores condições de trabalho, valorização do ambiente institucional e aprimoramento da atividade legislativa no município.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A contratação do serviço em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade



CÂMARA DE VEREADORES

passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do arts. 28, I e 29 da Lei Federal 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Descrição da solução como um todo, quanto aos requisitos da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1. O serviço a ser contratado, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento deverá ser “menor preço” por lote- **LOTE ÚNICO**, tipo de disputa: ABERTA.

7. OS PRAZOS

7.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório.

7.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, mediante atesto da autoridade competente que ratifique que as condições e os preços praticados permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

7.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar(em) o(s) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da Lei Federal 14.133/2021.

7.4. O prazo para início da prestação do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será de até 60 (Sessenta) dias consecutivos, contado da emissão da ordem de serviço ou nota de empenho. E 30(trinta) dias consecutivos, para a instalação dos móveis planejados.

7.4.1.A instalação dos móveis deverá ser feita exclusivamente pelo fornecedor, quando as características básicas e/ou qualidade dos móveis não corresponderem às exigências contratadas, a empresa será notificada para substituição.

7.4.2.A substituição mencionada no subitem anterior deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante, independente da aplicação das penalidades.

7.4.3.O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela Contratada, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Rua Manoel Rufino de Melo nº 100 – Centro - Santa Cruz do Capibaribe – PE, de segunda à sexta-feira, no horário das



CÂMARA DE VEREADORES

08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail:
licitacaocamara@santacruzdocapibaribe.pe.leg.br

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável R\$ 422.503,70 (quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e três reais, setenta centavos);

8.2 As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe- PE, constante da Lei de nº 3.896/2024 e na Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática, conforme Demonstrativo contábil do Balancete de Despesa, na data de hoje, perfaz a disponibilidade de:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe

1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria

1 31 1 243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

09. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

09.1. Poderão participar quaisquer empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam às exigências constantes neste.

09.2. Não poderão participar:

09.2.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública Municipal;

09.2.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

09.2.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

09.2.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021.

09.2.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

09.2.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.

09.2.7. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.



CÂMARA DE VEREADORES

09.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

09.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

09.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

09.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

09.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

09.3.4.1. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá fazer a declaração, conforme o subitem anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

09.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

09.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em Lei e no Edital.

10. COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

10.1. A condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridicasimplessimples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II. Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



- d) Cópia do contrato social e suas alterações.
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

10.2. Os documentos relacionados no subitem 11.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DREI nº 10, de 05 de dezembro de 2013.

10.3. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5. O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, e qualificação econômico-financeira.

10.6. A não-regularização da documentação, no prazo no subitem 11.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.7. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.8. Nesta modalidade (Pregão), o intervalo percentual estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.9. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

10.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.9.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



CÂMARA DE VEREADORES

10.9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.9.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.9.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

11.1. A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

11.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

11.2.1. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

11.2.2. O valor unitário e global, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.2.3. Indicação da marca fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

11.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

11.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

11.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

11.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

11.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

11.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

11.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos



praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

11.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

11.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, verificar-se-á o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/>;
3. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no endereço eletrônico <https://www.tce.pe.gov.br/internet/index.php/declaracao-de-inidoneidade>; e
4. Cadastro de inidôneos do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>.

12.2 Para fins de habilitação, deverá ser apresentado os documentos abaixo relacionados.

I. Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e
4. Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Documentação relativa à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



CÂMARA DE VEREADORES

2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, ~~na forma da lei;~~
3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.3 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F:

a) Declaração do proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

12.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos.

12.5. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da sua expedição, ressalvada a hipótese de a licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.7. A licitante que deixar e apresentar quaisquer documentos exigidos para habilitação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste, ou com irregularidade, que não possa ser sanada por meio eletrônico (documentos de internet) será inabilitada.

12.8. Nos itens não exclusivos a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.9.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.10. O Pregoeiro poderá solicitar documentos de habilitação complementares (diligências), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, devendo o licitante encaminhá-los, em formato digital via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.11. É facultado ao Pregoeiro solicitar os originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, os quais deverão ser encaminhados para o endereço informado no sistema, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro.



12.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.12.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

1. A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa, através de seu Diretor Administrativo.

2. A fiscalização da execução ficará sob a responsabilidade do servidor JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO, Assessor Especial da Administração Nível 02.

3. Caberá ao fiscal:

A. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

B. informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

C. ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

D. Conhecer plenamente os termos sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Contratante quanto da Contratada;

E. Conhecer e comunicar-se com o preposto da Contratada com a finalidade de dirimir dúvidas no exercício da fiscalização e acompanhamento;

F. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições assumidas, constantes das cláusulas;

4. Caberá ao Gestor:

A. Autorizar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;

B. Emitir avaliação da qualidade do serviço;

C. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas;

D. Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;

E. Aplicar sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas apontadas pelo fiscal, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

F. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências legais;



CÂMARA DE VEREADORES *A casa do povo*

G. Manter controle atualizado do pagamento efetuado, observando que o valor não seja ultrapassado; e

H. Orientar o fiscal para a adequada observância das cláusulas.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei 14.133/2021.

18. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os móveis deverão atender às seguintes exigências:

18.1 Ambientes a serem mobiliados (Exemplos que devem ser ajustados à realidade local):

Gabinetes dos vereadores;

Sala da presidência;

Sala de assessores;

Banheiros Feminino e Masculino;

Sala de recepção.

18.2. Projeto

A empresa contratada deverá seguir projeto de interiores previamente elaborado pela Câmara ou por profissional por ela designado;

A medição in loco deverá ser realizada pela contratada, mediante agendamento prévio com a administração da Câmara;

Antes da fabricação, a contratada deverá submeter os desenhos técnicos à aprovação da contratante.

19. PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- **Prazo de entrega dos móveis:** até 60 dias corridos após a assinatura do contrato;
- **Prazo de instalação completa:** até 30 dias corridos após entrega do material no local.

A entrega e instalação deverão ocorrer **nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**, no horário de expediente, sem prejuízo às atividades da instituição.

20. GARANTIA

- Os móveis devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, montagem ou vícios ocultos;



CÂMARA DE
VEREADORES
A casa do povo

- Durante o período de garantia, os reparos ou substituições deverão ser realizados sem ônus para a Câmara.

21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1. Além das obrigações legais, regulamentares e contratuais e demais documentos, obriga-se, a contratada a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021.
- b) Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Prestar o(s) serviço(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento contratual.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos móveis de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, deste que verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratante.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução do contrato.
- j) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.
- k) Atender prontamente às requisições do Contratante no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo. Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do serviço com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.

21.2. Caberá ao Contratante as seguintes obrigações:

- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.



CÂMARA DE VEREADORES

A casa do povo

- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante com relação ao objeto do contrato.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução deste objeto.
- f) Comunicar as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

22. DA EXECUÇÃO

A execução respeitará o disposto nos artigos 115 ao 123 da Lei nº 14.133/2021.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- 2. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências; e
- 5. definitivamente, por servidor pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências.
- 6. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quanto estiver em desacordo.
- 7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil.

24. DO PAGAMENTO DAS FATURAS

24.1. O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao serviço objeto deste Termo de Referência em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

24.1.1. O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

24.1.2. O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

24.2. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.



CÂMARA DE VEREADORES

24.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

24.4. Ocorrendo o atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação ou rescisão unilateral sem incidência de penalidade.

25. DO REAJUSTE

25.1 De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

25.2 Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o IPCA (Índice Nacional da Construção Civil) ou outro que venha a lhe substituir.

25.3 A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

26. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

26.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar o Contrato para todos os fins legais.

27. DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

27.1. O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos art. 104 da lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

28. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

O regime jurídico dos contratos instituído pela Lei nº 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas previstas em seu art. 104 - regime jurídico dos contratos.

29. DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, de acordo com o previsto nos Art. 138 da Lei 14.133/2021, incidindo sobre a Contratada as sanções estabelecidas em lei e no presente instrumento contratual.

30. DA PUBLICIDADE, DO CONTRATO E DO FORO

a. Fica sob a responsabilidade do Contratante a divulgação prevista no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



b. O foro da Seção Judiciária de Santa Cruz do Capibaribe/PE é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

31.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O cometimento de irregularidades no procedimento ou na execução sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

1. advertência;
2. multa;
3. impedimento de licitar e contratar;
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
2. as peculiaridades do caso concreto;
3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6. A sanção prevista no subitem 16.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 16.5.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7. A sanção prevista no subitem 16.2.2, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 16.5.

8. A sanção prevista no subitem 16.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.5.2 ao 16.5.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9. A sanção prevista no subitem 16.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.5.8 ao 16.5.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 16.5.2 ao 16.5.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 16.3.8, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da



CÂMARA DE VEREADORES

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. *A casa do povo*

10. A sanção estabelecida no inciso IV do subitem 16.3.7 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade competente;
11. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3 e 16.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 16.2.2.
12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
5. Ficará sujeito as penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas neste, no Contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
 1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 3. dar causa à inexecução total do contrato;
 4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



CÂMARA DE
VEREADORES

A casa do povo

6. Deverá ser observado o disposto nos artigos 157 ao 163 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 05 de julho de 2025.

João Victor Vieira Paixão

JOÃO VICTOR VIEIRA PAIXÃO

Assessor Especial da Administração Nível 02.

Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE

APÊNDICE TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1.	<p>Materiais utilizados nestes ambientes – BWC Masculino + BWC Feminino;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel para aplicar espelhos em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. <p>Móvel incluso neste ambiente – BWC Masculino;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel de parede, com aplicação de espelho cristal lapidado de 4mm <p>Móvel incluso neste ambiente – BWC Feminino;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel de parede, com aplicação de espelho cristal lapidado de 4mm 	UND	1	R\$ 2.341,40	R\$ 2.341,40
2.	<p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Pranchas, tamponam. e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário do bebedouro, com uma porta de giro e puxador “passante” em MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada e perfil de LED • Armário de apoio, com uma porta vai e vem e três portas de giro e puxad. cava no MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada <p>Itens inclusos neste ambiente – Sala de Espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 	UND	1	R\$ 4.919,97	R\$ 4.919,97

	<p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Assesores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripa de parede em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos das bancadas “A” e “B” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais dos armários em MDF Castanha de Caju (Placas do Brasil) de 18mm 				
3.	<p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Assesores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripa de parede em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos das bancadas “A” e “B” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais dos armários em MDF Castanha de Caju (Placas do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Assesores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ripa, fixada na parede • Bancada “A”, com “caixinha” com caixa de tomadas e puxador recortado vazado • Bancada “B” • Armário vertical, com três portas de giro e puxadores cava no MDF • Armário de apoio, com quatro portas de giro e puxadores cava no MDF <p>Itens inclusos neste ambiente – Sala de Assesores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 	UND	1	R\$ 13.391,90	R\$ 13.391,90
4.	<p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Recepção;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. 				

<ul style="list-style-type: none"> • Ripas de parede e painel de TV em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontal da bancada em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Pranchas, tamponam. e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Recepção; • Ripa “A”, fixada na parede • Ripa “B” em “L”, fixada na parede • Ripa “C”, fixada na parede • Painel de TV, com frisos • Bancada, com uma gaveta e puxador “passante” em MDF • Armário do bebedouro, com uma porta de giro e puxador “passante” em MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada e perfil de LED • Armário de apoio, com uma porta vai e vem e três portas de giro e puxadores Facetato • Três pranchas suspensas, com borda curvada Itens inclusos neste ambiente – Sala de Recepção; • Gaveta com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor • Portas de giro com dobradiças com amortecedor • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w 	UND	1	R\$ 10.132,80	R\$ 10.132,80
<p>5. Materiais utilizados neste ambiente – Sala Presidencial;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripas de parede e painel de parede em “L” em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais da mesa e bancada em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Nichos, tamponamentos e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. 				

<p>Móveis inclusos neste ambiente – Sala Presidencial;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de ripas, fixadas na parede • Painel de parede em “L”, com frisos e perfis de LED • Mesa de reunião • Bancada, com uma gaveta com puxador “passante” em MDF e uma “caixinha” com caixa de tomadas e puxador recortado vazado • Armário sob a bancada, com dois nichos, três gavetas, duas portas de giro e puxadores cava no MDF • Estrutura em “L” em vidro incolor temperado de 10mm • Armário sob a estrutura, com duas portas de giro e puxadores cava no MDF Itens inclusos neste ambiente – Sala Presidencial; • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w • Gavetas com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 	UND	1	R\$21.507,87	R\$ 21.507,87
<p>6. Materiais utilizados nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Três nichos e painel de parede com ripas em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Pranchas e tamponamentos da bancada “A” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Nichos, tamponamentos e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário aéreo, com perfil de LED, cinco nichos, duas portas basculantes, três portas de giro e puxadores cava no MDF • Painel de parede, com ripas e duas pranchas com perfil de LED • Bancada “A” • Armário sob a bancada “A”, com dois nichos, três gavetas, duas portas de giro e puxadores cava no MDF • Bancada “B” Itens inclusos nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES; 	UND	16	R\$23.138,11	R\$ 370.209,76

<ul style="list-style-type: none">• Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w• Gavetas com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor• Portas de giro com dobradiças com amortecedor				
--	--	--	--	--



ANEXO II (MODELO DE DECLARAÇÃO)

- 1 – Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2 – Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3 – Declaro o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Portaria nº 020/2024);
- 4 – Declaro o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação.

Data ____ / ____ / ____

Assinatura e carimbo / Assinatura eletrônica



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Logo/Timbre da empresa

À CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Razão Social: CNPJ: Endereço: Tel./Fax: Banco: Agência: Conta:
--

Apresentamos a nossa proposta para a presente licitação para a Contratação para Aquisição e instalação de móveis planejados, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência., conforme especificação constante do Termo de Referência e disposições contidas no Edital e seus Anexos.

1. Se propõe prestar, sob sua integral responsabilidade, os serviços de (detalhar o serviço, com valor unitário e total por item, se for o caso), objeto do referido Edital, cujo valor global ofertado em R\$ _____(_____), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1.	Materiais utilizados nestes ambientes – BWC Masculino + BWC Feminino; <ul style="list-style-type: none">• Painel para aplicar espelhos em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. Móvel incluso neste ambiente – BWC Masculino; <ul style="list-style-type: none">• Painel de parede, com aplicação de espelho cristal lapidado de 4mm Móvel incluso neste ambiente – BWC Feminino; <ul style="list-style-type: none">• Painel de parede, com aplicação de espelho cristal lapidado de 4mm	UND	1		
2.	Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Espera; <ul style="list-style-type: none">• Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm.				

	<ul style="list-style-type: none"> • Pranchas, tamponam. e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário do bebedouro, com uma porta de giro e puxador “passante” em MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada e perfil de LED • Armário de apoio, com uma porta vai e vem e três portas de giro e puxad. cava no MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada <p>Itens inclusos neste ambiente – Sala de Espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Portas de giro com dobradiças com amortecedor <p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Assessores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripa de parede em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos das bancadas “A” e “B” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais dos armários em MDF Castanha de Caju (Placas do Brasil) de 18mm 	UND	1		
3.	<p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Assessores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripa de parede em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos das bancadas “A” e “B” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais dos armários em MDF Castanha de Caju (Placas do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Assessores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ripa, fixada na parede 	UND	1		

<ul style="list-style-type: none"> • Bancada “A”, com “caixinha” com caixa de tomadas e puxador recortado vazado • Bancada “B” • Armário vertical, com três portas de giro e puxadores cava no MDF • Armário de apoio, com quatro portas de giro e puxadores cava no MDF Itens inclusos neste ambiente – Sala de Assessores; • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 				
<p>4. Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Recepção;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripas de parede e painel de TV em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontal da bancada em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Pranchas, tamponam. e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Recepção; • Ripa “A”, fixada na parede • Ripa “B” em “L”, fixada na parede • Ripa “C”, fixada na parede • Painel de TV, com frisos • Bancada, com uma gaveta e puxador “passante” em MDF • Armário do bebedouro, com uma porta de giro e puxador “passante” em MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada e perfil de LED • Armário de apoio, com uma porta vai e vem e três portas de giro e puxadores Facetato • Três pranchas suspensas, com borda curvada Itens inclusos neste ambiente – Sala de Recepção; • Gaveta com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor 	UND	1		

	<ul style="list-style-type: none"> • Portas de giro com dobradiças com amortecedor • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w 				
<p>5. Materiais utilizados neste ambiente – Sala Presidencial;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripas de parede e painel de parede em “L” em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais da mesa e bancada em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Nichos, tamponamentos e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. Móveis inclusos neste ambiente – Sala Presidencial; • Conjunto de ripas, fixadas na parede • Painel de parede em “L”, com frisos e perfis de LED • Mesa de reunião • Bancada, com uma gaveta com puxador “passante” em MDF e uma “caixinha” com caixa de tomadas e puxador recortado vazado • Armário sob a bancada, com dois nichos, três gavetas, duas portas de giro e puxadores cava no MDF • Estrutura em “L” em vidro incolor temperado de 10mm • Armário sob a estrutura, com duas portas de giro e puxadores cava no MDF Itens inclusos neste ambiente – Sala Presidencial; • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w • Gavetas com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 	<p>UND</p>	<p>1</p>		
<p>6. Materiais utilizados nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES;</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. 				

<ul style="list-style-type: none"> • Três nichos e painel de parede com ripas em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Pranchas e tamponamentos da bancada “A” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Nichos, tamponamentos e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário aéreo, com perfil de LED, cinco nichos, duas portas basculantes, três portas de giro e puxadores cava no MDF • Painel de parede, com ripas e duas pranchas com perfil de LED • Bancada “A” • Armário sob a bancada “A”, com dois nichos, três gavetas, duas portas de giro e puxadores cava no MDF • Bancada “B” Itens inclusos nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES; • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w • Gavetas com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 	UND	16		
---	------------	-----------	--	--

Valor Total da Proposta por extenso:

Validade da proposta: 60 dias, contado da data de apresentação da mesma.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Edital de Pregão, e no Contrato.

Local, _____ de _____ de 2025.

(Identificação/nome/CPF/carimbo/etc.
Assinatura do representante legal da empresa

(Assinatura do Representante Legal)



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n° ____/2025

Processo de Licitatório N° ____/2025

Pregão Eletrônico n° ____/2025

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE E A EMPRESA _____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 11.473.865/0001-91, por seu representante legal, Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Deodato de Barros, 190, Santa Cruz do Capibaribe — Bairro Dona Dom— CEP 55192-569 - Santa Cruz do Capibaribe — PE; inscrito no CPF/MF sob n° 078.156.934-66, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado e a empresa doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por pactuam o presente contrato, cuja celebração é decorrente do Processo Administrativo n° 05/2025 e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 2021 e da Portaria Normativa n° 20 da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 0/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO- O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, pela Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO - Contratação para Aquisição e instalação de móveis planejados, para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE, conforme especificações constantes neste termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Procedimento administrativo

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ () referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira, abaixo descrito, para o período mencionado na Cláusula Quarta.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO (MÉDIA)	VALOR TOTAL (MÉDIA)
1.	<p>Materiais utilizados nestes ambientes – BWC Masculino + BWC Feminino;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel para aplicar espelhos em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. <p>Móvel incluso neste ambiente – BWC Masculino;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel de parede, com aplicação de espelho cristal lapidado de 4mm <p>Móvel incluso neste ambiente – BWC Feminino;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Painel de parede, com aplicação de espelho cristal lapidado de 4mm 	UND	1		
2.	<p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Pranchas, tamponam. e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Espera;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Armário do bebedouro, com uma porta de giro e puxador “passante” em MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada e perfil de LED • Armário de apoio, com uma porta vai e vem e três portas de giro e puxad. cava no MDF 	UND	1		

	<ul style="list-style-type: none"> • Três pranchas suspensas, com borda curvada Itens inclusos neste ambiente – Sala de Espera; • Portas de giro com dobradiças com amortecedor <p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Assessores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripa de parede em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos das bancadas “A” e “B” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais dos armários em MDF Castanha de Caju (Placas do Brasil) de 18mm 				
3.	<p>Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Assessores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripa de parede em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos das bancadas “A” e “B” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontais dos armários em MDF Castanha de Caju (Placas do Brasil) de 18mm. <p>Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Assessores;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ripa, fixada na parede • Bancada “A”, com “caixinha” com caixa de tomadas e puxador recortado vazado • Bancada “B” • Armário vertical, com três portas de giro e puxadores cava no MDF • Armário de apoio, com quatro portas de giro e puxadores cava no MDF Itens inclusos neste ambiente – Sala de Assessores; • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 	UND	1		

<p>4. Materiais utilizados neste ambiente – Sala de Recepção;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripas de parede e painel de TV em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Tamponamentos e frontal da bancada em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Pranchas, tamponam. e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. Móveis inclusos neste ambiente – Sala de Recepção; • Ripa “A”, fixada na parede • Ripa “B” em “L”, fixada na parede • Ripa “C”, fixada na parede • Painel de TV, com frisos • Bancada, com uma gaveta e puxador “passante” em MDF • Armário do bebedouro, com uma porta de giro e puxador “passante” em MDF • Três pranchas suspensas, com borda curvada e perfil de LED • Armário de apoio, com uma porta vai e vem e três portas de giro e puxadores Facetato • Três pranchas suspensas, com borda curvada Itens inclusos neste ambiente – Sala de Recepção; • Gaveta com corredeiras invisíveis DT1 com amortecedor • Portas de giro com dobradiças com amortecedor • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w 	<p>UND</p>	<p>1</p>		
<p>5. Materiais utilizados neste ambiente – Sala Presidencial;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Ripas de parede e painel de parede em “L” em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. 				

<ul style="list-style-type: none"> • Tamponamentos e frontais da mesa e bancada em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Nichos, tamponamentos e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. Móveis inclusos neste ambiente – Sala Presidencial; • Conjunto de ripas, fixadas na parede • Painel de parede em “L”, com frisos e perfis de LED • Mesa de reunião • Bancada, com uma gaveta com puxador “passante” em MDF e uma “caixinha” com caixa de tomadas e puxador recortado vazado • Armário sob a bancada, com dois nichos, três gavetas, duas portas de giro e puxadores cava no MDF • Estrutura em “L” em vidro incolor temperado de 10mm • Armário sob a estrutura, com duas portas de giro e puxadores cava no MDF Itens inclusos neste ambiente – Sala Presidencial; • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w • Gavetas com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 	UND	1		
<p>6. Materiais utilizados nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixaria interna dos móveis em MDF Branco (Placas do Brasil) de 15mm. • Três nichos e painel de parede com ripas em MDF Acacia (Placas do Brasil) de 18mm. • Pranchas e tamponamentos da bancada “A” em MDF Cinza Real (Placas do Brasil) de 18mm. • Nichos, tamponamentos e frontais dos móveis em MDF Castanha de Caju (P. do Brasil) de 18mm. Móveis inclusos nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES; • Armário aéreo, com perfil de LED, cinco nichos, duas portas basculantes, três portas de giro e puxadores cava no MDF • Painel de parede, com ripas e duas pranchas com perfil de LED 	UND	16		

	<ul style="list-style-type: none"> • Bancada “A” • Armário sob a bancada “A”, com dois nichos, três gavetas, duas portas de giro e puxadores cava no MDF • Bancada “B” Itens inclusos nestes ambientes – Escritório – 16 UNIDADES; • Perfis de LED com 14mm de largura e fitas de LED em 3000k de 10w • Gavetas com corrediças invisíveis DT1 com amortecedor • Portas de giro com dobradiças com amortecedor 				
--	---	--	--	--	--

Parágrafo Primeiro - No valor contratual estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, que incidam sobre o objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

Parágrafo Terceiro - A nota fiscal devidamente atestada e instruída com o Relatório Gerencial deverá ser apresentada na Tesouraria da Câmara de Vereadores, situada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 - Centro – Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo Quinto – A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada para correção, e nesse caso o prazo previsto no Parágrafo Segundo será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo Sexto - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização.

Parágrafo Sétimo – A contratada não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado neste Contrato.

Parágrafo Oitavo - Por ocasião do pagamento a contratada deverá apresentar também:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal na forma da Portaria MF 358/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da adjudicatária.

CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tanto, a contratada não tenha concorrido de alguma forma; haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE- Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Parágrafo Primeiro- De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Segundo- Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o IPCA (Índice Nacional da Construção Civil) ou outro que venha a lhe substituir.

Parágrafo Terceiro- A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela Contratada, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

CLÁUSULA OITAVA- DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO - O objeto deste contrato será executado da seguinte forma:

Os móveis deverão atender às seguintes exigências:

8.1 Ambientes a serem mobiliados (Exemplos que devem ser ajustados à realidade local):

Gabinetes dos vereadores;

Sala da presidência;

Sala de assessores;

Banheiros Feminino e Masculino;

Sala de recepção.

8.2. Projeto

A empresa contratada deverá seguir projeto de interiores previamente elaborado pela Câmara ou por profissional por ela designado;

A medição in loco deverá ser realizada pela contratada, mediante agendamento prévio com a administração da Câmara;

Antes da fabricação, a contratada deverá submeter os desenhos técnicos à aprovação da contratante.

CLÁUSULA NONA- PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Parágrafo Primeiro -Prazo de entrega dos móveis: até 60 dias corridos após a assinatura do contrato;

Parágrafo Segundo- Prazo de instalação completa: até 30 dias corridos após entrega do material no local.

Parágrafo Terceiro - A entrega e instalação deverão ocorrer **nas dependências da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe**, no horário de expediente, sem prejuízo às atividades da instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA



Parágrafo Primeiro - Os móveis devem possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, montagem ou vícios ocultos;

Parágrafo Segundo - Durante o período de garantia, os reparos ou substituições deverão ser realizados sem ônus para a Câmara.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à contratante, a seu critério, através do Departamento de Publicidade exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto deste contrato, procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Parágrafo Primeiro – A prestação de serviços será fiscalizado e recebido de acordo com o disposto na Lei nº. 14133/2021.

Parágrafo Segundo - O fiscal verificará o exato cumprimento das obrigações da contratada quanto à quantidade, à qualidade e, ao prazo previsto para a execução, atestando-os. A execução realizada em desacordo com o edital, o contrato e a proposta da contratada, não será atestada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES - visando à execução do objeto deste contrato, a contratada se obriga a:

a) **Obrigações do Contratante:**

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado;
2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita; e
3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o atesto da nota fiscal/fatura.

b) **Obrigações do Contratado:**

1. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
2. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir especificada:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria



1 31 1 243 – Ampliação e Restauração, Reforma e Reequipamento do Prédio da Câmara
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO

Parágrafo Único - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da Contratada, assegurará ao Contratante o direito de extingui-lo, de acordo com o previsto no §2º do artigo 137 e art. 92, XIX da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO -Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO (art. 92, §1º) -É eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

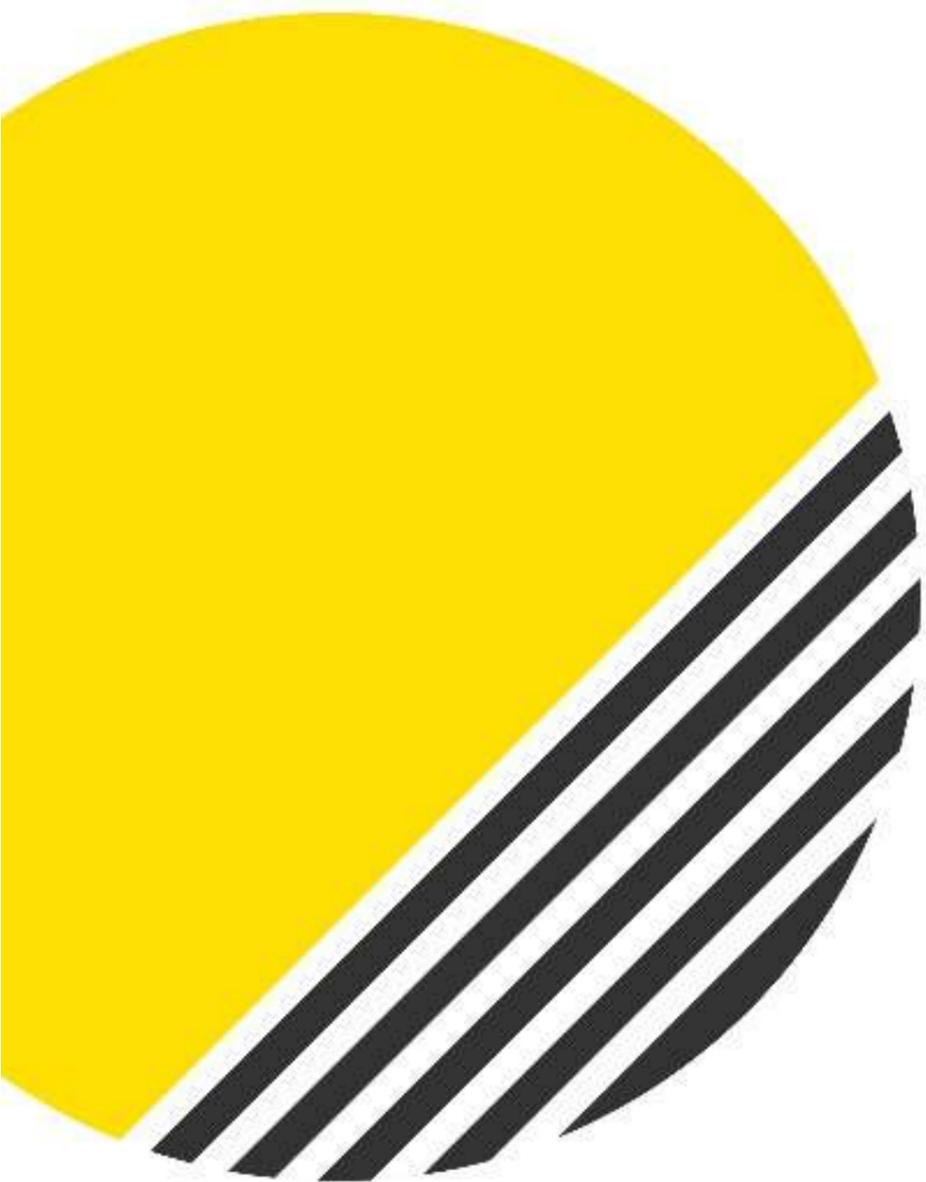
E, por estarem de acordo, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE

Contratada



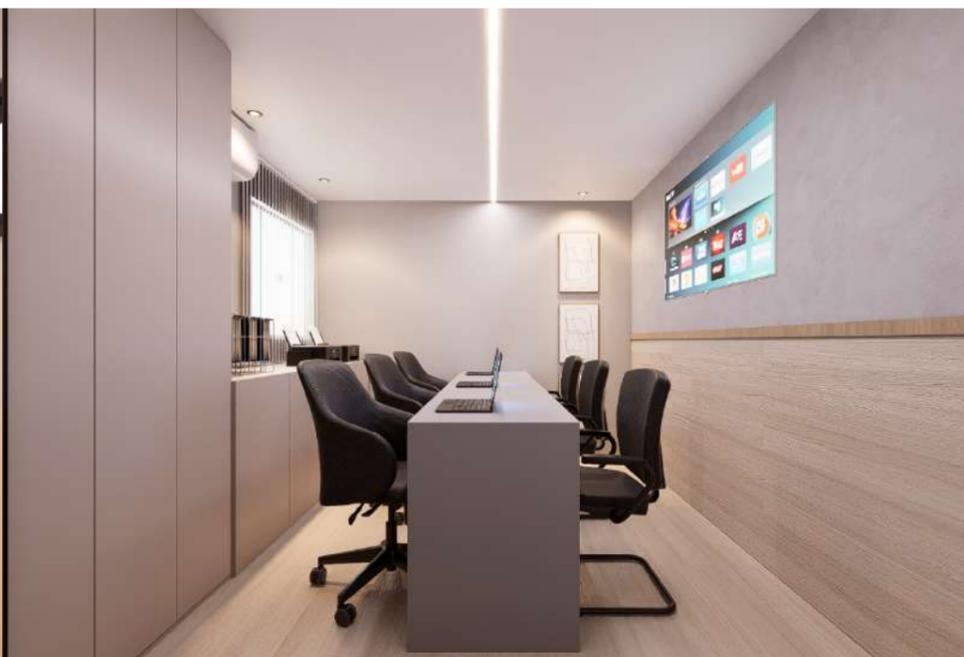
**CONCRETA
ARQUITETURA
INTERIORES**

**PROJETO EXECUTIVO
ARQUITETÔNICO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ÍNDICE

01. Planta de Layout - Térreo
 02. Planta de Layout - 1º Pavimento
 03. Planta de Reforma - Térreo
 04. Planta Baixa - Térreo
 05. Planta Baixa - 1º Pavimento
 06. Cortes - Térreo
 07. Planta de Pontos Hidráulicos - 1º Pavimento
 08. Planta de Pontos Elétricos - Térreo
 09. Planta de Pontos Elétricos - 1º Pavimento
 10. Planta de Pontos de Iluminação - Térreo
 11. Planta de Pontos de Iluminação - 1º Pavimento
 12. Planta Luminotécnica - Térreo
 13. Planta Luminotécnica - 1º Pavimento
- + Lista de compras de iluminação



CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

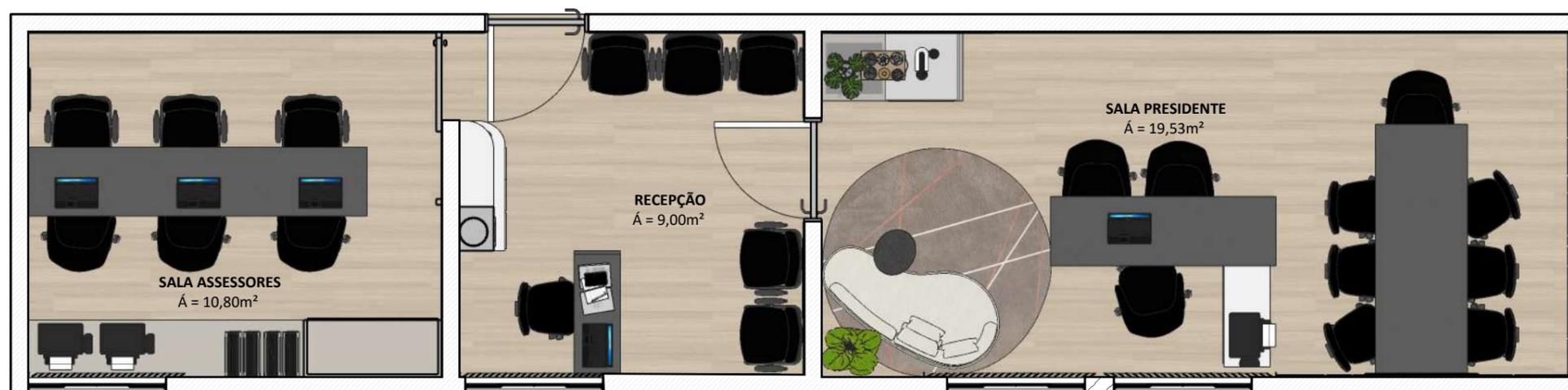
Para que o projeto arquitetônico seja executado da maneira mais assertiva possível, é necessário que esse cronograma seja seguido à risca, evitando futuros problemas, retrabalho e custos extras.



OBSERVAÇÕES:

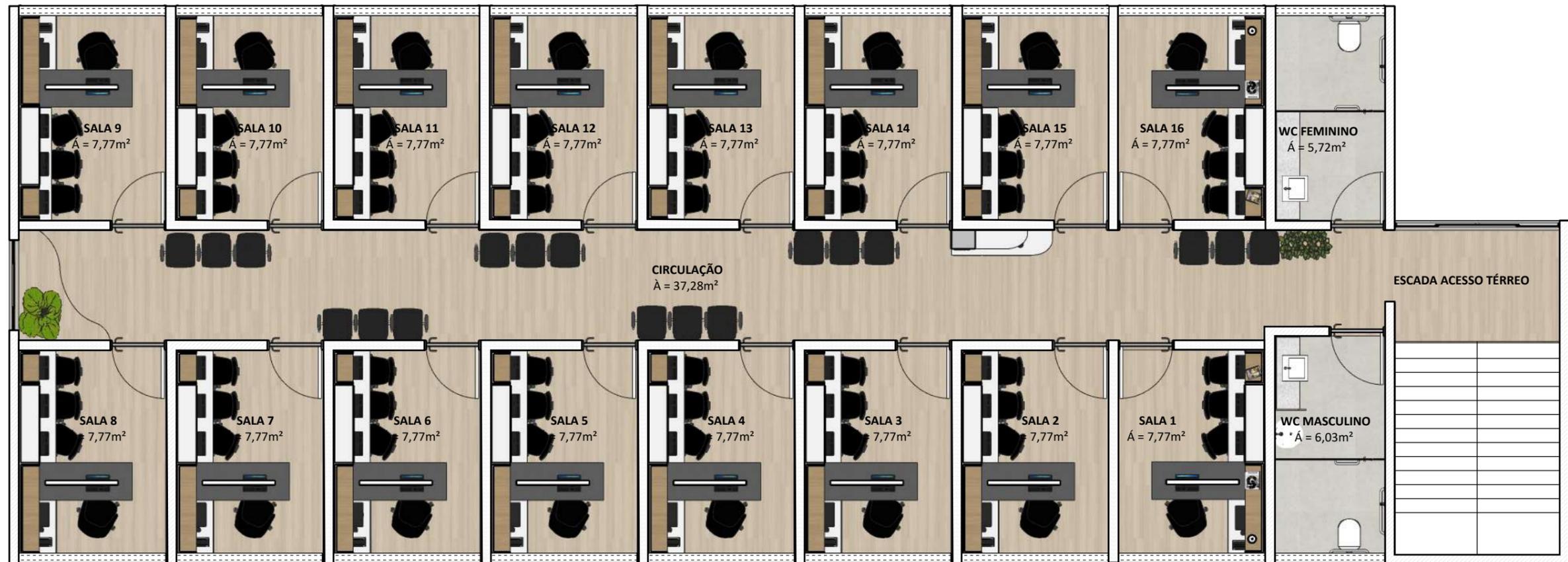
- Nosso escritório não faz gerenciamento de obras! Se for do seu interesse, recomendamos fortemente a contratação de um profissional ou equipe especializada na área para fornecer a segurança que você deseja. Nós disponibilizamos **10 visitas de obra** conforme acordado em contrato! Caso seja necessário mais visitas (valor da visita extra especificada no seu contrato), pode nos solicitar que iremos atender!

- Para que o projeto seja realizado da maneira mais assertiva possível, é necessário que esse cronograma seja seguido à risca, evitando futuros problemas, retrabalho e custos extras. Entregue ou envie para todos os prestadores de serviços este caderno executivo e peça para que todas as empresas certifiquem as medidas pessoalmente no local da obra.



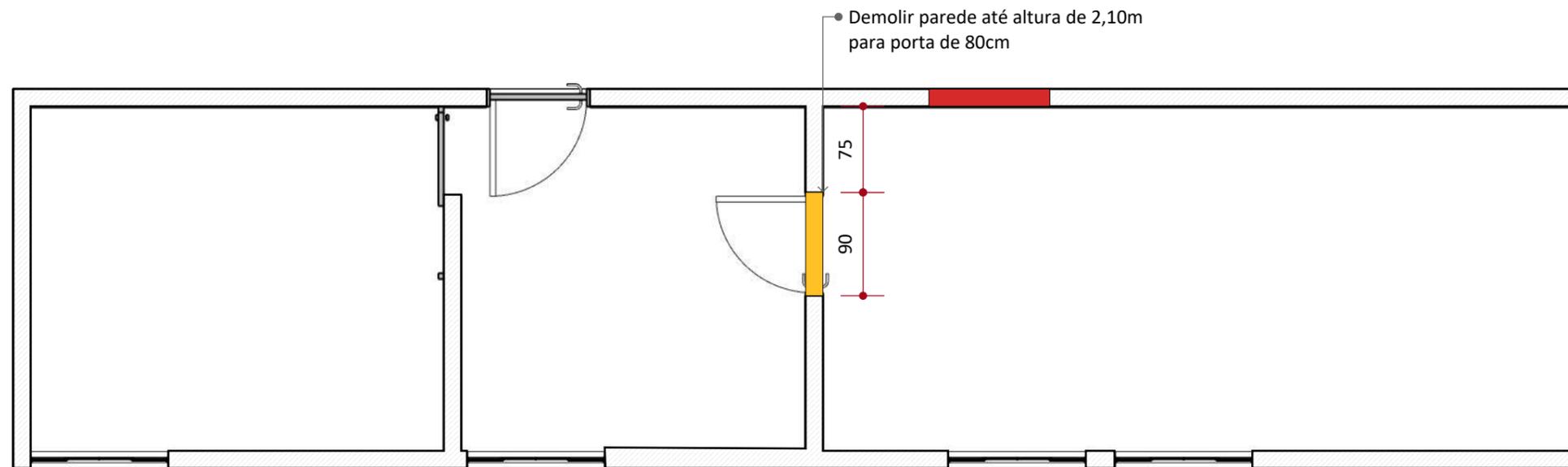
01 Planta de Layout - Térreo
escala 1:50

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 Planta de Layout - 1º Pavimento
escala 1:50

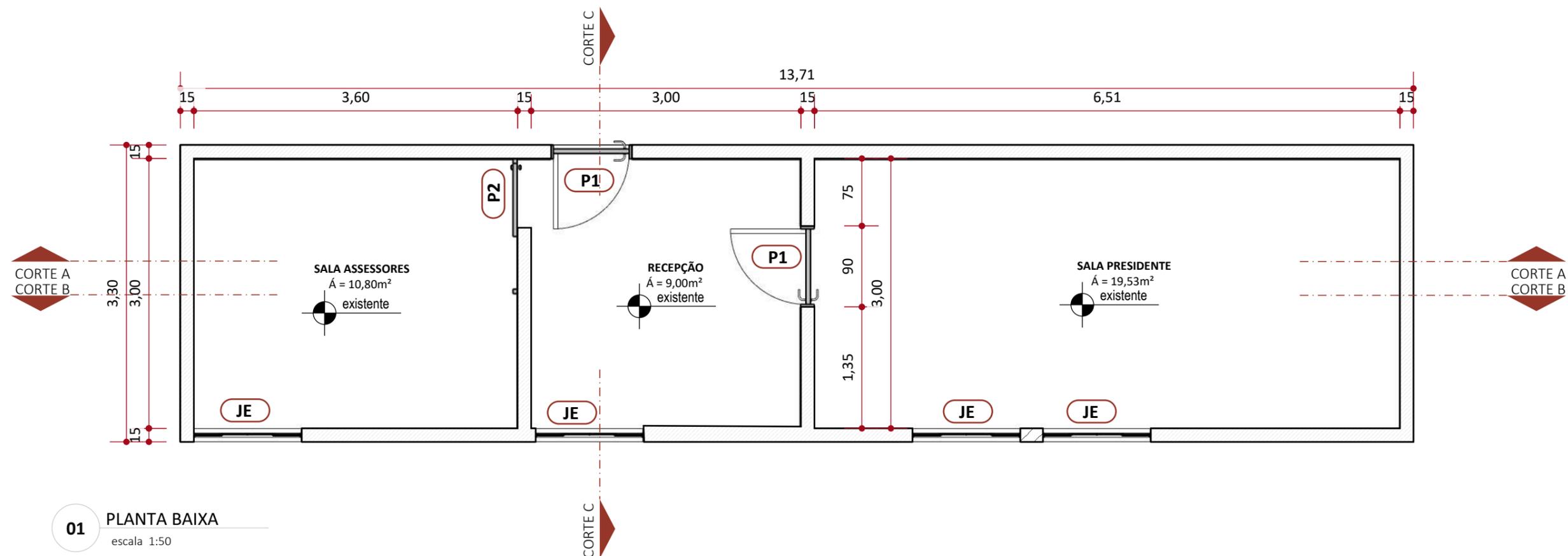
Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 PLANTA DE REFORMA
escala 1:30

LEGENDA DEMOLIR/CONSTRUIR	
	Demolir
	Construir- Parede
	Parede Existente

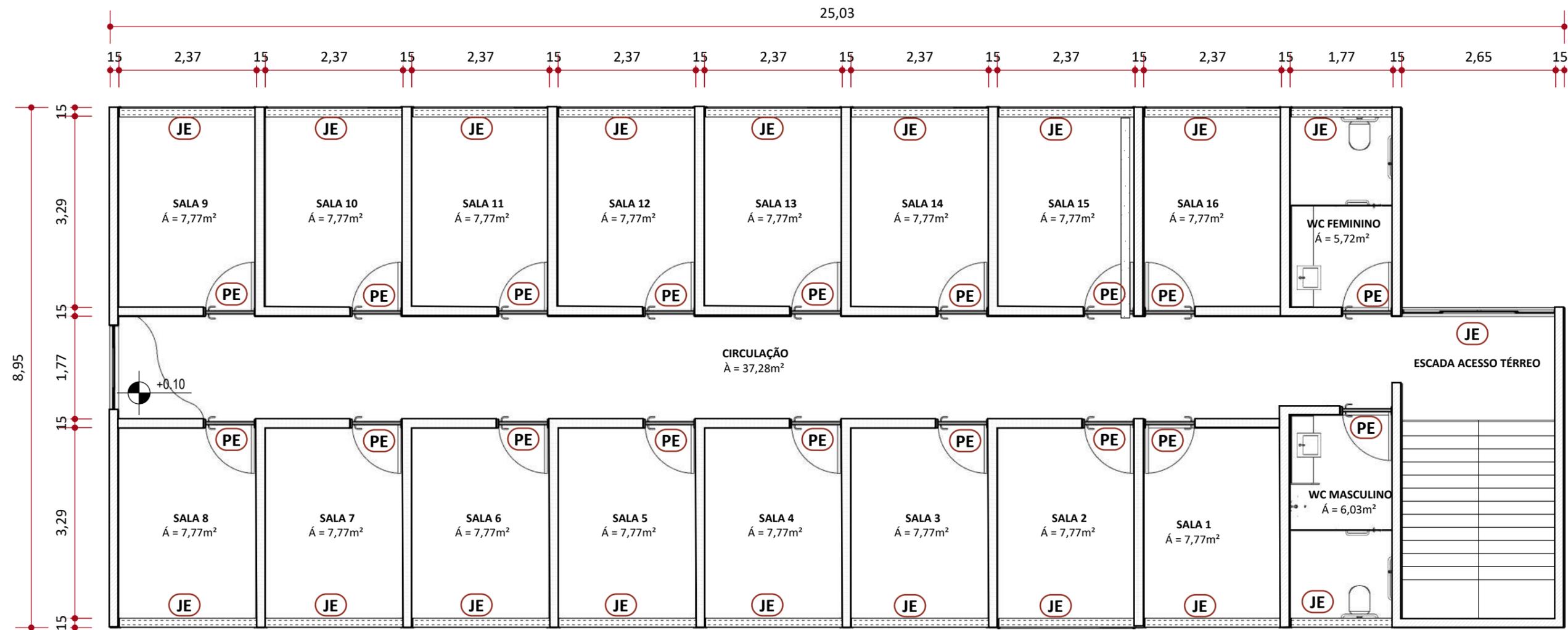
Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 PLANTA BAIXA
escala 1:50

TABELA ESQUADRIAS						
SIMB.	DESCRIÇÃO	LARG.	ALT.	PEITORIL	QTD.	INFO
JE	Janela existente a manter	1,20	1,10	1,00	04	Correr - 2 folhas
P1	Porta ACÚSTICA MDF branco	0,80	2,10	-	02	Abrir
P2	Porta ACÚSTICA MDF branco	0,80	2,10	-	01	Correr

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.

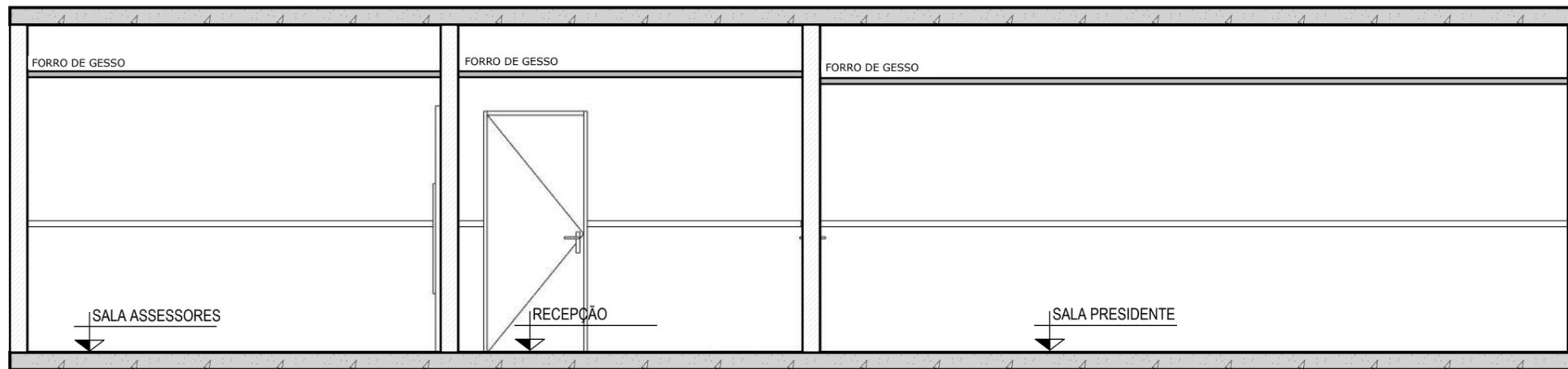


01 Planta Baixa - 1º Pavimento
escala 1:50

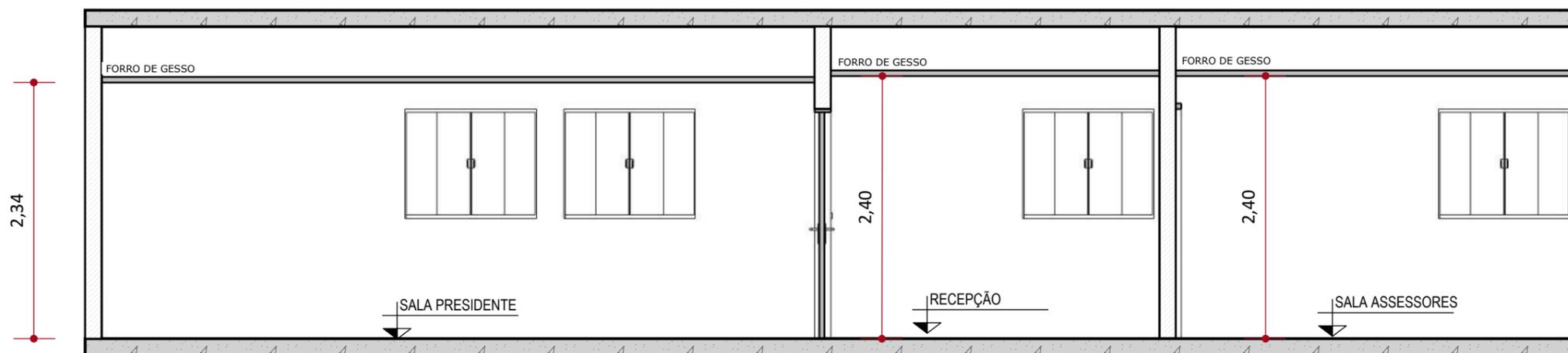
TABELA ESQUADRIAS						
SIMB.	DESCRIÇÃO	LARG.	ALT.	PEITORIL	QTD.	INFO
JE	Janela existente a manter	-	-	-	19	Correr
P1	Porta existente a ser pintada na mesma cor da parede	-	-	-	18	Abrir

- CONSIDERAR NÍVEL EXISTENTE

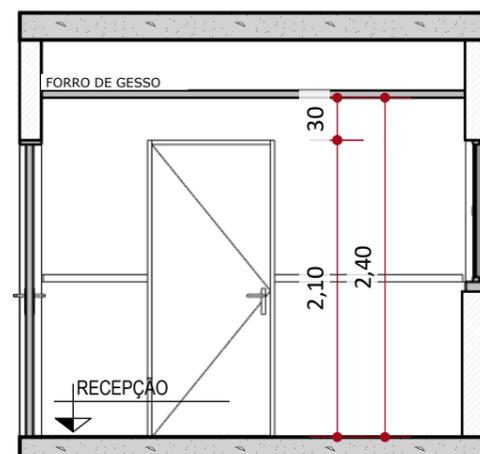
Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 CORTE A
escala 1:50

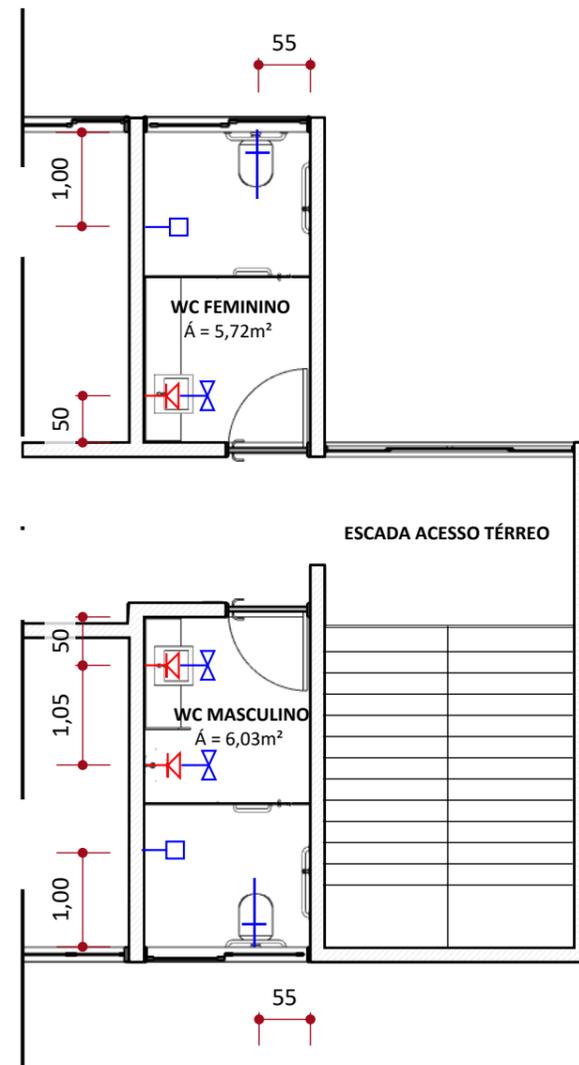


02 CORTE B
escala 1:50



03 CORTE C
escala 1:50

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 Planta de Pontos Hidráulicos - 1º Pavimento
escala 1:50

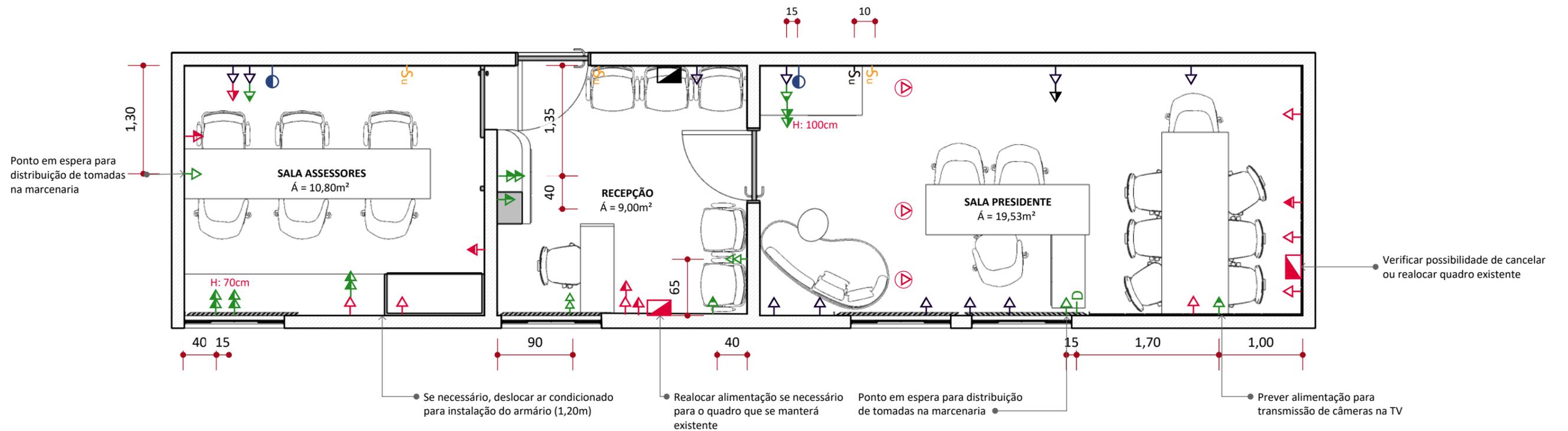
LEGENDA - PONTOS HIDRÁULICOS		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QTD.
	PONTO DE ALIMENTAÇÃO HÍDRICO A 0,75m DO PISO ACABADO	02
	REGISTRO ESPECÍFICO (POR AMBIENTE) A 1,85m DO PISO ACABADO	02
	SAÍDA DO ESGOTO PARA PIAS A 0,40m DO PISO ACABADO	02
	EIXO DO VASO SANITÁRIO	02

OBS:

- 1) Conferir cotas rigorosamente no local;
- 2) Todas as cotas são de eixo, tanto na horizontal quanto na vertical;
- 3) Pontos com indicação específica de altura na planta devem ignorar as cotas da legenda;
- 4) Qualquer tipo de dúvida ou diferença no projeto favor entrar em contato com o escritório, 99114-9015 (Duda)
- 5) Informações sujeitas a revisões e alterações.

- MANTER RALOS EXISTENTES

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



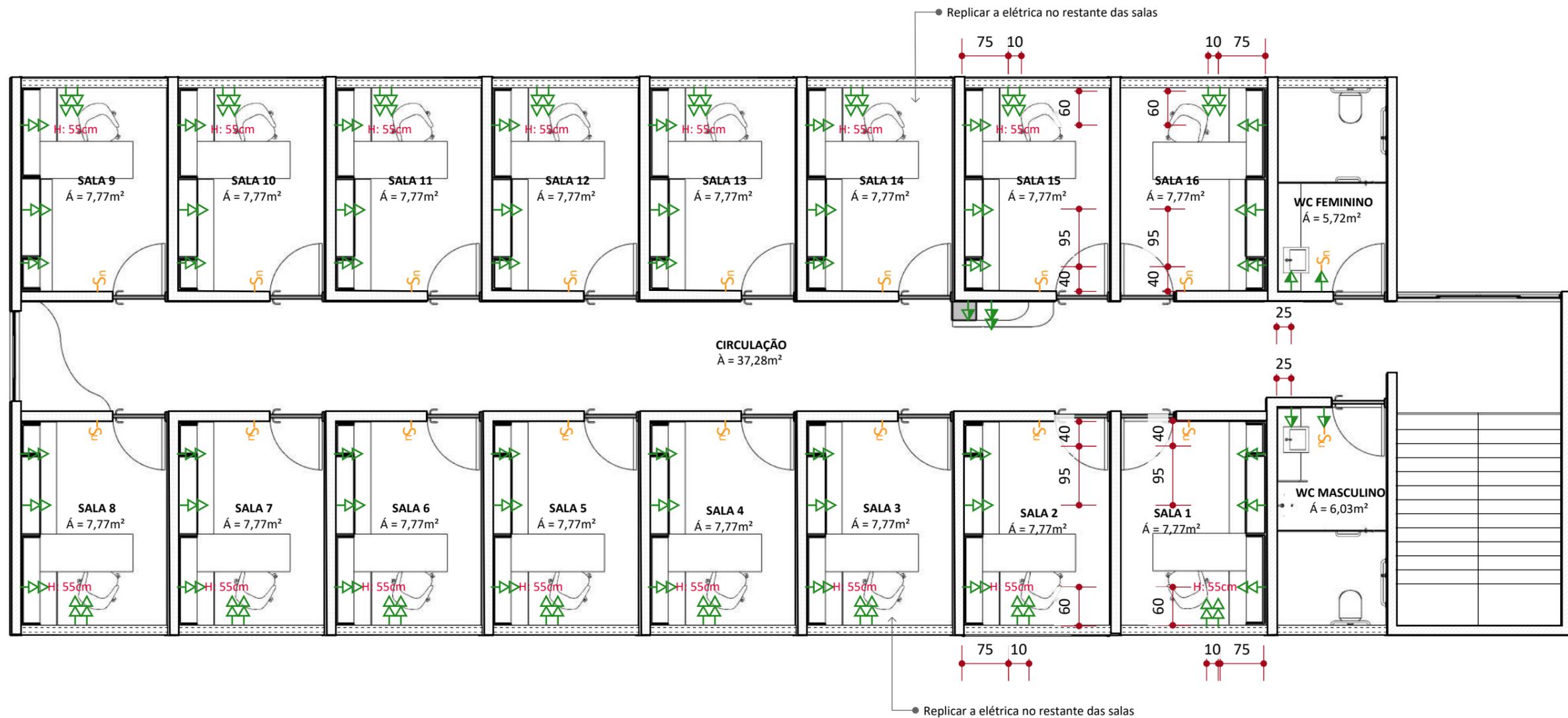
01 Planta de Pontos Elétricos - Térreo
escala 1:50

LEGENDA MODIFICAÇÃO ELÉTRICA	
	Manter
	Adicionar
	Deslocar
	Eliminar

TABELA ELÉTRICA		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD.
	Tomada Simples a 1,10m do piso	01
	Tomada Dupla a 1,10m do piso	05
	Tomada Dupla a 0,30m do piso	02
	Tomada Simples a 0,30m do piso	02
	Tomada Simples a 1,50m do piso	04
	Interruptor a 1,10 do piso, onde n = seções	03
	Ponto para instalação de DVR a 0,40m do piso	01
	Ponto para alimentação das câmeras para TV a 1,50m do piso	02

- MANTER A ALIMENTAÇÃO DE REDE E AR CONDICIONADO EXISTENTES;
-AS TOMADAS A MANTER DEVEM SER TROCADAS APENAS PELO PADRÃO ATUAL (3 PINOS).

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



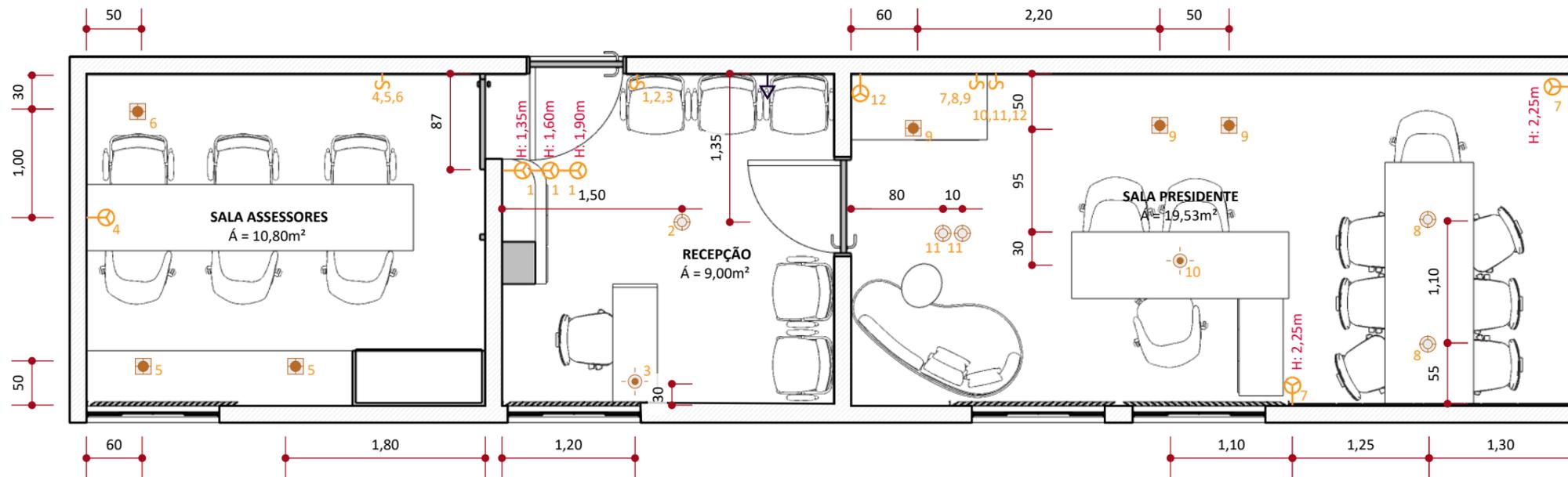
01 Planta de Pontos Elétricos - 1º Pavimento
escala 1:75

LEGENDA MODIFICAÇÃO ELÉTRICA	
■	Manter
■	Adicionar
■	Deslocar
■	Eliminar

TABELA ILUMINAÇÃO		
SIMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD.
→	Tomada Simples a 1,10m do piso	01
→→	Tomada Dupla a 1,10m do piso	01
→→	Tomada Dupla a 0,30m do piso	80
Sn	Interruptor a 1,10 do piso, onde n = seções	18

- MANTER A ALIMENTAÇÃO DE REDE E AR CONDICIONADOS EXISTENTES;
- ELIMINAR TODAS AS TOMADAS, EXCETO OS INTERRUPTORES.

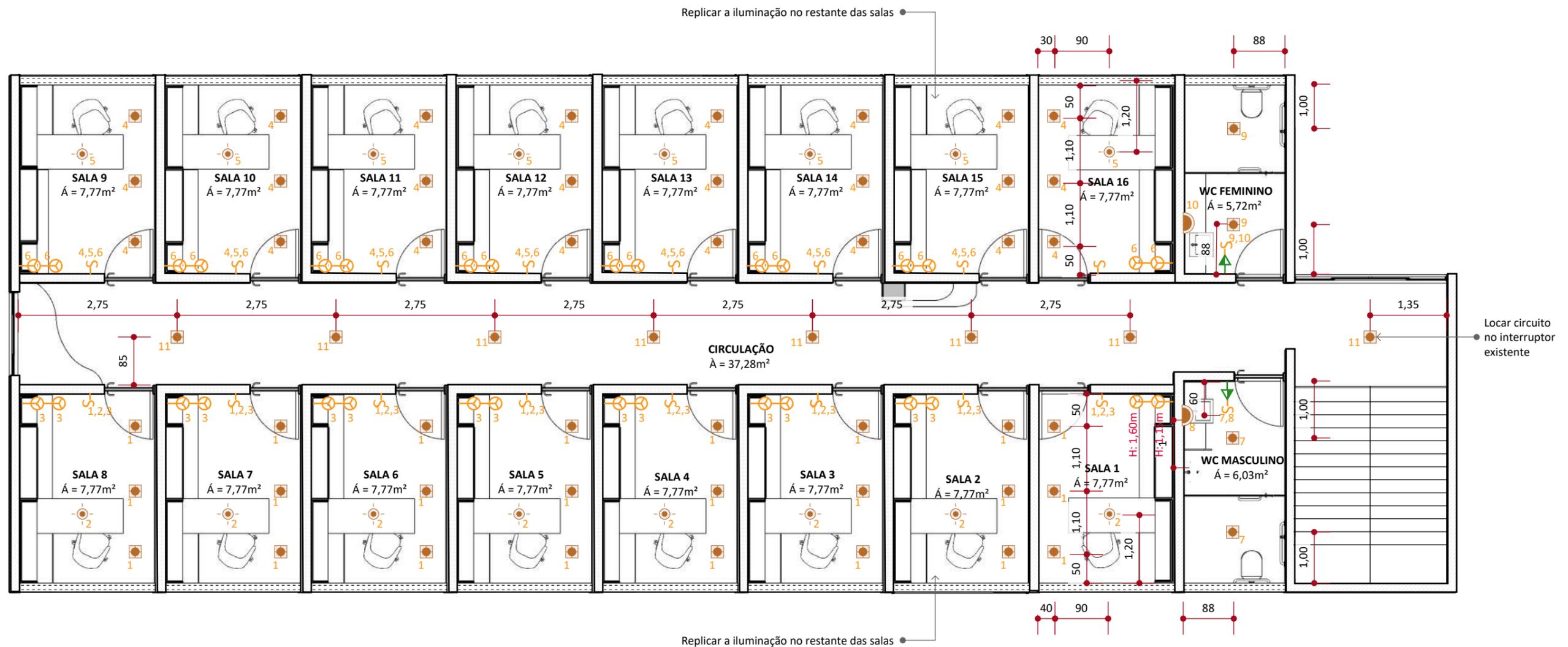
Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 Planta de Pontos de Iluminação - Térreo
escala 1:50

TABELA ILUMINAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD.
	Ponto de Luz no teto	05
	Ponto de Luz no teto	06
	Ponto no teto para pendente	02
	Ponto de Arandela na parede a 2,10m do piso acabado SEM CAIXA 3X4"	-
	Ponto para PERFIL DE LED 12/24V na quina entre parede e forro	06
	Interruptor	04

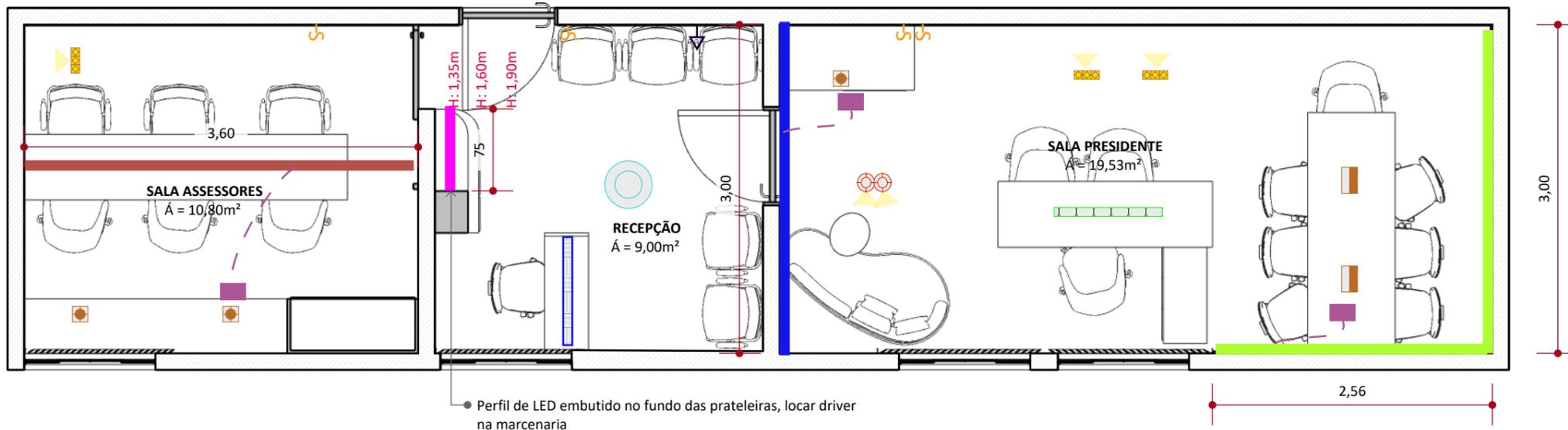
Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 Planta de Pontos de Iluminação - 1º Pavimento
escala 1:75

TABELA ILUMINAÇÃO		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QTD.
	Ponto de Luz no teto	-
	Ponto de Luz no teto	60
	Ponto no teto para pendente	16
	Ponto de Arandela na parede a 2,10m do piso acabado SEM CAIXA 3X4"	02
	Ponto para PERFIL DE LED 12/24V na quina entre parede e forro	48
	Interruptor	18

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



01 Planta Luminotécnica - Térreo
escala 1:50

- Direcionamento da iluminação (as que não houver, direcionar para baixo)
- Local de instalação do driver (No teto próximo a lâmpada indicada)

OBSERVAÇÕES:
- Locar todos os pendentes APENAS após a locação do mobiliário.

TABELA ILUMINAÇÃO						
IMAGEM	SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INSTALAÇÃO	ANGULO	TEMP.
		Perfil de LED branco 20x10mm + fita LED 2000lm/m	3,00	Sobrepor quina parede/teto	-	3000K
		Fita LED 2500lm/m IRC>90	5,56	Dentro do painel	-	3000K
		Perfil de LED branco 49x29mm + fita LED 2000lm/m	3,60m	Sobrepor teto	-	4000K
		Perfil de LED branco 10x10mm + fita LED 1000lm/m	Especificada em planta	Sobrepor marcenaria	-	3000K
		Downlight Led branco POWERUS DIR 3 LEDS 35° 10W - NORDECOR	03	Embutir teto	30°	3000K
		Downlight Led branco POWERUS 5 LEDS 35° 10W - NORDECOR	02	Embutir teto	30°	3000K
		Spot de embutir recuado branco + lâmpada LED 450 lumens	51	Embutir teto	36°	3000K
		Spot Led branco Retrátíl AIVA 7W - NORDECOR	02	Embutir teto	24°	2700K
		Plafon Ipê Redondo Preto + Madeira Ø420 X A50 Led 22W - USINA	01	Sobrepor teto	-	3000K
		Pendente Hook Direta preto 1200X150MM 1260LM - USINA	01	Pendente teto	-	4000K
		Pendente Linear luz direta preto 2000lm 120cm	17	Pendente teto	-	4000K
		Plafon branco 18W	12	Embutir teto	-	4000K
		Perfil de Parede branco + fita LED 1000 lm/m	Especificada em planta	Sobrepor parede	-	4000K

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas nao existente no projeto conterir com o escritorio.



01

Planta Luminotécnica - 1º Pavimento

escala 1:75

OBSERVAÇÕES:

- Locar todos os pendentos APENAS após a locação do mobiliário.

Observações: Conferir todas as medidas no local antes da execução do projeto; Cotas não existente no projeto conferir com o escritório.



CONCRETA
ARQUITETURA E INTERIORES

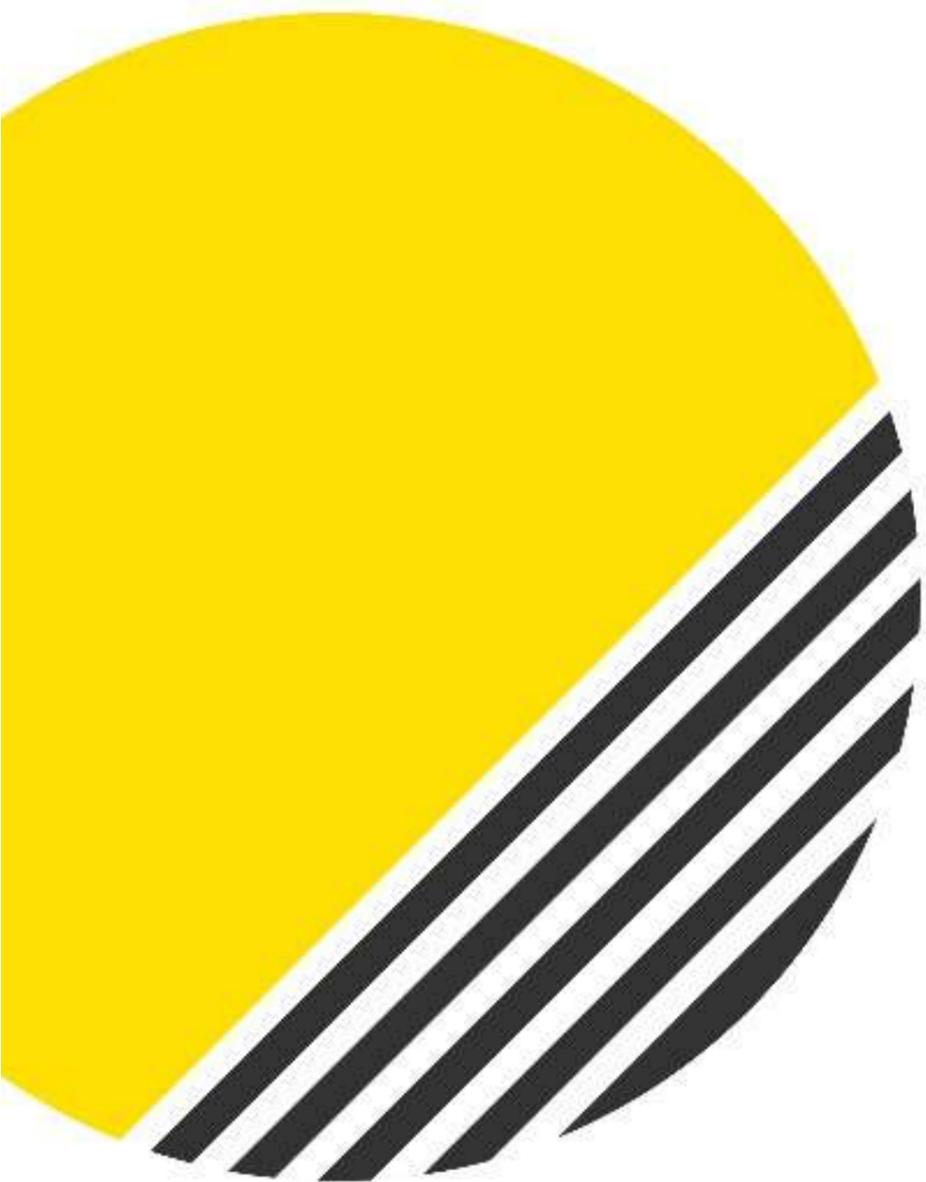
CLIENTE
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
LOCAL DA OBRA
R. Manoel Rufino de Melo, 100 - Centro, Santa Cruz do Capibaribe - PE

PROJETO
Projeto de Reforma de Interiores
DESCRIÇÃO
Planta Luminotécnica - 1º Pavimento

DATA:
14, maio, 2025
ÁREA:
264,85m²

ARQUITETA
Maria Eduarda Paulino Vieira
Arquiteta e Urbanista
(CAU A192919-4)

PRANCHA:
13 / 13

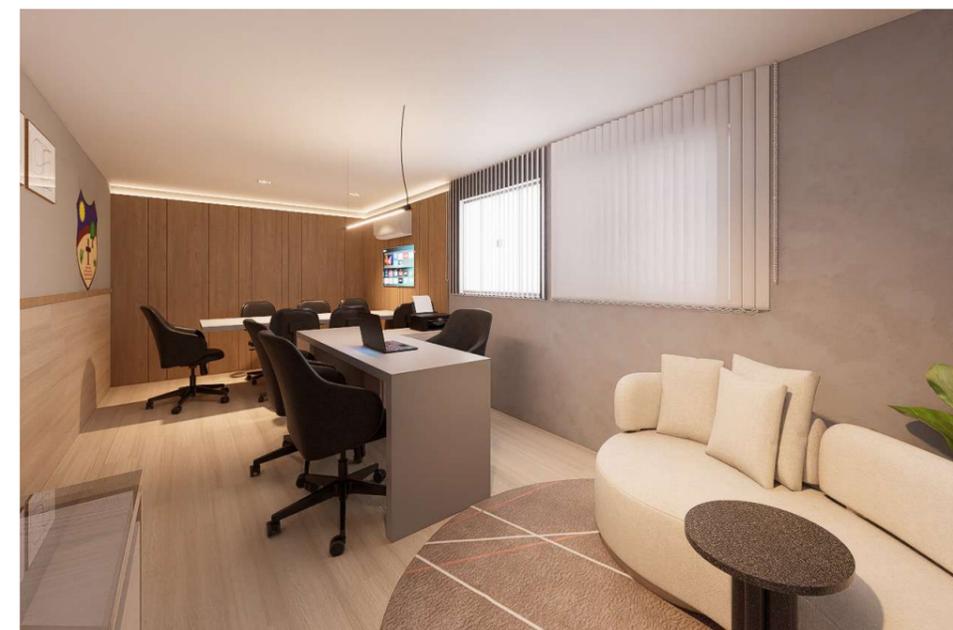


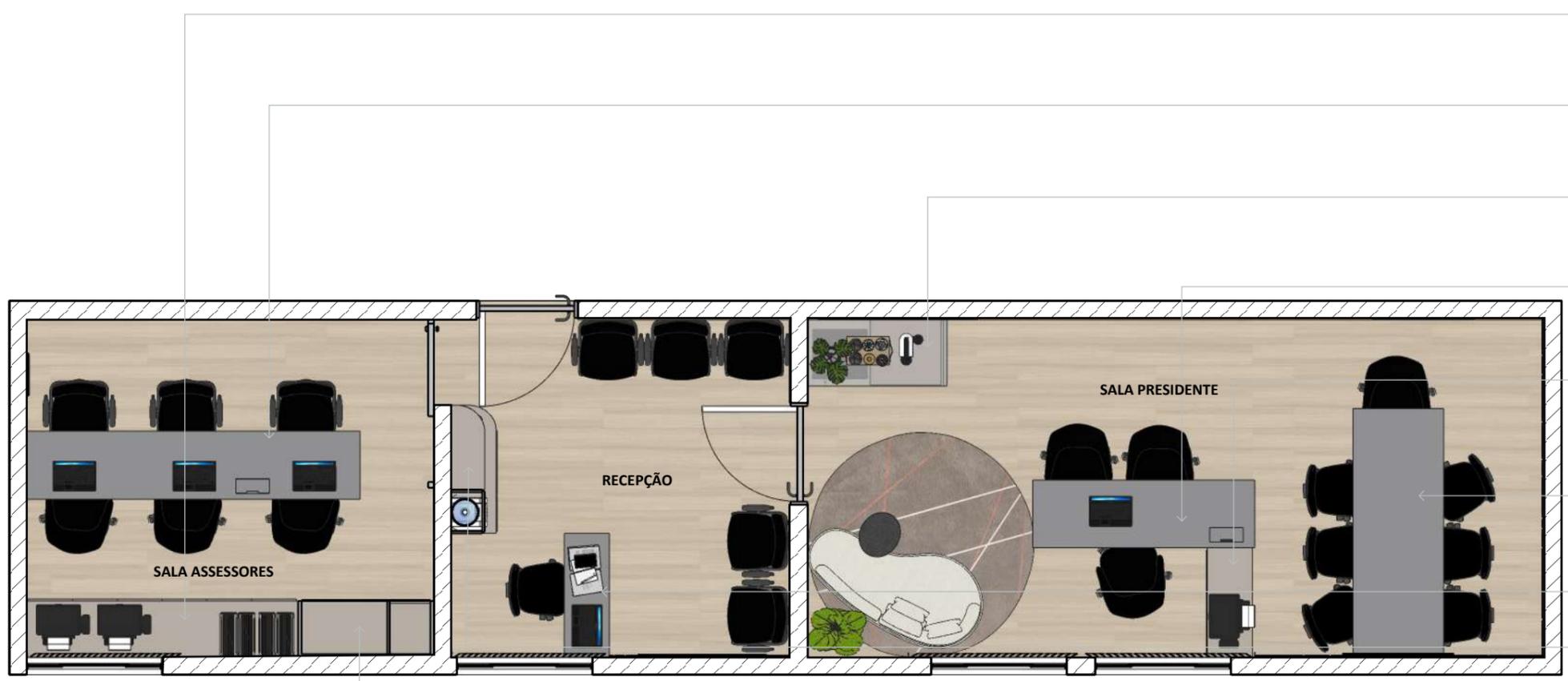
**CONCRETA
ARQUITETURA
INTERIORES**

PROJETO DE INTERIORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

ÍNDICE

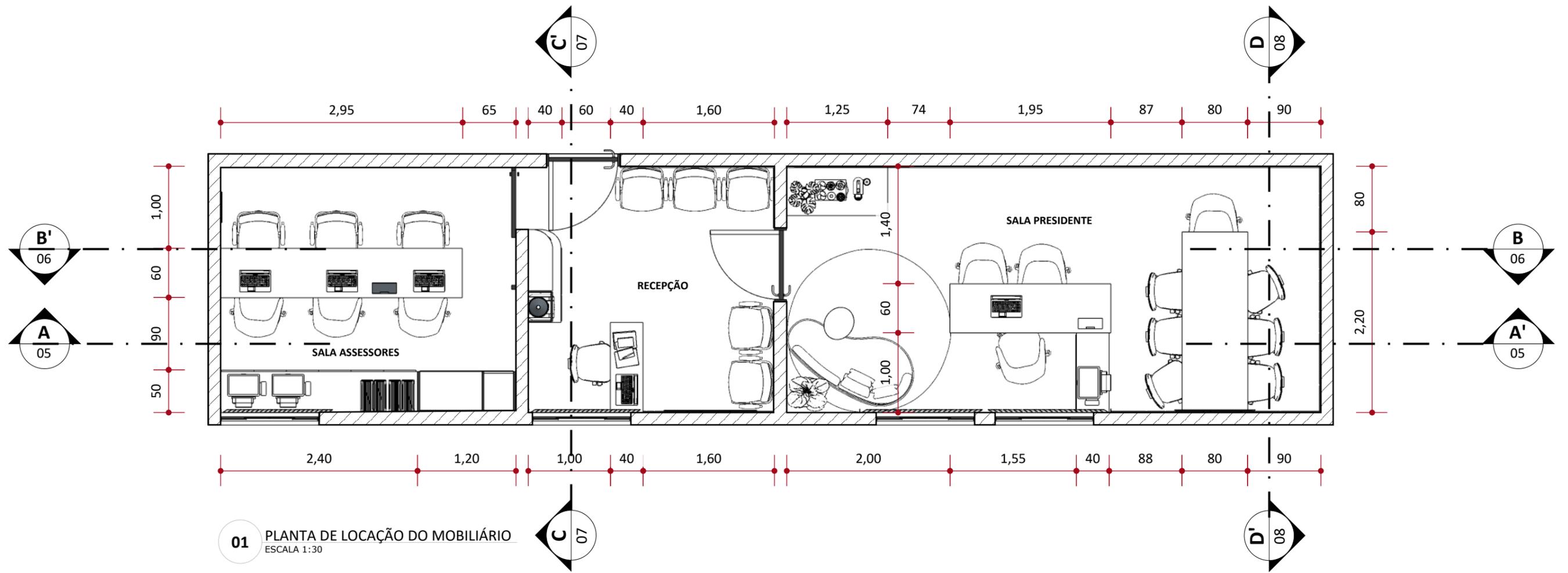
01. Planta de Layout - Térreo
02. Planta de Locação dos Mobiliários - Térreo
03. Planta de Paginação de Pisos e Paredes - Térreo
04. Planta de Paginação de Pisos e Paredes - Térreo
05. Corte AA : Humanizado e Técnico - Térreo
06. Corte BB : Humanizado e Técnico - Térreo
07. Corte CC : Humanizado e Técnico - Térreo
08. Corte DD : Humanizado e Técnico - Térreo
09. Detalhamento de Marcenaria - Térreo
10. Marcenaria : Detalhamento - Divisória 1 + Armário 1
11. Marcenaria : Detalhamento - Mesa 1 + Armário 2
12. Marcenaria : Detalhamento - Mesa 2 + Paineis 1
13. Marcenaria : Detalhamento - Paineis 2
14. Marcenaria : Detalhamento - Paineis 3
15. Marcenaria : Detalhamento - Prateleiras 1 + Armário 3 e 4
16. Marcenaria : Detalhamento - Mesa 3
17. Marcenaria : Detalhamento - Divisórias 2, 3, 4 e 5
18. Marcenaria : Detalhamento - Mesa 4
19. Marcenaria : Detalhamento - Armário 5
20. Marcenaria : Detalhamento - Armário 6
21. Detalhamento de Vidraçaria - Térreo
22. Vidraçaria : Detalhamento - Mesa em Vidro
23. Planta de Layout - 1º Pavimento
24. Planta de Locação dos mobiliários - 1º Pavimento
25. Planta de Paginação de Pisos e Paredes - 1º Pavimento
26. Planta de Paginação de Pisos e Paredes - 1º Pavimento
27. Corte AA : Humanizado e Técnico - 1º Pavimento
28. Corte BB : Humanizado e Técnico - 1º Pavimento
29. Corte CC : Humanizado e Técnico - 1º Pavimento
30. Corte DD : Humanizado e Técnico - 1º Pavimento
31. Detalhamento de Marcenaria - 1º Pavimento
32. Marcenaria : Detalhamento - Armário 3 + Prateleiras 1 e 2
33. Marcenaria : Detalhamento - Armário 2
34. Marcenaria : Detalhamento - Ripados + Prateleiras
35. Marcenaria : Detalhamento - Armário 1
36. Marcenaria : Detalhamento - Mesa 1 e 2
37. Marcenaria : Detalhamento - Armário 4
38. Marcenaria : Detalhamento - Armário 5
39. Detalhamento - Placas de Indicação
40. Detalhamento - Base em Alvenaria + Piso vinílico
41. Pedras : Detalhamento - Granitos 1, 2 e 3
42. Pedras : Detalhamento - Granitos 4 e 5
43. Vidraçaria : Detalhamento - Espelhos
44. Planta de Mobiliários
45. Planta de Louças e Metais



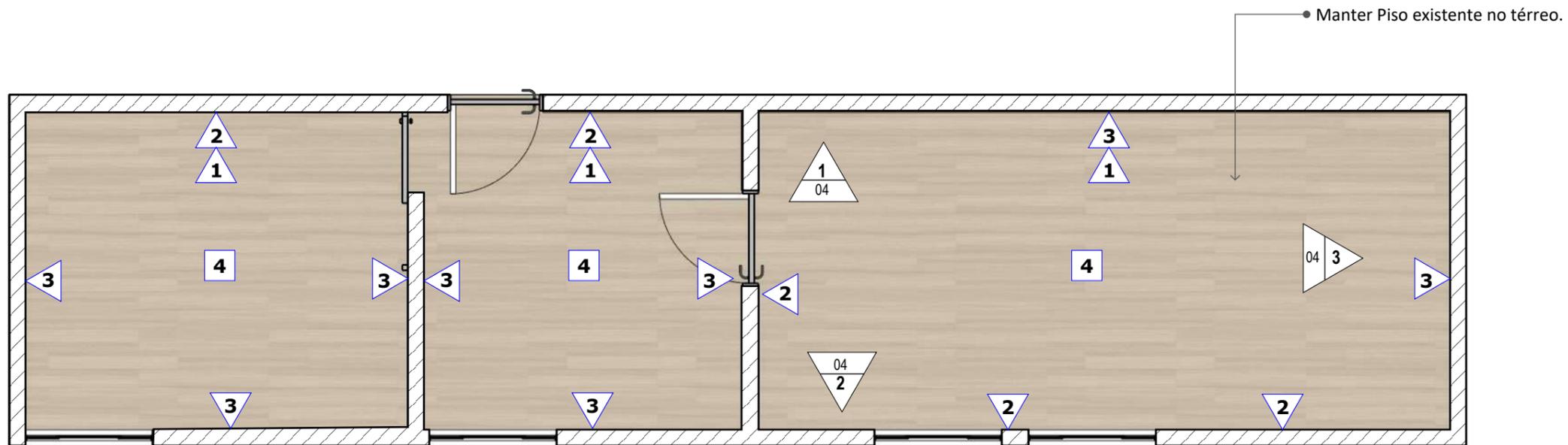


01 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1:30

- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 20.
- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 18.
- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 10.
- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 11.
- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 11.
- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 12.
- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 16.
- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 15.
- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 19.



01 PLANTA DE LOCAÇÃO DO MOBILIÁRIO
ESCALA 1:30

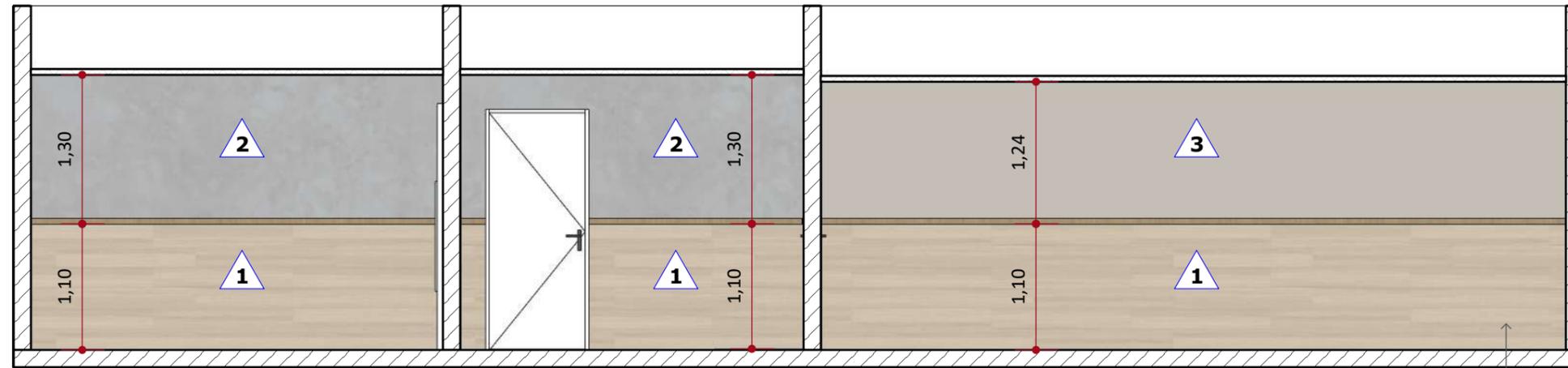


01 Paginação de Pisos e Paredes
ESCALA 1:30

-  PAREDE
-  PISO
-  TETO

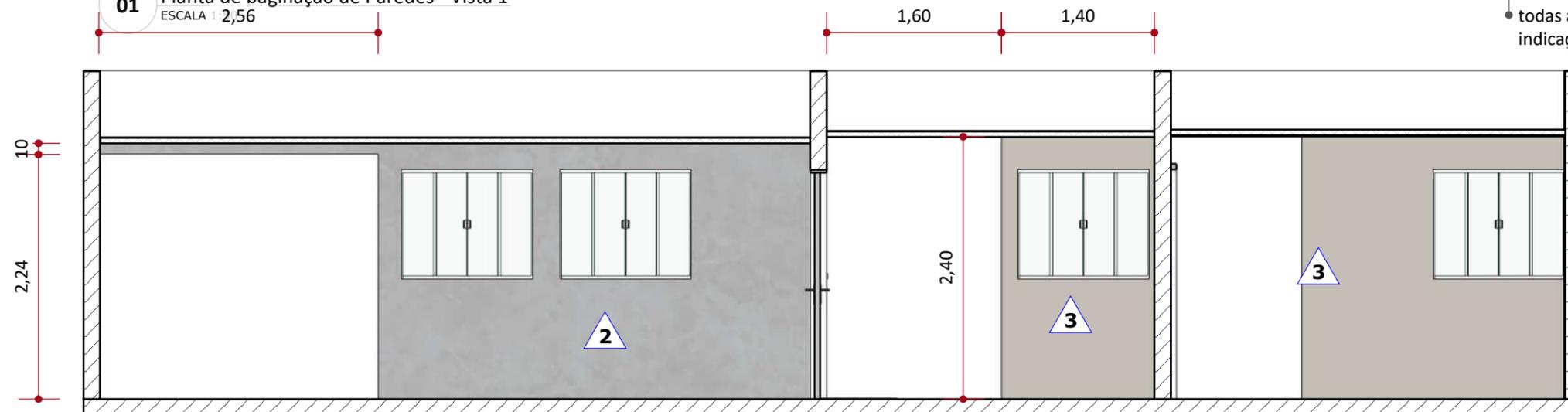
TABELA PISOS E REVESTIMENTOS					
NUM.	COR	APLICADO	QTD.	ACABAMENTO	TIPO
1	Piso vinílico Madeira Bege.	Paredes	16,00m ²	Piso Vinílico	
2	Textura de Cimento queimado na cor Tubarão Branco - CORAL.	Paredes	20,00m ²	Textura	
3	Nevoeiro Romano - CORAL.	Paredes.	32,00m ²	Acetinado	
4	Branco Neve	Teto	40,00 m ²	Fosco	

OBS: QUANTITATIVO APENAS PARA UMA DEMÃO DE TINTA, MULTIPLICAR QUANTITATIVO PARA MAIS DEMÃOS.

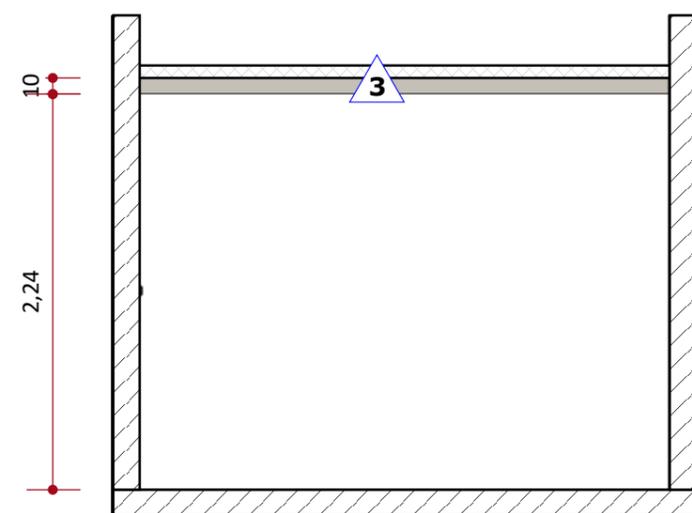


01 Planta de paginação de Paredes - Vista 1
ESCALA 1:2,56

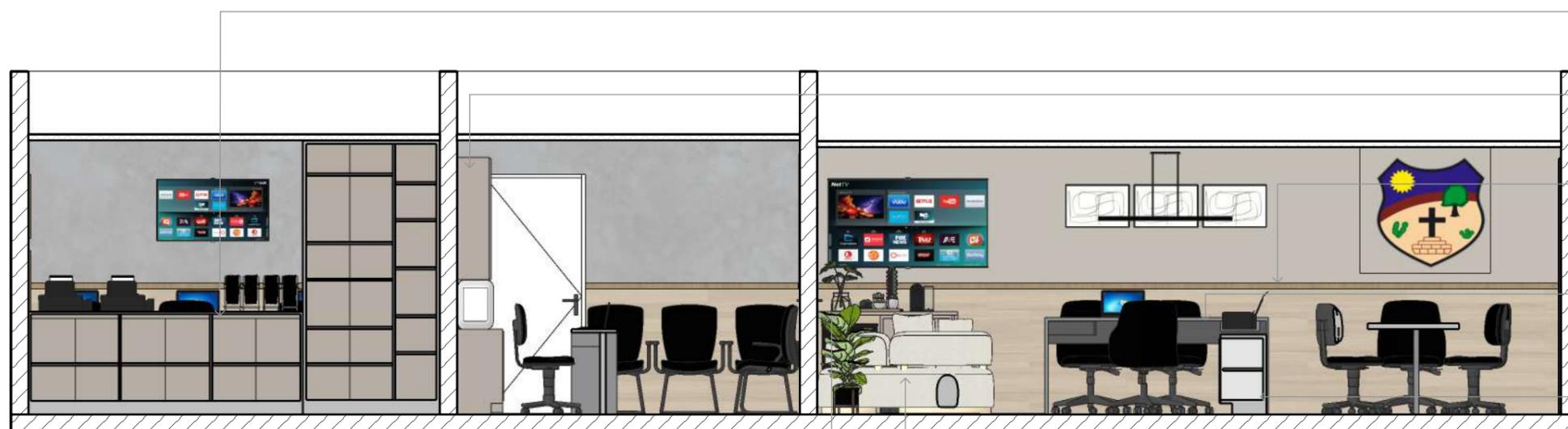
Considerar essas mesmas medidas para
todas as paredes que estão com essas mesmas
indicações:



02 Planta de paginação de Paredes - Vista 2
ESCALA 1:50

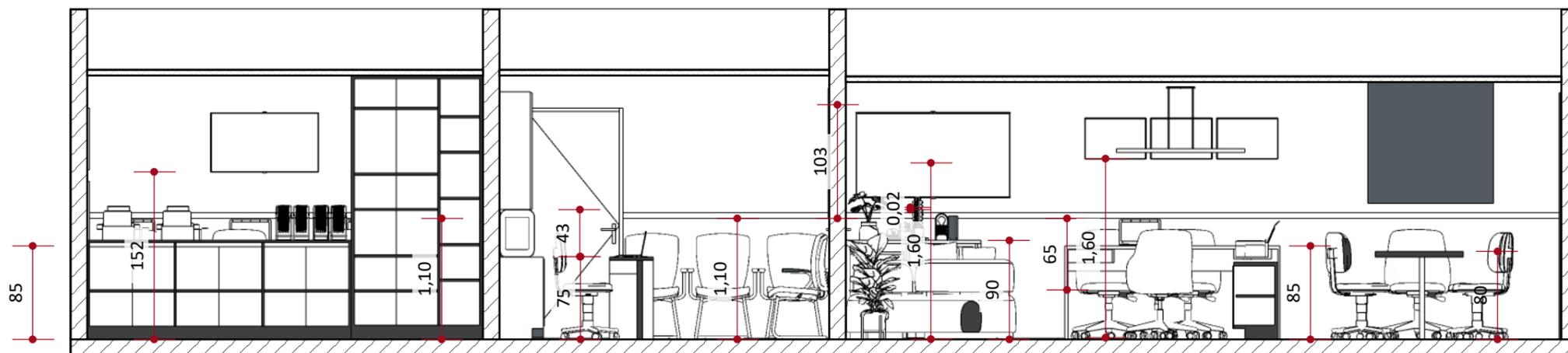


03 Planta de paginação de paredes - Vista 3
ESCALA 1:40



01 CORTE AA - HUMANIZADO
ESCALA 1:50

- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 18.
- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 15.
- Divisórias em MDF com acabamento na cor Acacia - PLACAS DO BRASIL. À 1,10m do piso. Detalhamento na prancha: 10.
- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 11.
- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 11.
- Armário em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 10.
- Mesa em Vidro. Detalhamento na prancha: 22.

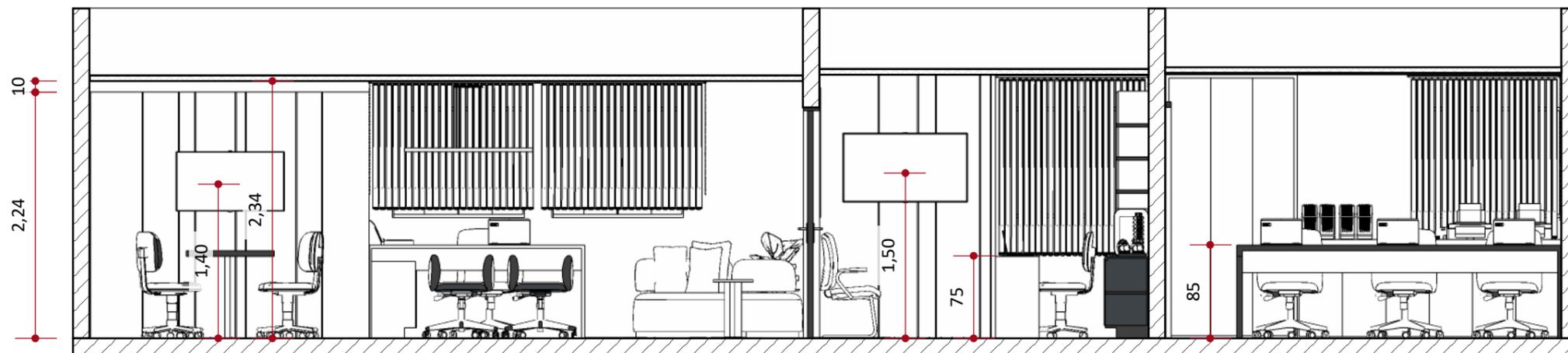


02 CORTE AA - TÉCNICO
ESCALA 1:50

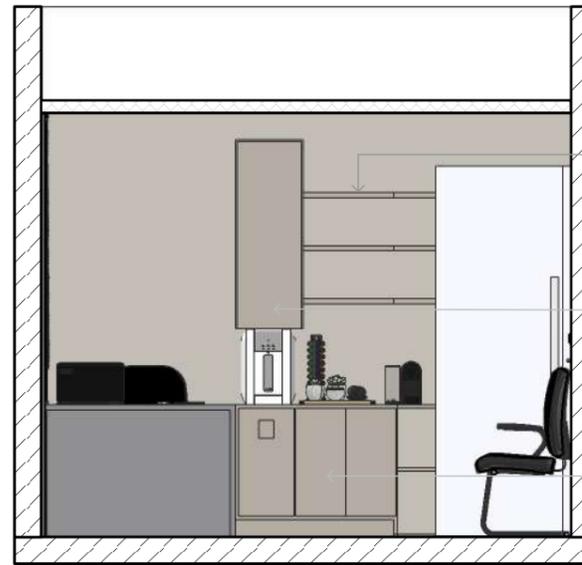


01 CORTE BB - HUMANIZADO
ESCALA 1:50

- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 12.
- Panel em MDF com acabamento na cor Acacia - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha.: 13.
- Móvel em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 11.
- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 11.
- Pannel em MDF com acabamento na cor Acacia - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 14.
- Armário Vertical em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 19.
- Mesa em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 18.
- Armário inferior em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 20.

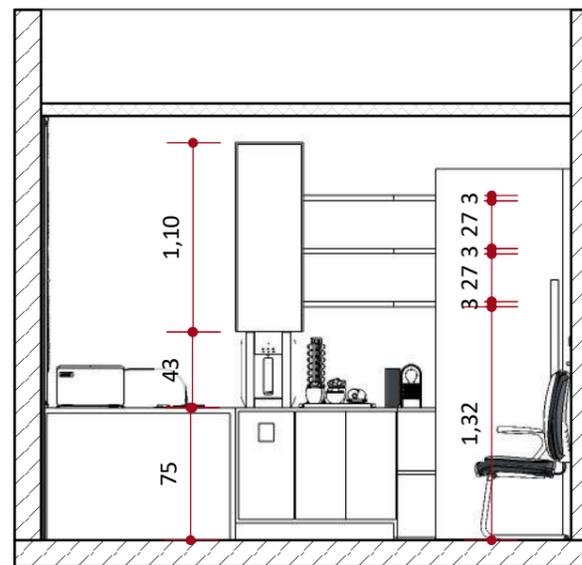


02 CORTE BB - HUMANIZADO
ESCALA 1:50

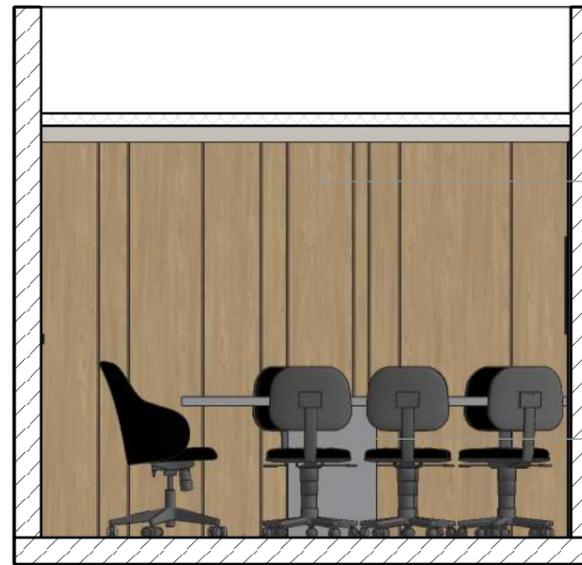


- Prateleiras em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha : 15.
- Móvel em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 15.
- Móvel em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 15.

01 CORTE CC - HUMANIZADO
ESCALA 1:40



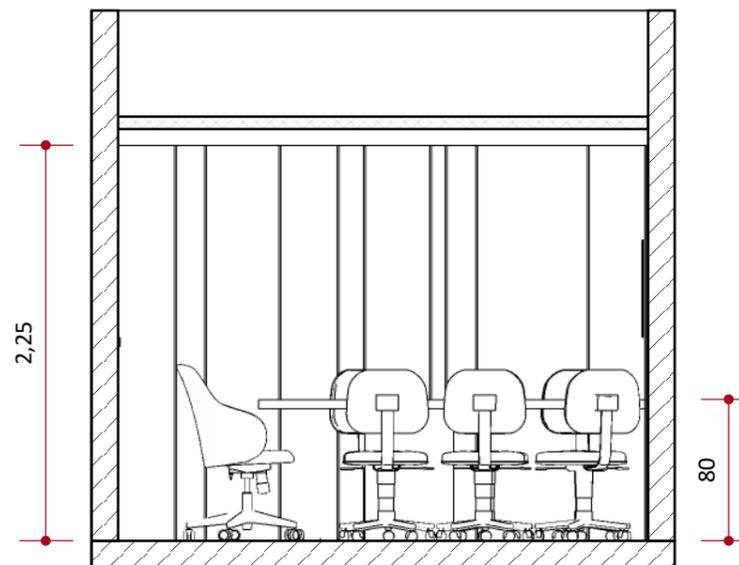
02 CORTE CC- TÉCNICO
ESCALA 1:40



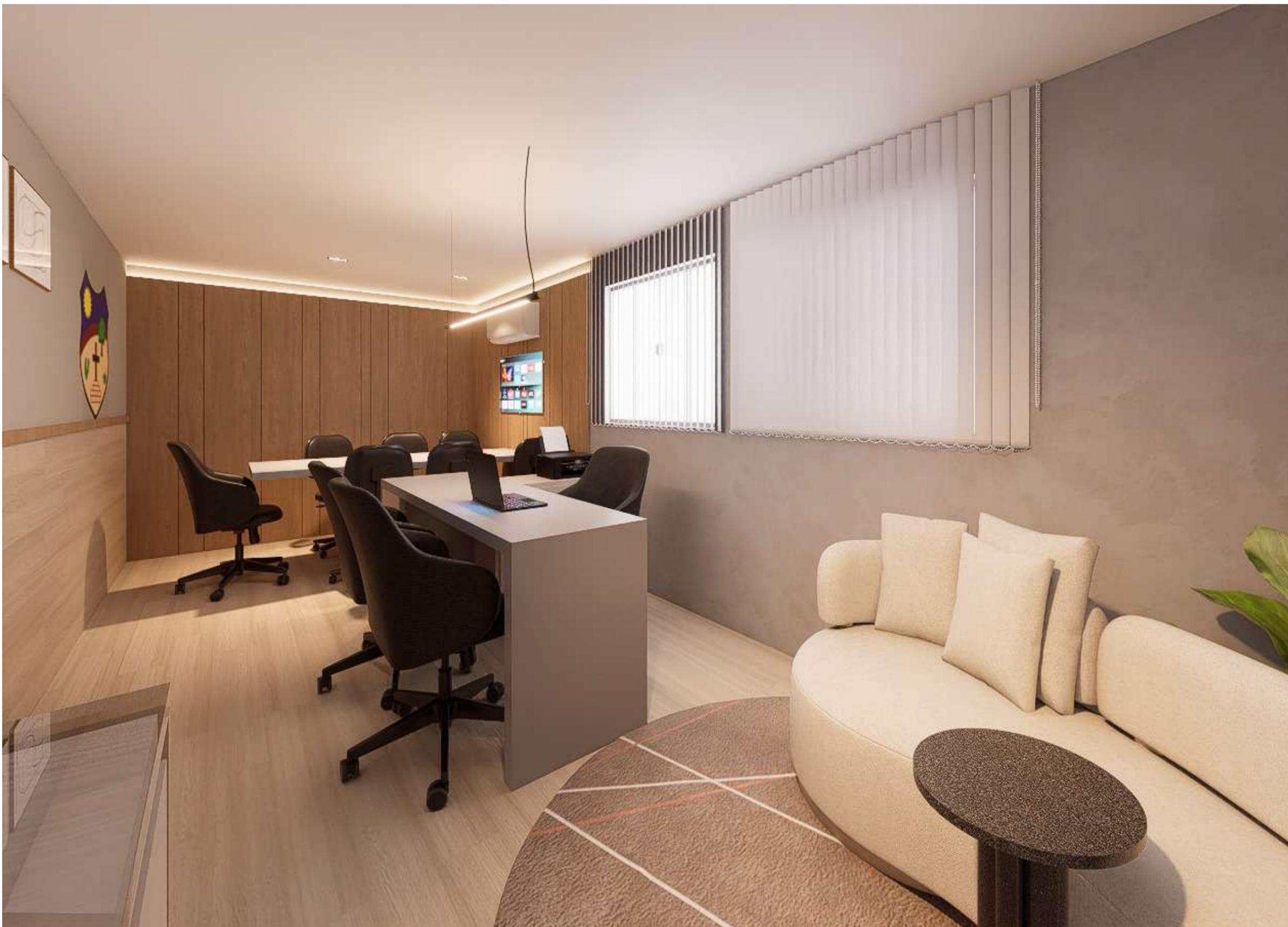
Painel em MDF com acabamento na cor
Acacia - PLACAS DO BRASIL.
Detalhamento na prancha.: 12.

Mesa em MDF com acabamento na cor
Cinza Real - PLACAS DO BRASIL.
Detalhamento na prancha.: 12.

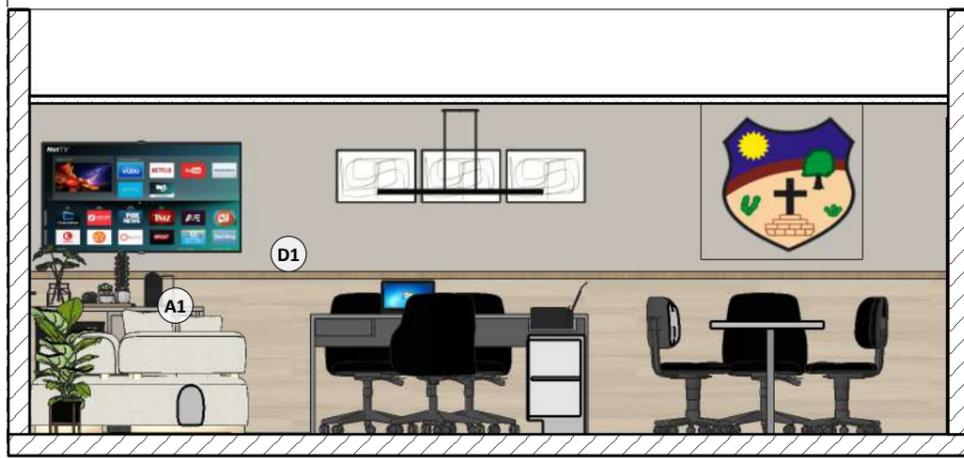
01 CORTE CC - HUMANIZADO
ESCALA 1:40



02 CORTE DD - TÉCNICO
ESCALA 1:40



DETALHAMENTO DE MARCENARIA - TÉRREO



01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.



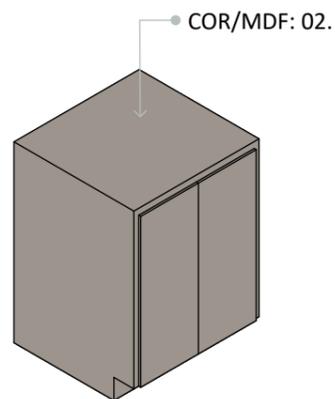
02 PERSPECTIVA - DIVISÓRIA 1
ESCALA 1:50



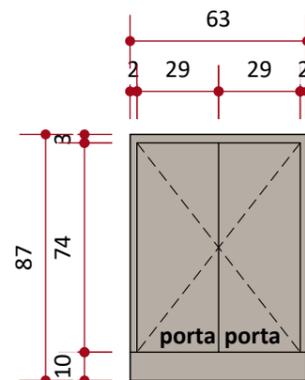
03 VISTA FRONTAL - DIVISÓRIA 1
ESCALA 1:50



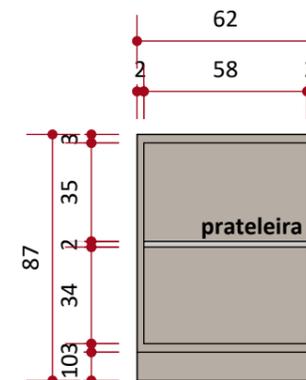
04 VISTA SUPERIOR - DIVISÓRIA 1
ESCALA 1:50



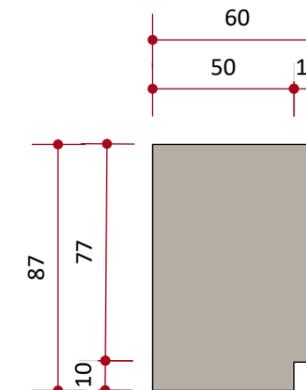
05 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 1
ESCALA 1:25



06 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 1
ESCALA 1:25

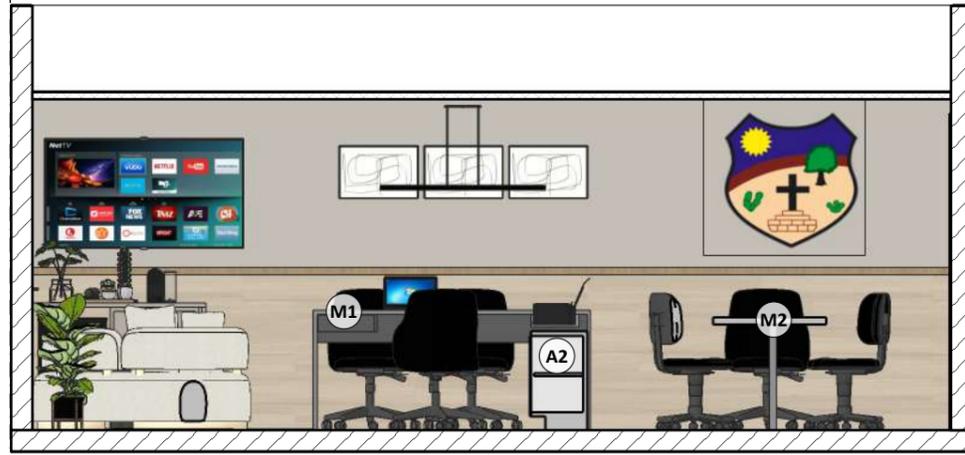


07 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 1 SEM PORTAS
ESCALA 1:25



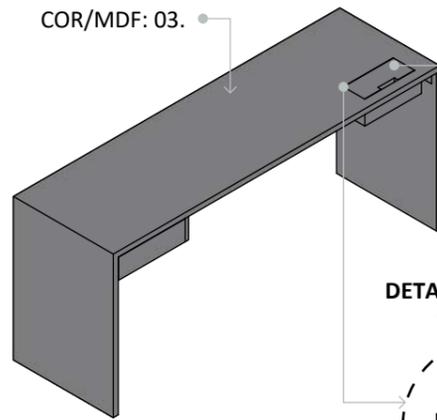
08 VISTA LATERAL - ARMÁRIO 1
ESCALA 1:25

OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



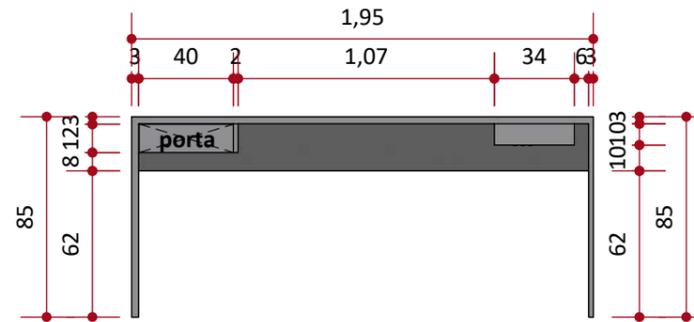
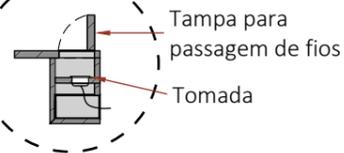
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50

DETALHE - EXEMPLO CAIXA DE TOMADAS

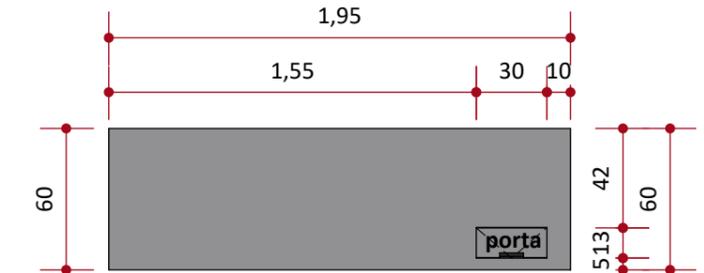


02 PERSPECTIVA - MESA 1
ESCALA 1:30

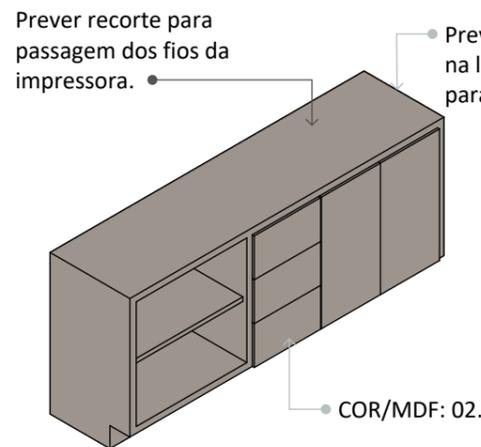
DETALHE - CAIXA DE TOMADAS



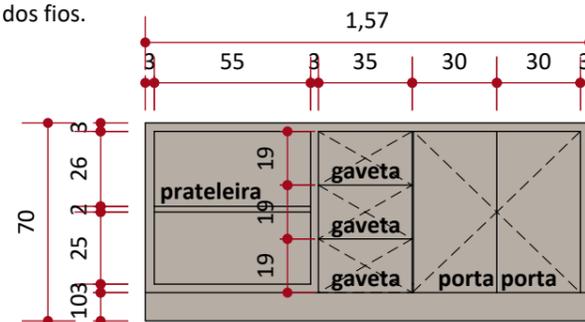
03 VISTA FRONTAL - MESA 1
ESCALA 1:30



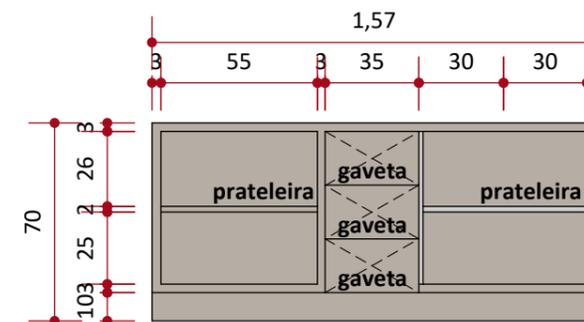
04 VISTA SUPERIOR - MESA 1
ESCALA 1:30



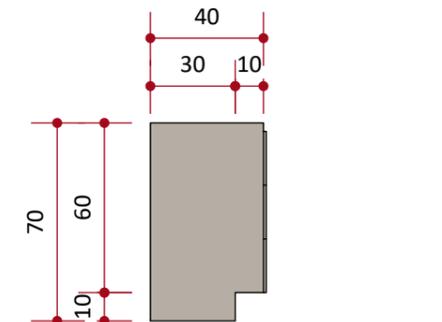
05 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 2
ESCALA 1:30



06 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 2
ESCALA 1:30



07 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 2 SEM PORTAS
ESCALA 1:30

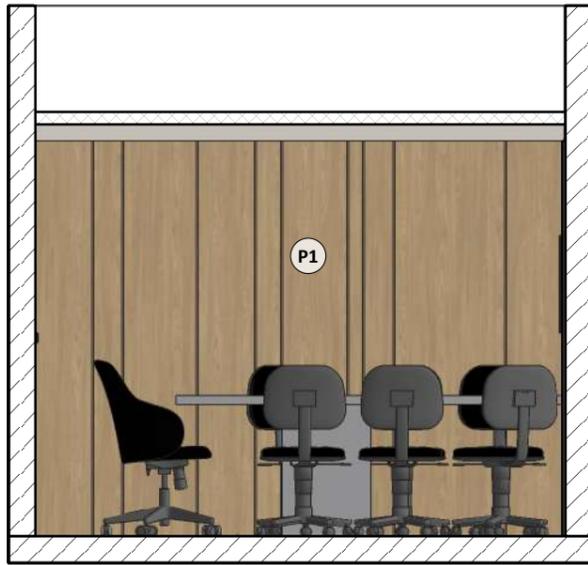


08 VISTA LATERAL - ARMÁRIO 2
ESCALA 1:30

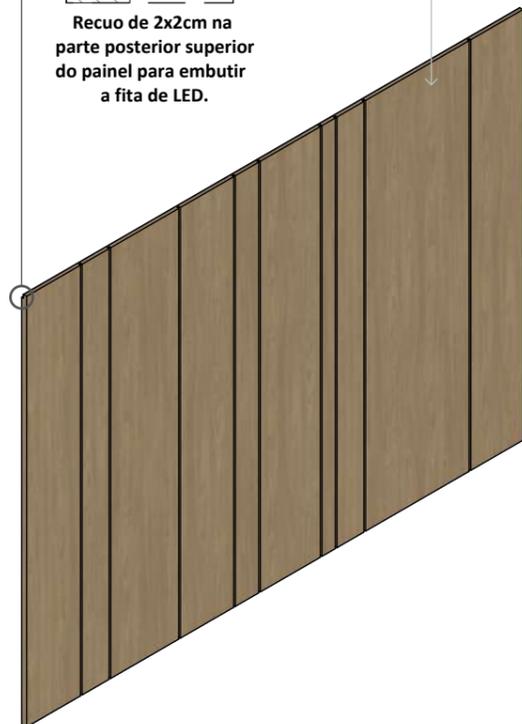
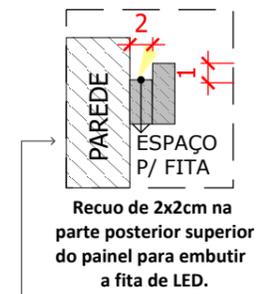
ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.
03	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CINZA REAL - PLACAS DO BRASIL.



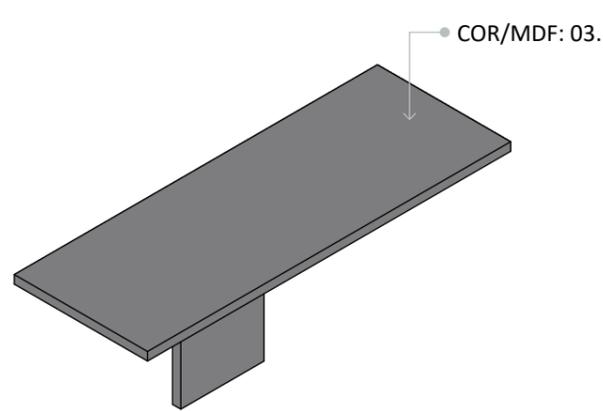
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



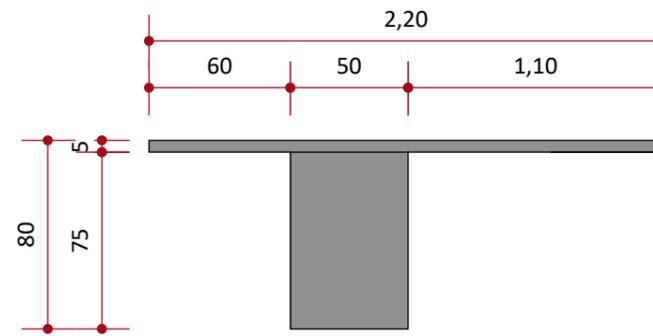
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:40



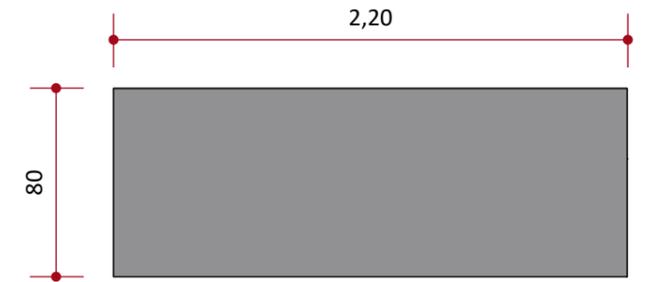
05 PERSPECTIVA - PAINEL 1
ESCALA 1:30



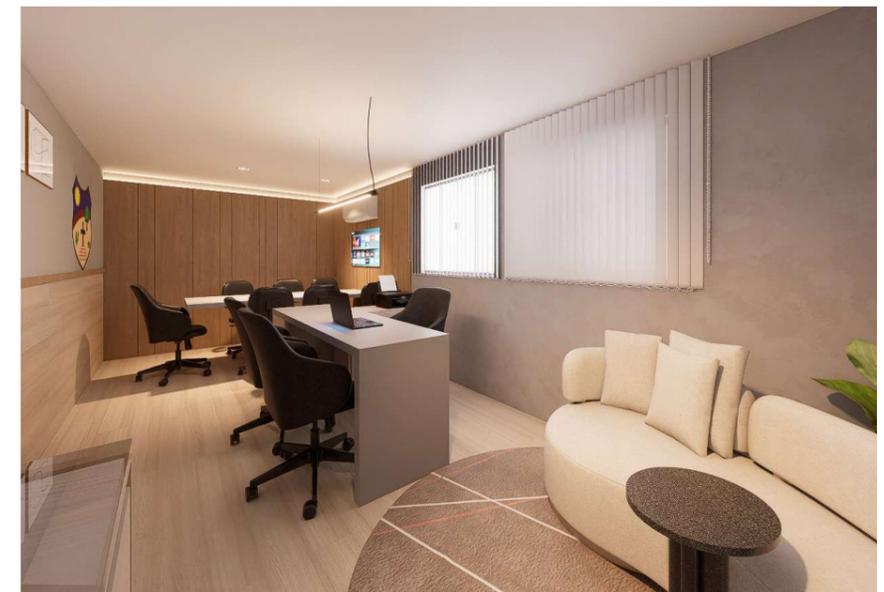
02 PERSPECTIVA - MESA 2
ESCALA 1:30



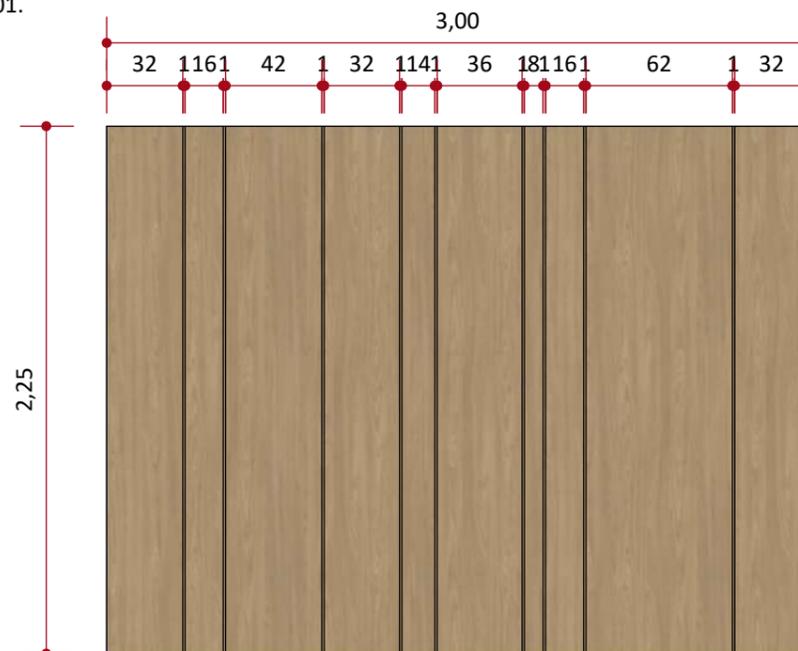
03 VISTA FRONTAL - MESA 2
ESCALA 1:30



04 VISTA SUPERIOR - MESA 2
ESCALA 1:30



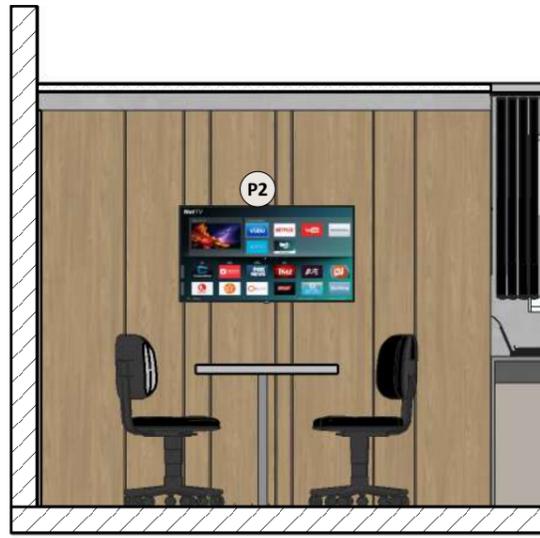
07 VISTA SUPERIOR - PAINEL 1
ESCALA 1:30



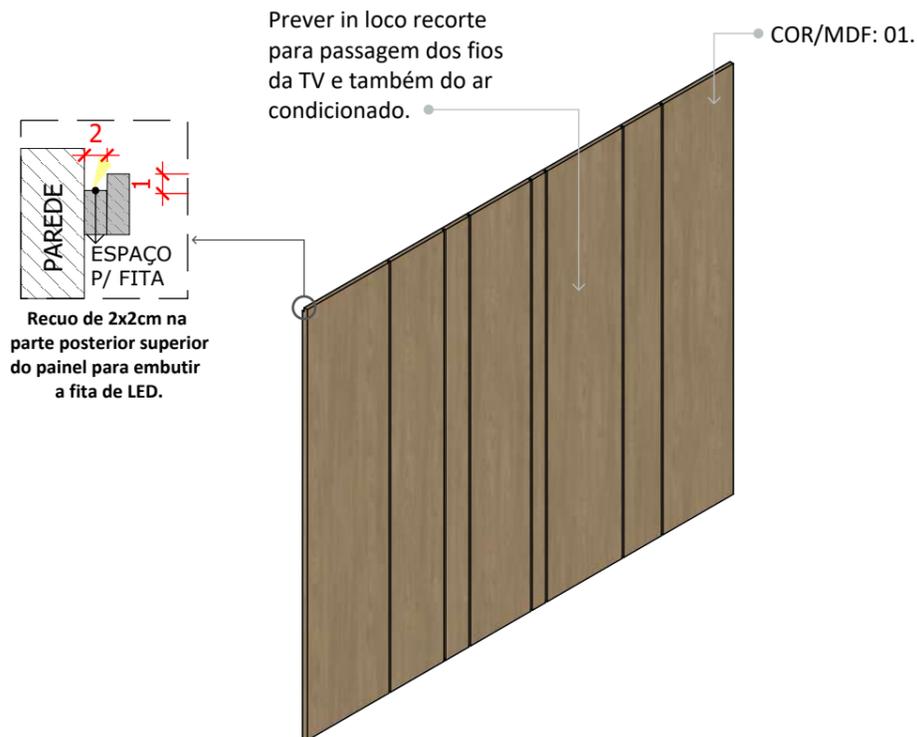
06 VISTA FRONTAL - PAINEL 1
ESCALA 1:30

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.
03	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CINZA REAL - PLACAS DO BRASIL.

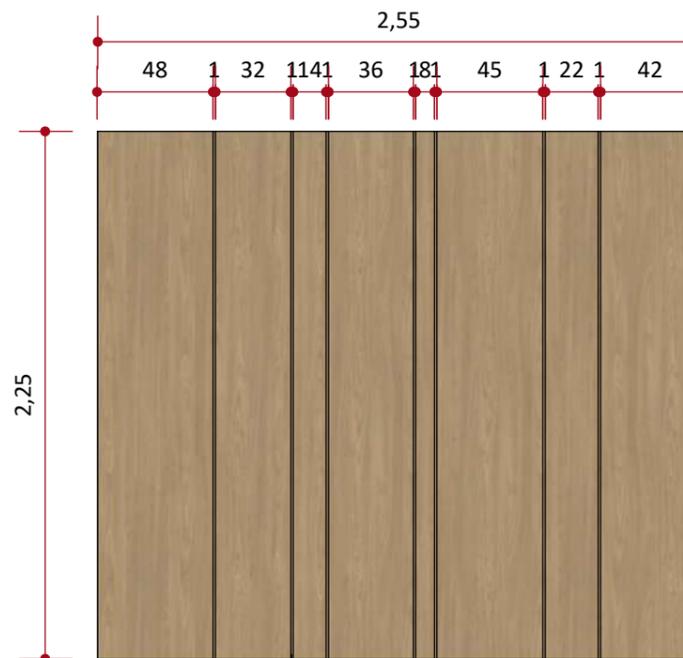
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS. A MESA SERÁ ENGASTADA NA PAREDE, COM ISSO PREVER IN LOCO UM RECORTE NO PAINEL PARA PASSAR A MESA, OU PREVER UMA FORMA DE FIXAR MESA COM ESTRUTURA QUE SUPORTE O PESO DA MESMA.



01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:40



02 PERSPECTIVA - PAINEL 2
ESCALA 1:30



03 VISTA FRONTAL - PAINEL 2
ESCALA 1:30



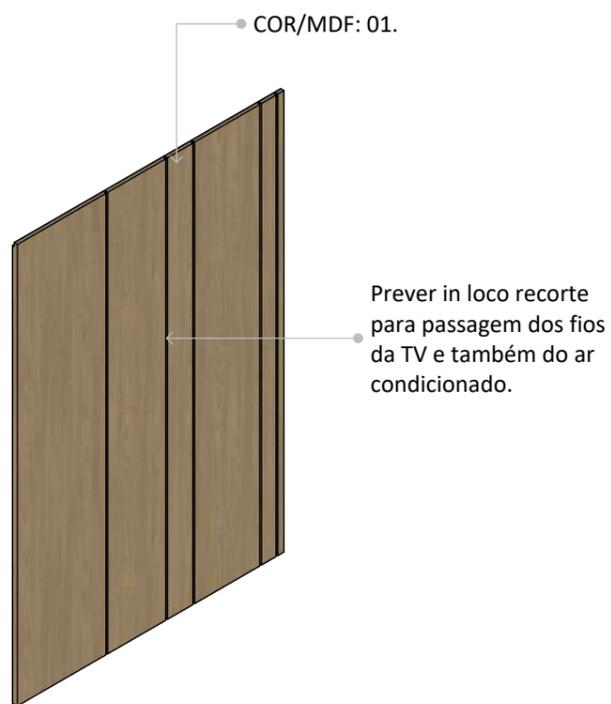
04 VISTA SUPERIOR - PAINEL 2
ESCALA 1:30

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.

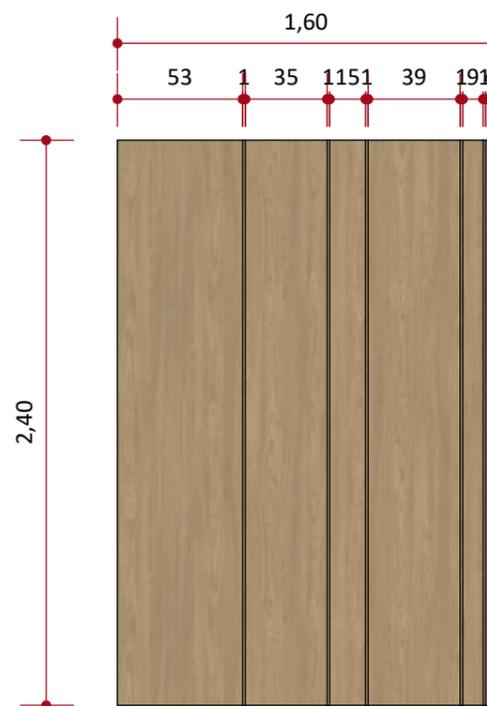
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:40



02 PERSPECTIVA - PAINEL 3
ESCALA 1:30



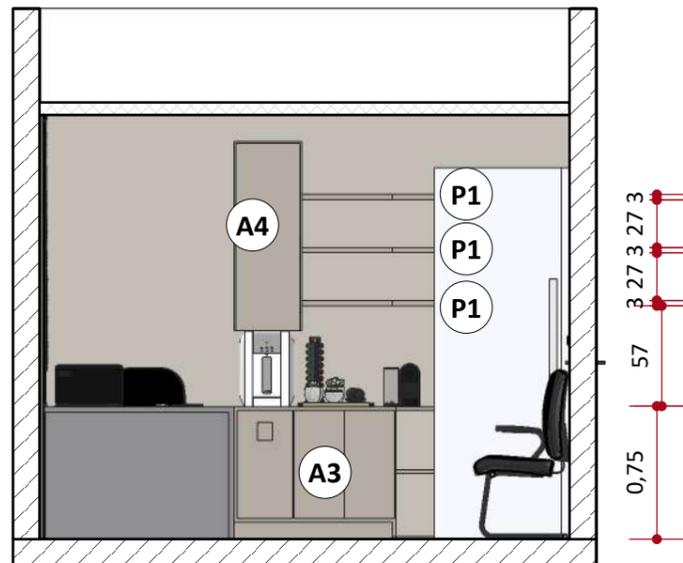
03 VISTA FRONTAL - PAINEL 3
ESCALA 1:30



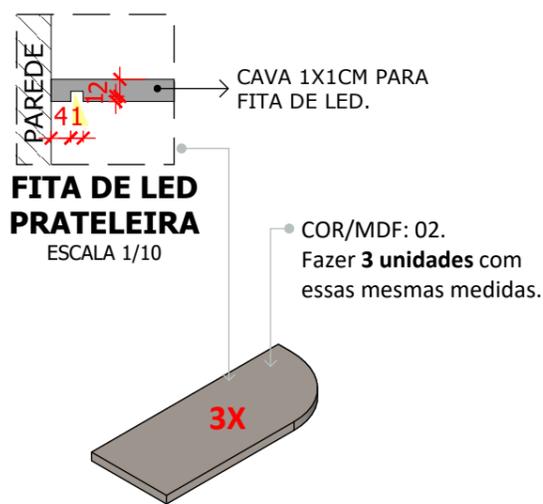
04 VISTA SUPERIOR - PAINEL 3
ESCALA 1:30

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.

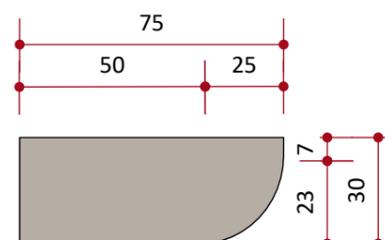
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



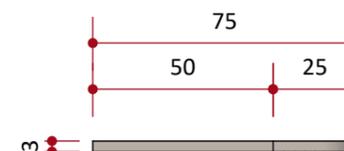
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:40



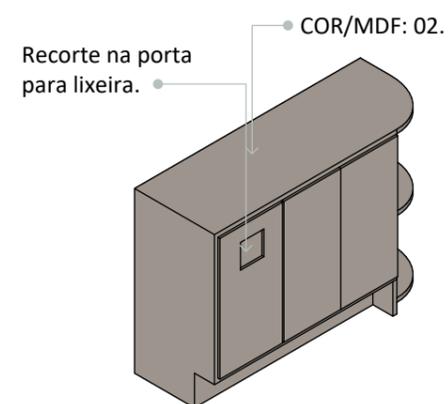
02 PERSPECTIVA - PRATELEIRAS 1
ESCALA 1:20



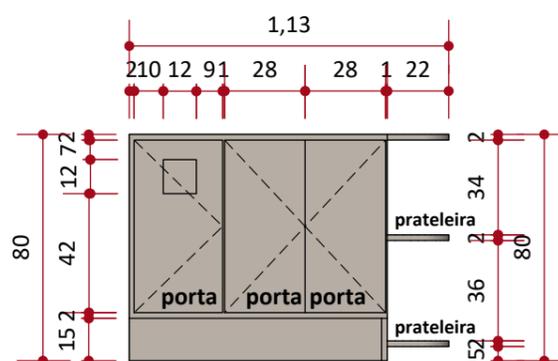
03 VISTA SUPERIOR - PRATELEIRAS 1
ESCALA 1:20



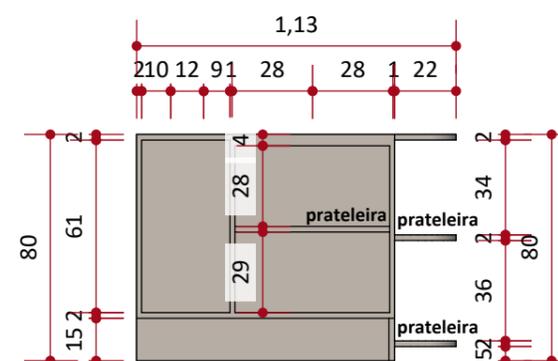
04 VISTA FRONTAL - PRATELEIRAS 1
ESCALA 1:20



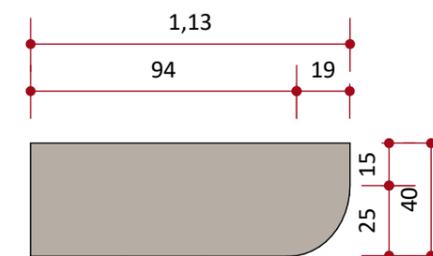
05 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 3
ESCALA 1:25



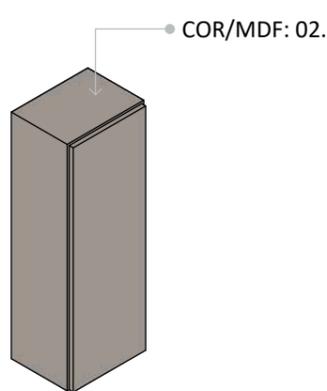
06 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 3
ESCALA 1:25



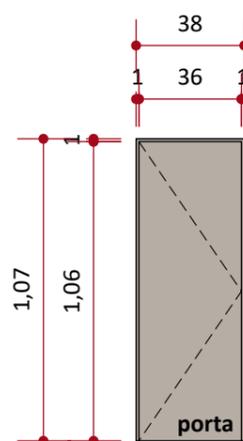
07 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 3 SEM PORTAS
ESCALA 1:25



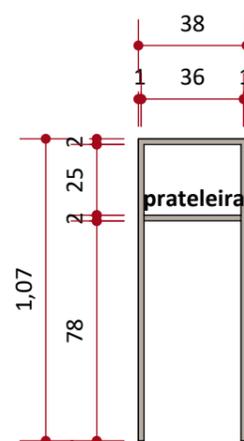
08 VISTA SUPERIOR - ARMÁRIO 3
ESCALA 1:25



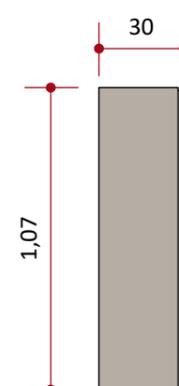
09 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 4
ESCALA 1:25



10 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 4
ESCALA 1:25



11 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 4 SEM PORTAS
ESCALA 1:25



12 VISTA LATERAL - ARMÁRIO 4
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.



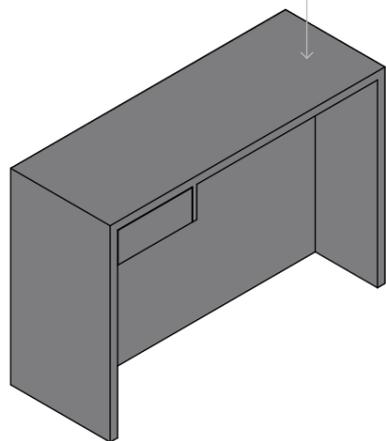
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



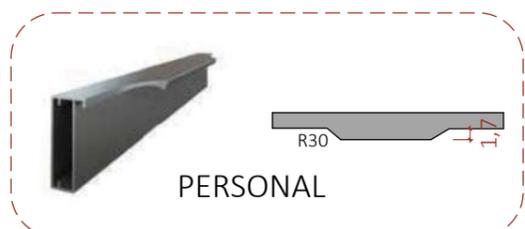
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:40



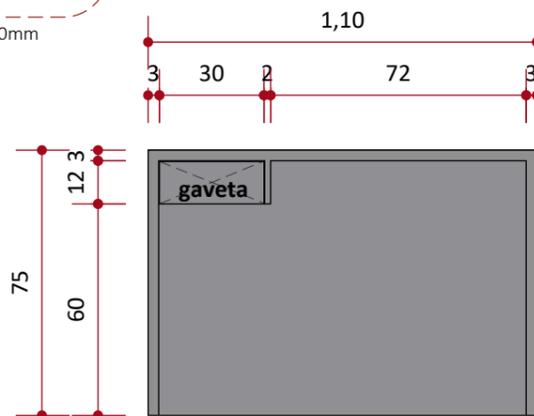
COR/MDF: 03.



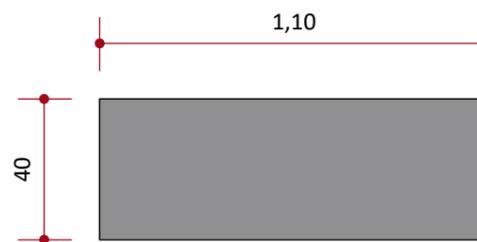
02 PERSPECTIVA - MESA 3
ESCALA 1:25



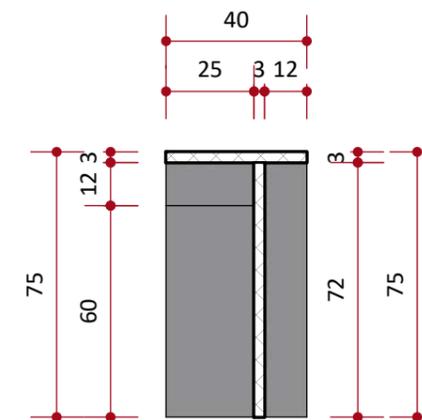
Puxador A-0424 com usinagem Personal 70mm



03 VISTA FRONTAL - MESA 3
ESCALA 1:25



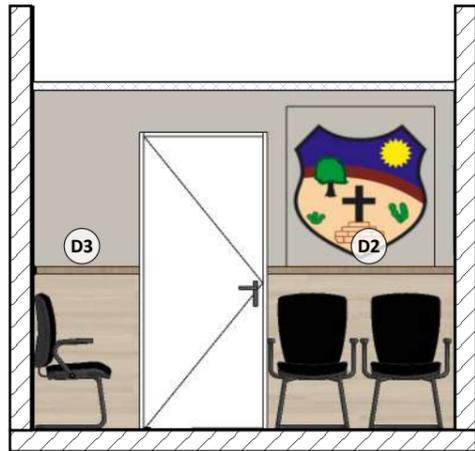
04 VISTA SUPERIOR - MESA 4
ESCALA 1:25



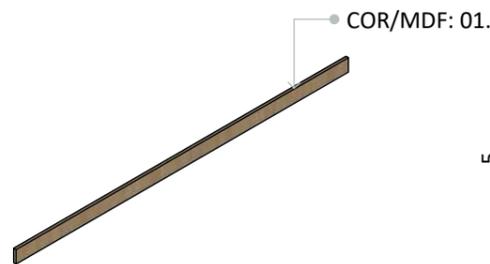
05 CORTE LATERAL - MESA 3
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
03	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CINZA REAL - PLACAS DO BRASIL.

OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



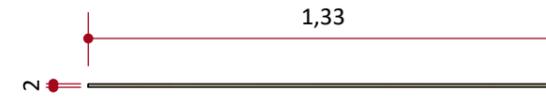
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



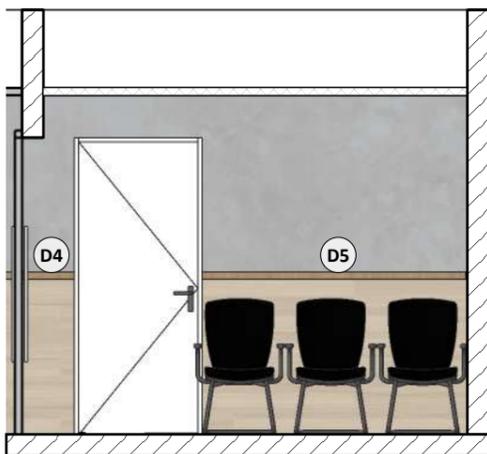
02 PERSPECTIVA - DIVISÓRIA 2
ESCALA 1:25



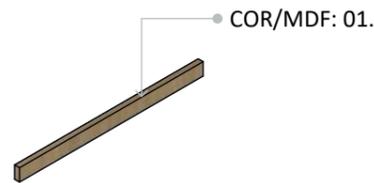
03 VISTA FRONTAL - DIVISÓRIA 2
ESCALA 1:25



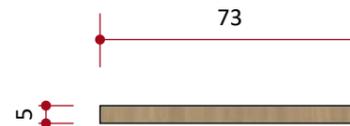
04 VISTA SUPERIOR - DIVISÓRIA 2
ESCALA 1:25



08 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



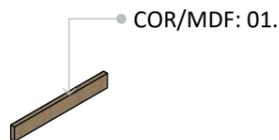
05 PERSPECTIVA - DIVISÓRIA 3
ESCALA 1:25



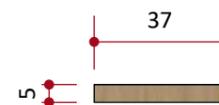
06 VISTA FRONTAL - DIVISÓRIA 3
ESCALA 1:25



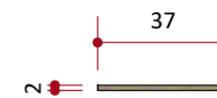
07 VISTA SUPERIOR - DIVISÓRIA 3
ESCALA 1:25



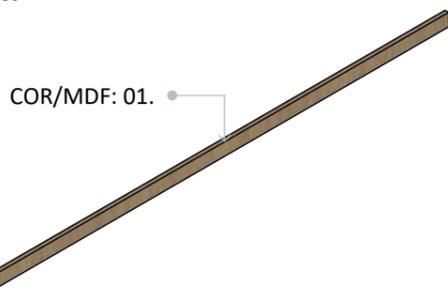
09 PERSPECTIVA - DIVISÓRIA 4
ESCALA 1:25



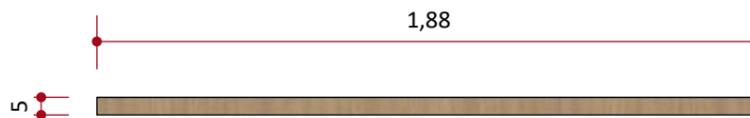
10 VISTA FRONTAL - DIVISÓRIA 4
ESCALA 1:25



11 VISTA SUPERIOR - DIVISÓRIA 4
ESCALA 1:25



12 PERSPECTIVA - DIVISÓRIA 5
ESCALA 1:25



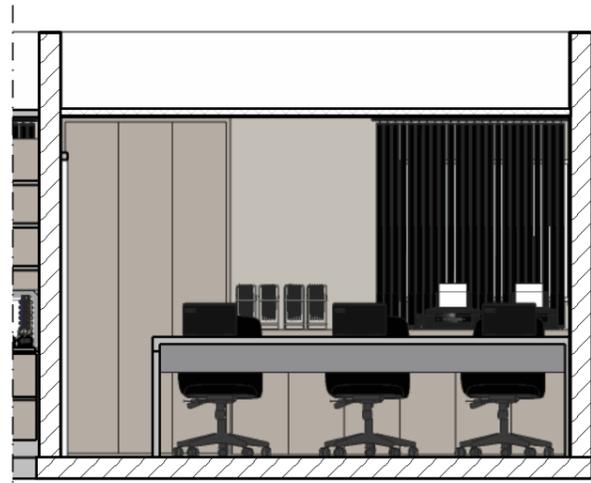
13 VISTA FRONTAL - DIVISÓRIA 5
ESCALA 1:25



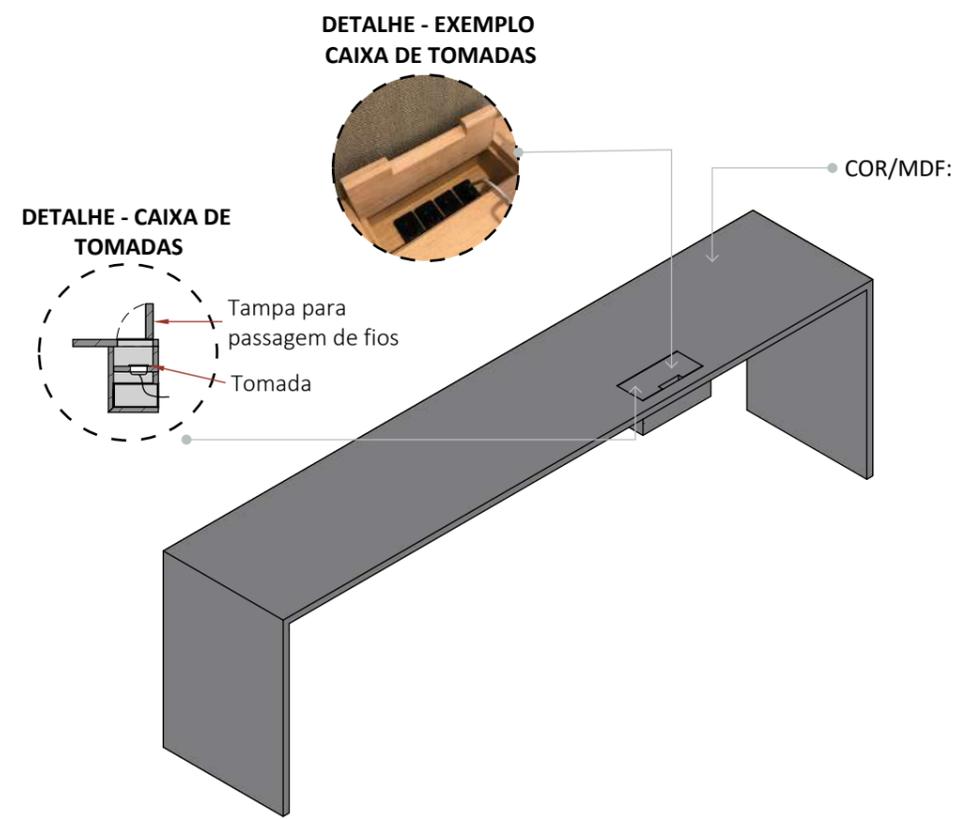
14 VISTA SUPERIOR - DIVISÓRIA 5
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.

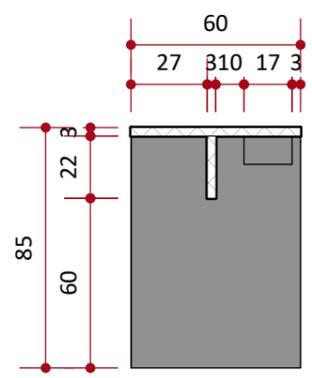
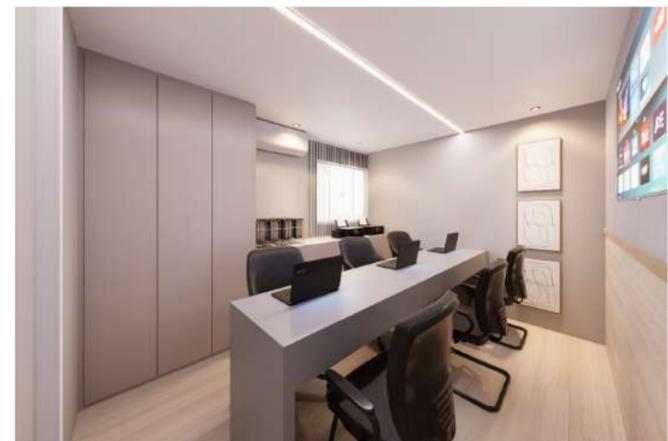
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



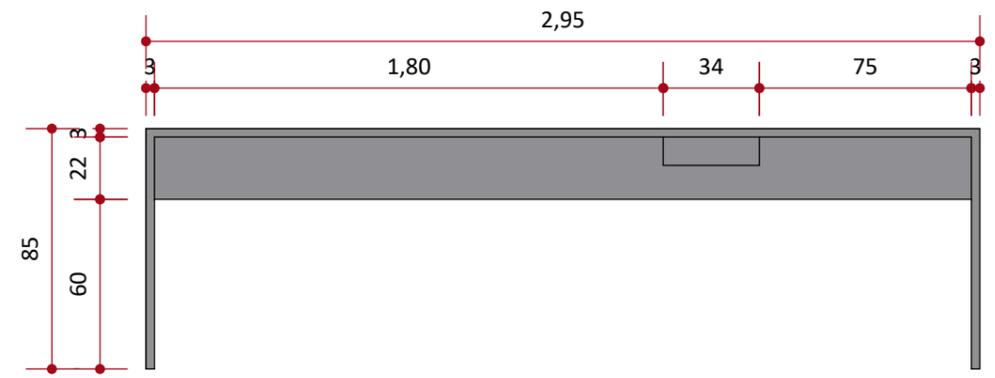
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



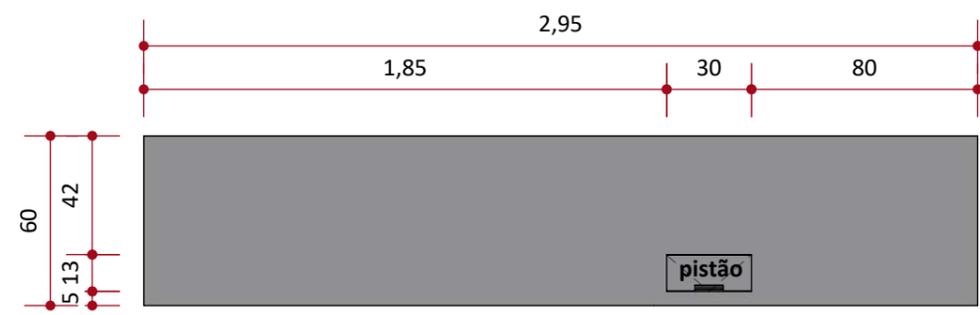
02 PERSPECTIVA - MESA 4
ESCALA 1:25



03 CORTE LATERAL - MESA 4
ESCALA 1:25



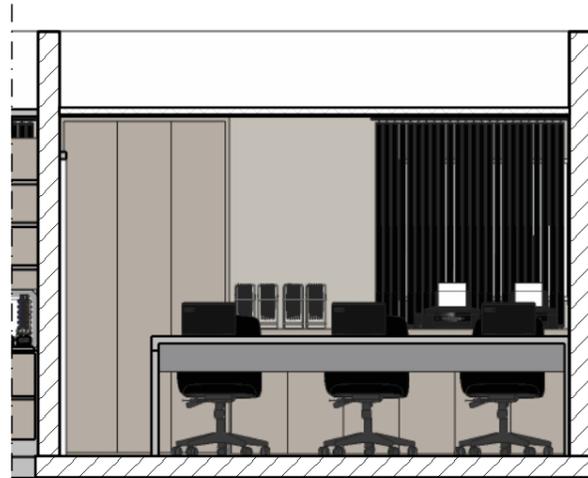
04 VISTA FRONTAL - MESA 4
ESCALA 1:25



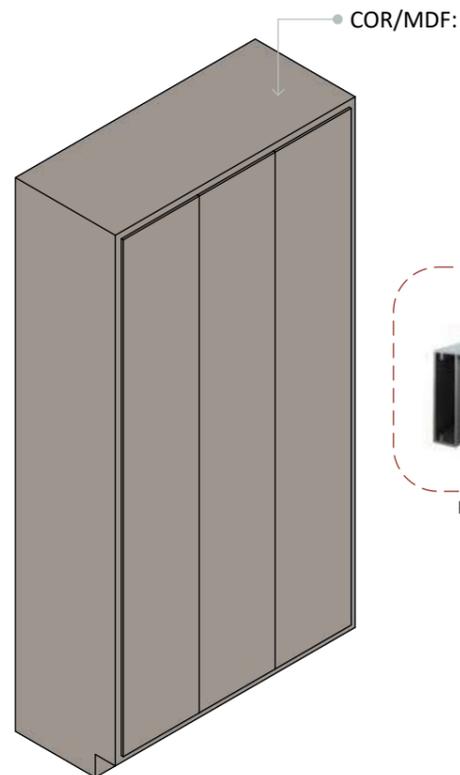
05 VISTA SUPERIOR - MESA 4
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
03	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CINZA REAL - PLACAS DO BRASIL.

OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50

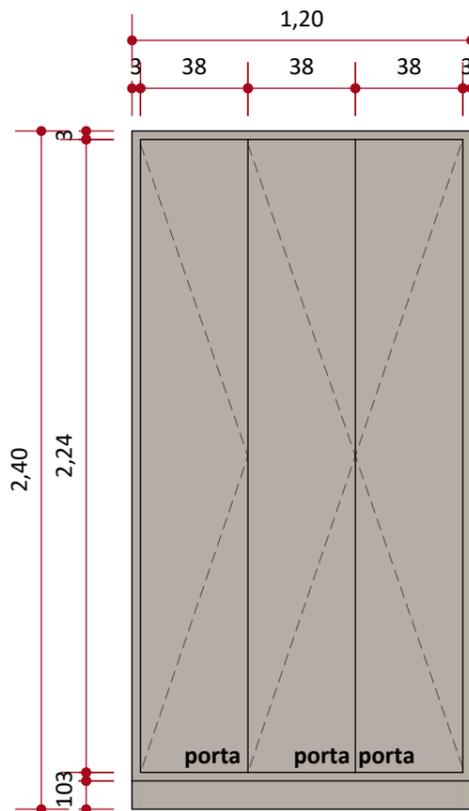


02 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 5
ESCALA 1:25

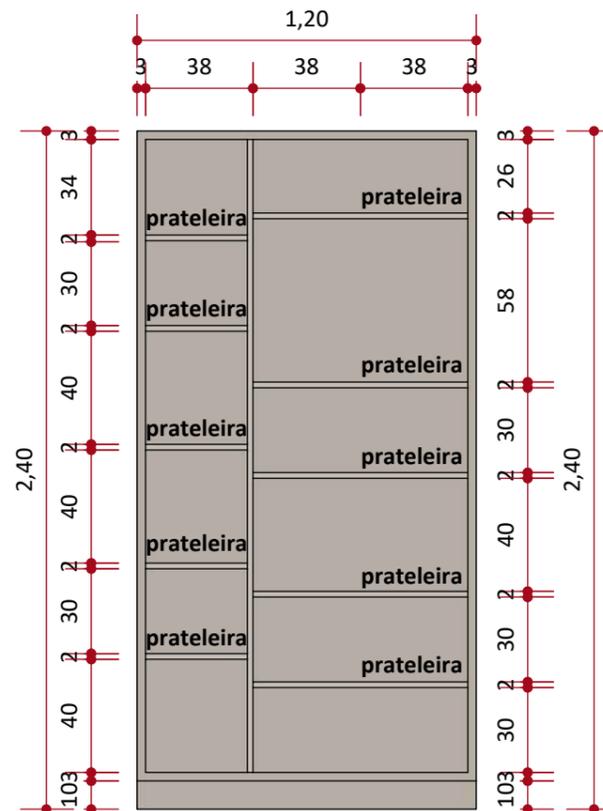


Puxador A-0424 com usinagem Personal 70mm

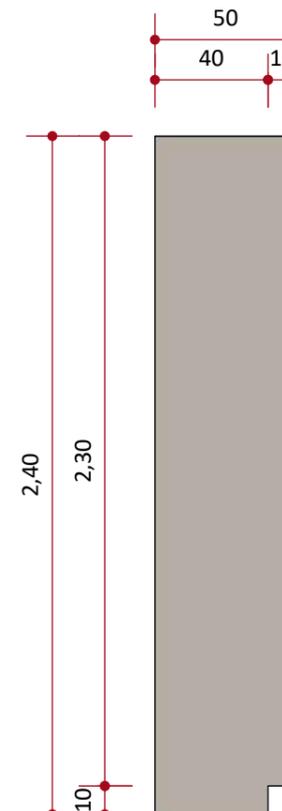
ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.



03 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 5
ESCALA 1:25

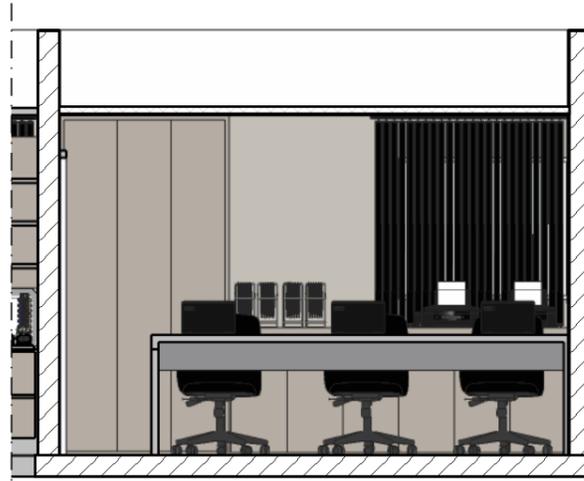


04 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 5 SEM PORTAS
ESCALA 1:25

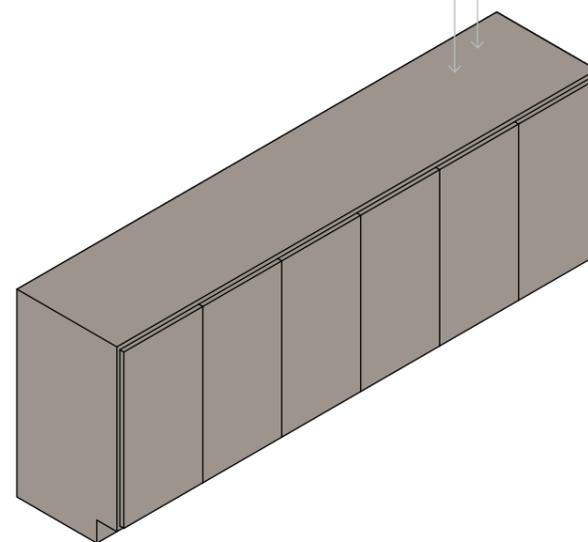


05 VISTA LATERAL - ARMÁRIO 5
ESCALA 1:25

OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.

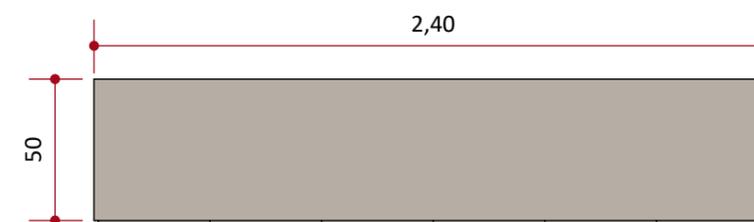


01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50

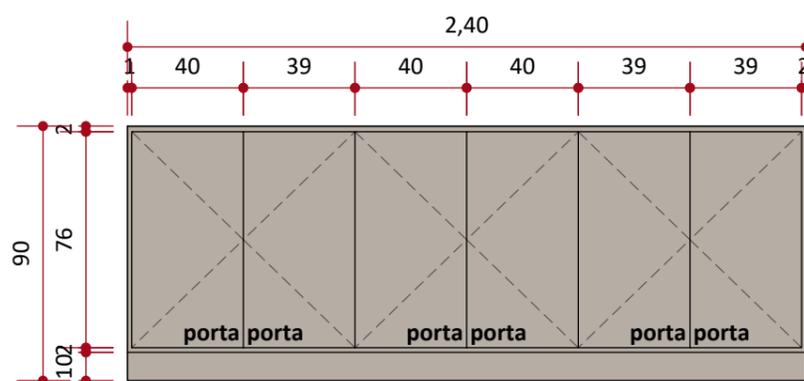


02 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 6
ESCALA 1:25

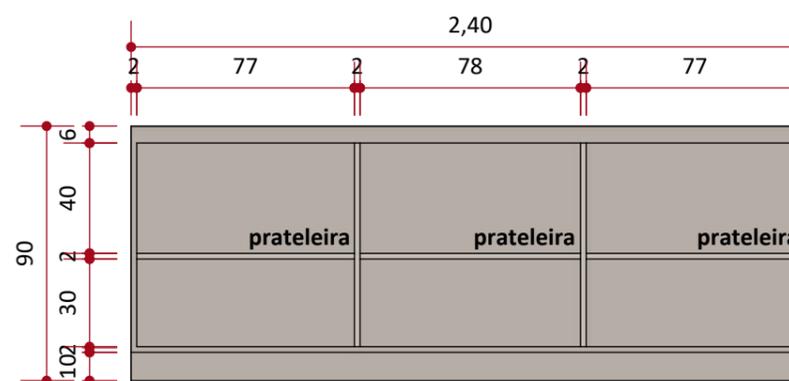
- Prever furo para passagem dos fios das impressoras.
- COR/MDF: 02



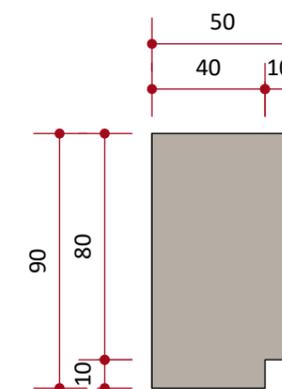
03 VISTA SUPERIOR - ARMÁRIO 6
ESCALA 1:25



04 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 6
ESCALA 1:25



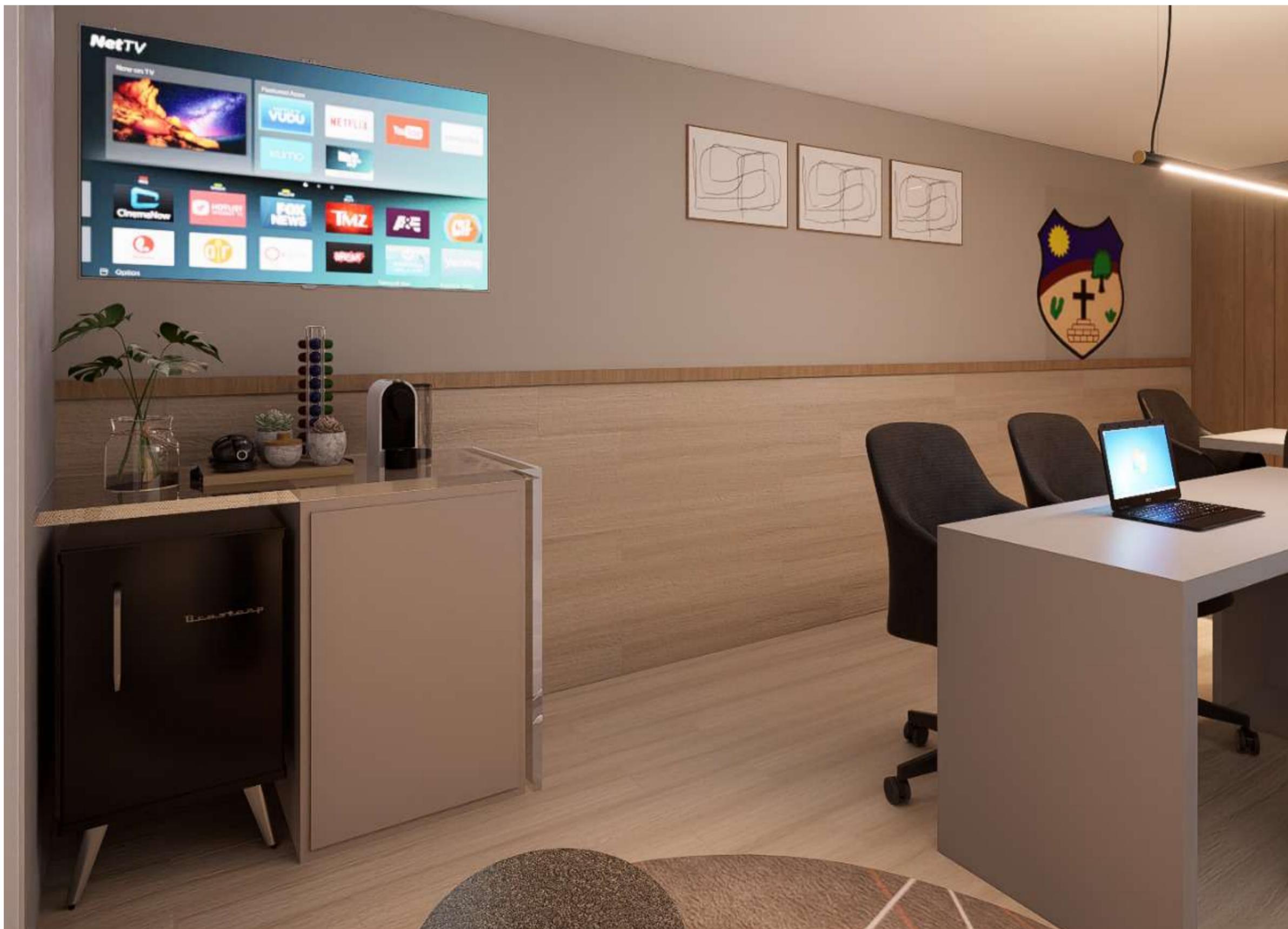
05 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 6 SEM PORTAS
ESCALA 1:25



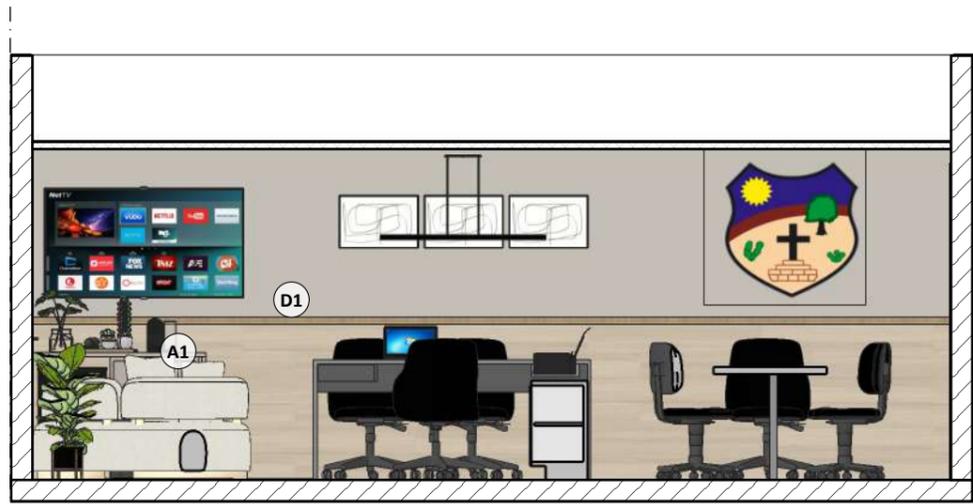
06 VISTA LATERAL - ARMÁRIO 6
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL

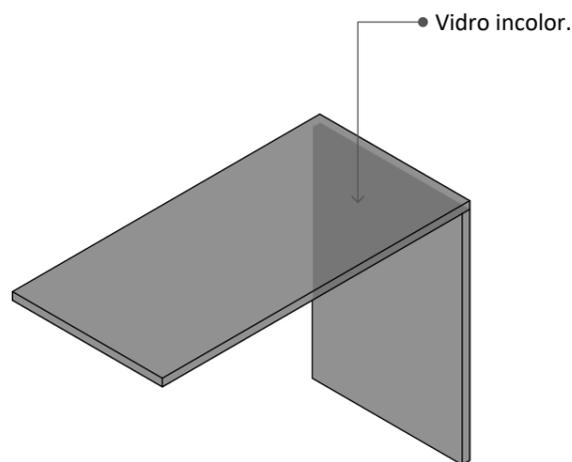
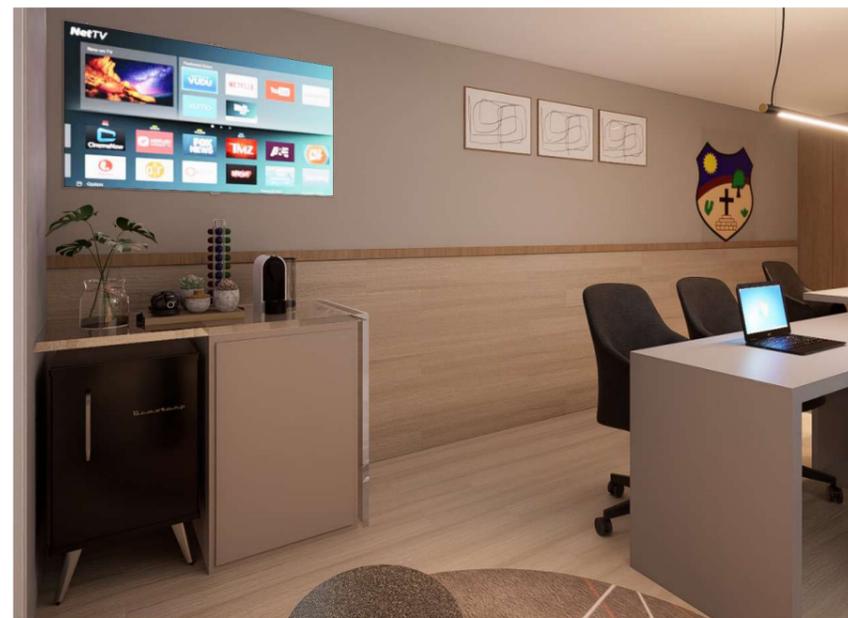
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



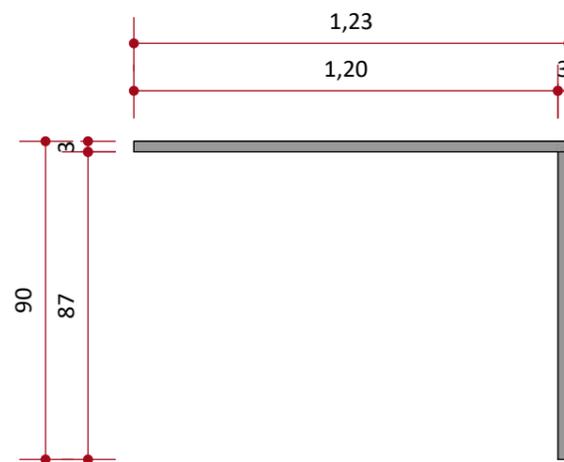
DETALHAMENTO DE VIDRAÇARIA - TÉRREO



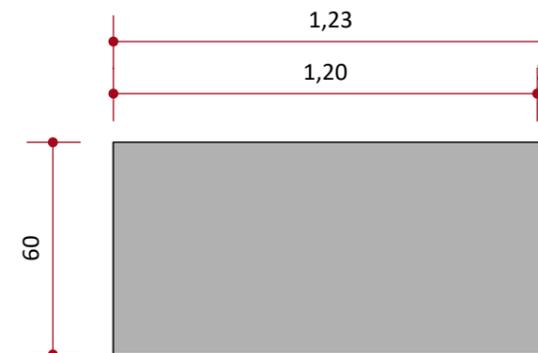
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



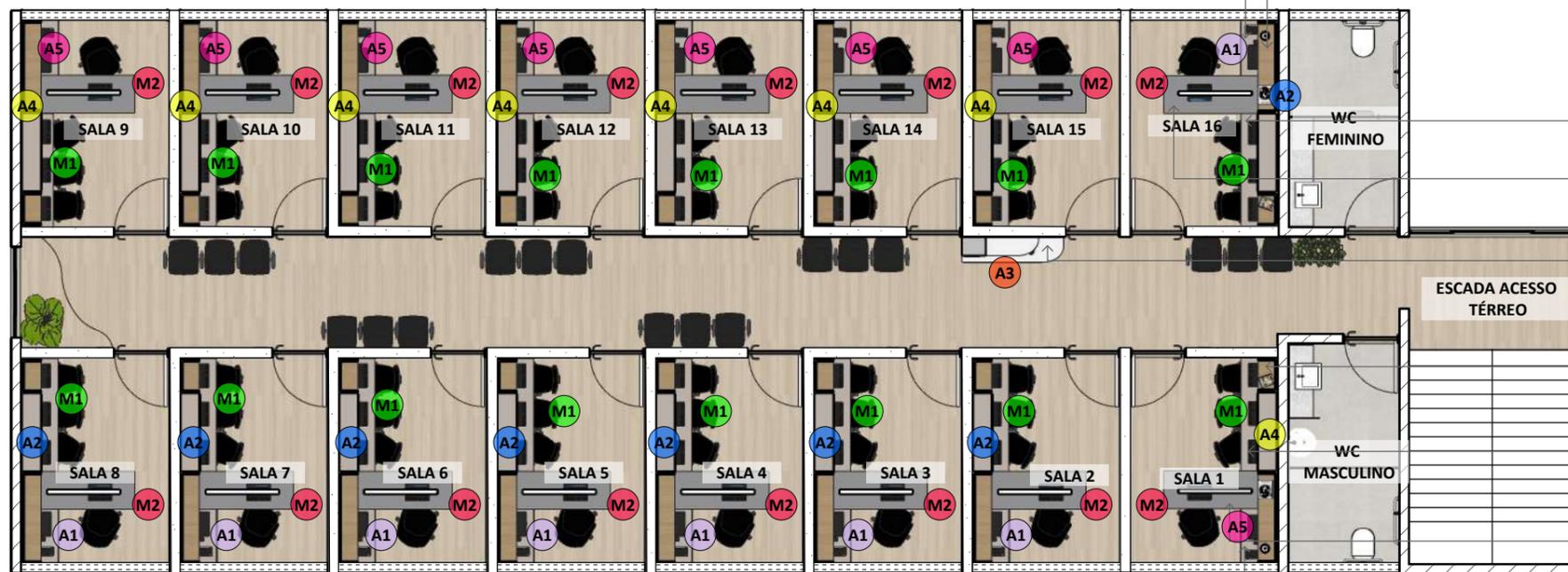
02 PERSPECTIVA - MESA EM VIDRO
ESCALA 1:20



03 VISTA FRONTAL - MESA EM VIDRO
ESCALA 1:20



04 VISTA SUPERIOR - MESA EM VIDRO
ESCALA 1:20



01 Planta de Layout - 1º Pavimento
ESCALA 1:30

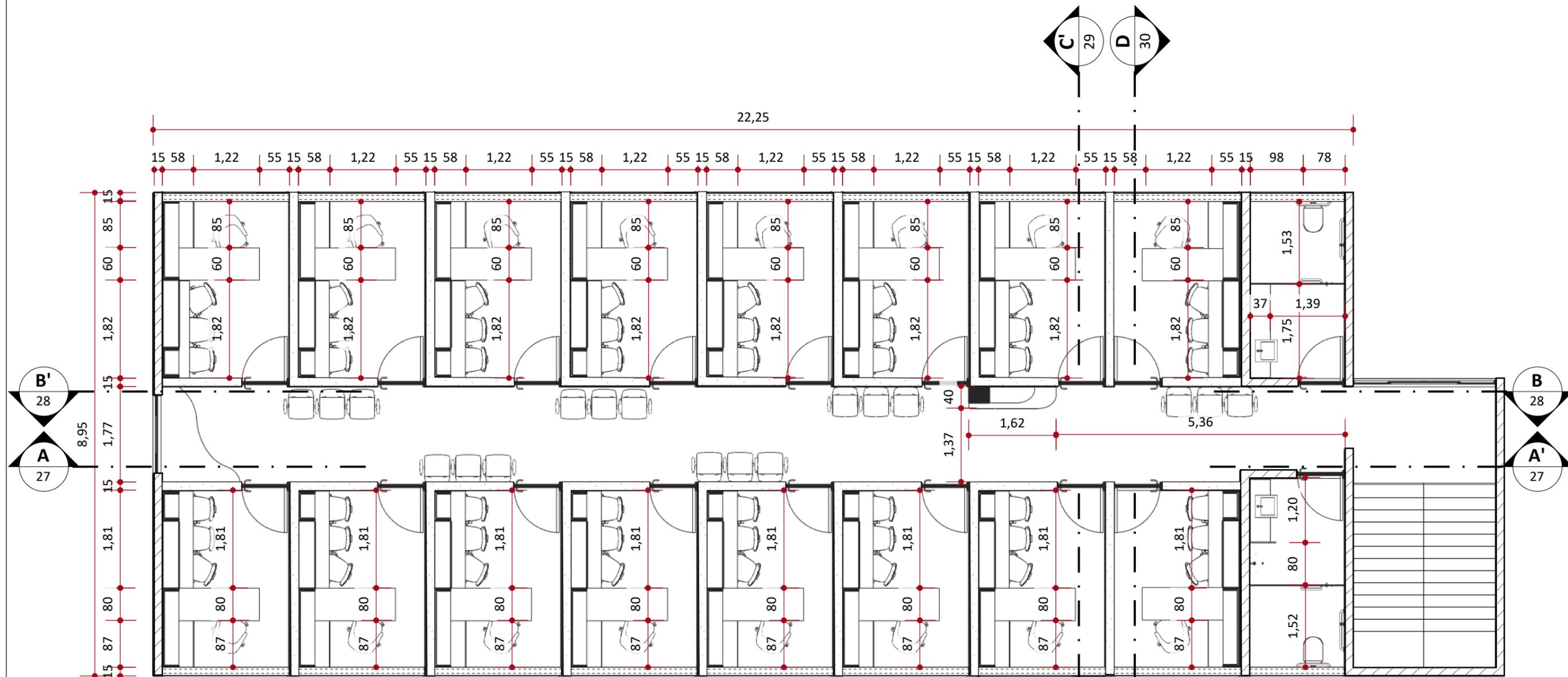
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO DOS ARMÁRIOS

A1	ARMÁRIOS PARA IMPRESSORAS DAS SALAS 2 ATÉ A 8 + A SALA 16.
A2	ARMÁRIOS SUPERIOR HORIZONTAL DAS SALAS 2 ATÉ A 8 + A SALA 16.
A3	ARMÁRIOS DA RECEPÇÃO PARA GELÁGUA E CAFÉ.
A4	ARMÁRIOS SUPERIOR HORIZONTAL DAS SALAS 9 ATÉ A 15 + A SALA 1.
A5	ARMÁRIOS PARA IMPRESSORAS DAS SALAS 9 ATÉ A 15 + A SALA 1.
M1	MESAS PARA ATÉ 3 NOTEBOOK DAS SALAS 1 ATÉ A 16.
M2	MESAS DAS SALAS 1 ATÉ A 16.

- Armário 1 em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha:
- Armário 2 em MDF com acabamento na cor Acacia - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha:
- Mesas 1 em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha:
- Mesa 2 em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha:
- Armário 3 em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha:
- Armário 4 em MDF com acabamento na cor Acacia - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha:
- Mesas 1 em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha:
- Mesas 2 em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL.
- Armário 5 em MDF com acabamento na cor Castanha de Caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha :

OBSERVAÇÕES:

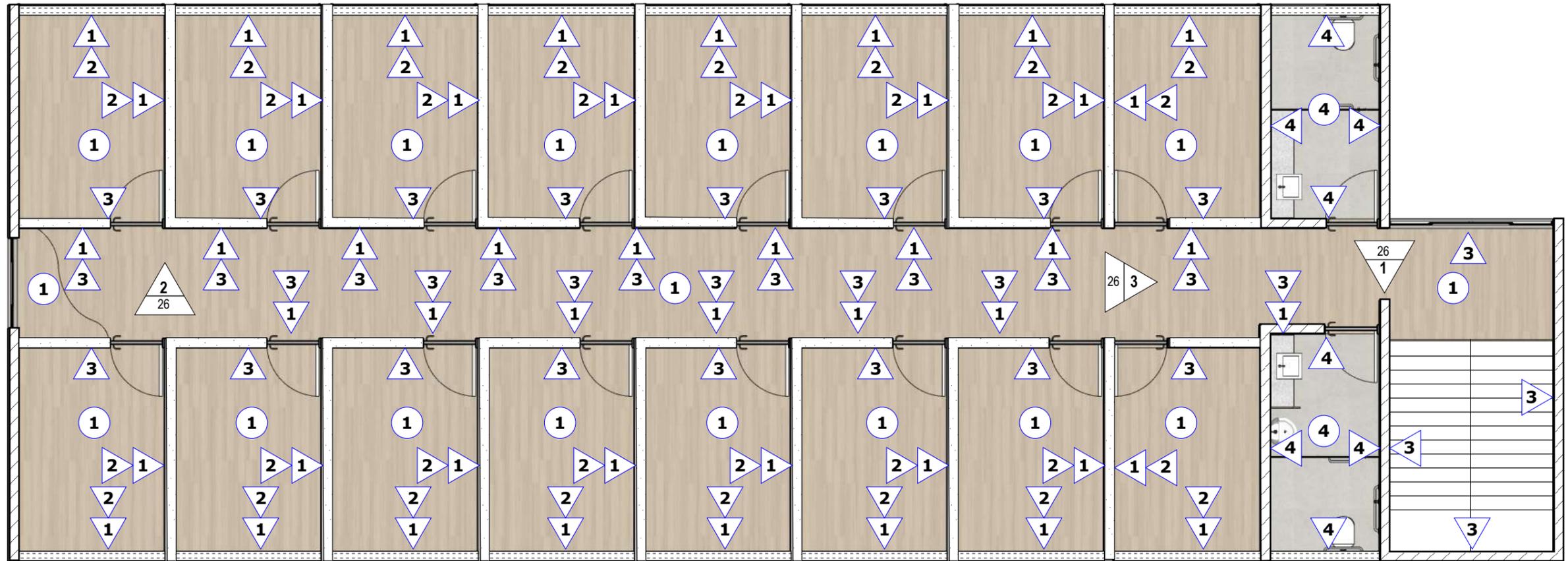
- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DAS SALAS IN LOCO ANTES DE DAR INÍCIO AO EXECUTIVO DA MARCENARIA, POIS HÁ VARIAÇÕES ENTRE 2CM E 5CM EM ALGUMAS DAS SALAS;
- SALAS 1 E 16 SÃO ESPELHADAS, FAZER ADAPTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOBILIÁRIO;
- TODAS AS SALAS EXCETO AS DAS EXTREMIDADES SÃO DIVISÓRIAS DE GESSO, FAZER AJUSTES NECESSÁRIOS PARA SUSTENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO.



01 Planta de Locação dos Mobiliários - 1º Pavimento
ESCALA 1:30

OBSERVAÇÕES:

- CONFERIR TODAS AS MEDIDAS DAS SALAS IN LOCO ANTES DE DAR INÍCIO AO EXECUTIVO DA MARCENARIA, POIS HÁ VARIAÇÕES ENTRE 2CM E 5CM EM ALGUMAS DAS SALAS;
- SALAS 1 E 16 SÃO ESPELHADAS, FAZER ADAPTAÇÃO NECESSÁRIA NO MOBILIÁRIO;
- TODAS AS SALAS EXCETO AS DAS EXTREMIDADES SÃO DIVISÓRIAS DE GESSO, FAZER AJUSTES NECESSÁRIOS PARA SUSTENTAÇÃO DO MOBILIÁRIO.

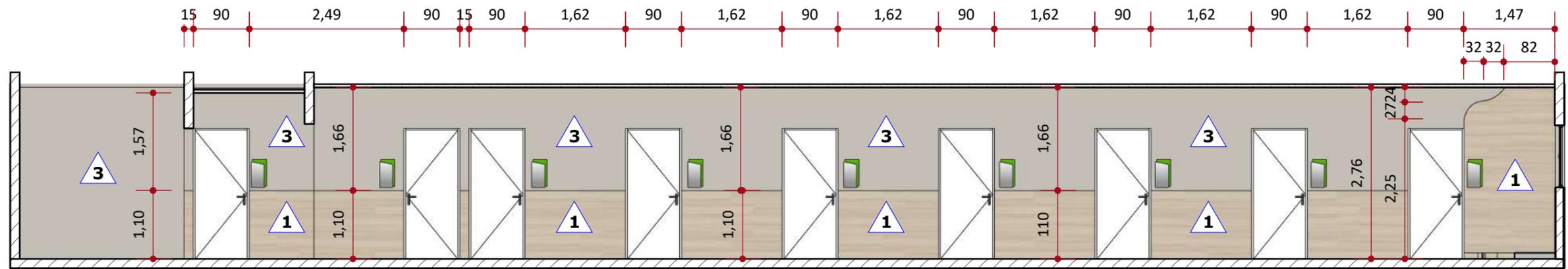


01 Planta de paginação de pisos e paredes
ESCALA 1:30

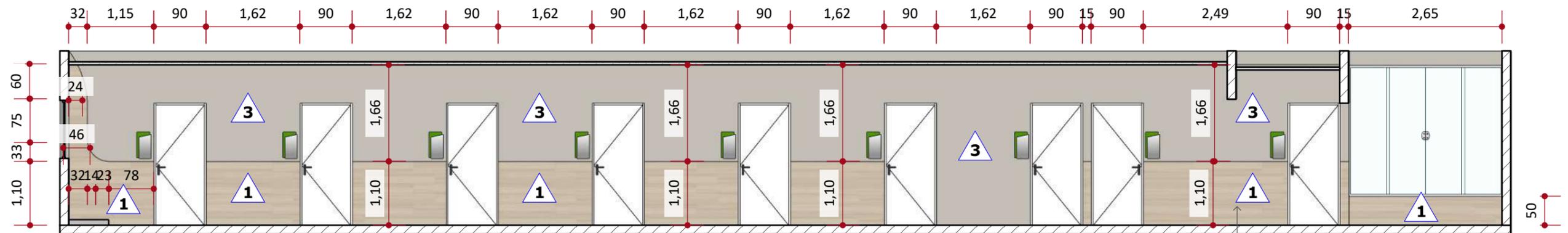


TABELA PISOS E REVESTIMENTOS

NUM.	COR	APLICADO	QTD.	ACABAMENTO	TIPO
①	Piso vinílico Madeira Bege.	Paredes + Pisos , nos locais indicados	310,00m ²	Piso Vinílico	
②	Textura de Cimento queimado na cor Tubarão Branco - CORAL.	Paredes , nos locais indicados.	92,00m ²	Textura	
③	Nevoeiro Romano - CORAL.	Paredes.	356,00m ²	Acetinado	
④	Revestimento acetinado.	Pisos e Paredes.	50,00m ²	Grafiato	
⑤	Branco Neve	Teto.	175,00m ²	Fosco	

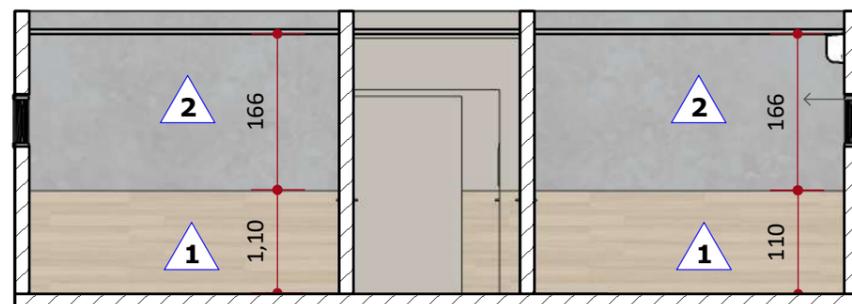


01 PAGINAÇÃO DE PAREDES
ESCALA 1:30



02 PAGINAÇÃO DE PAREDES
ESCALA 1:30

Considerar essas mesmas medidas para todas as paredes que estão com essas mesmas indicações:

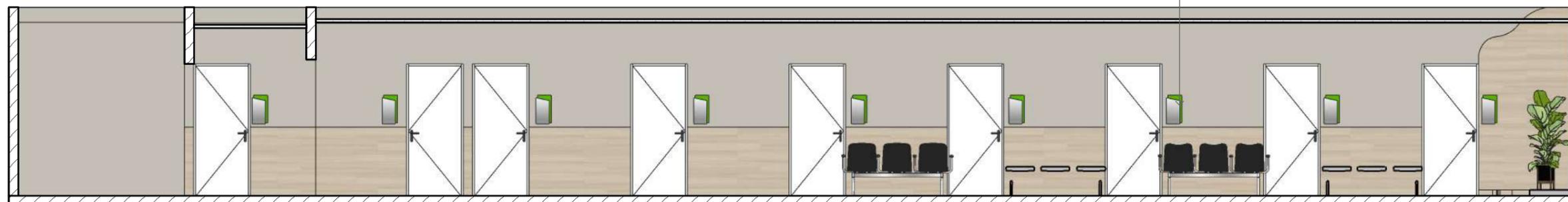


Considerar essas medidas para todas as paredes que estão com essas mesmas indicações:

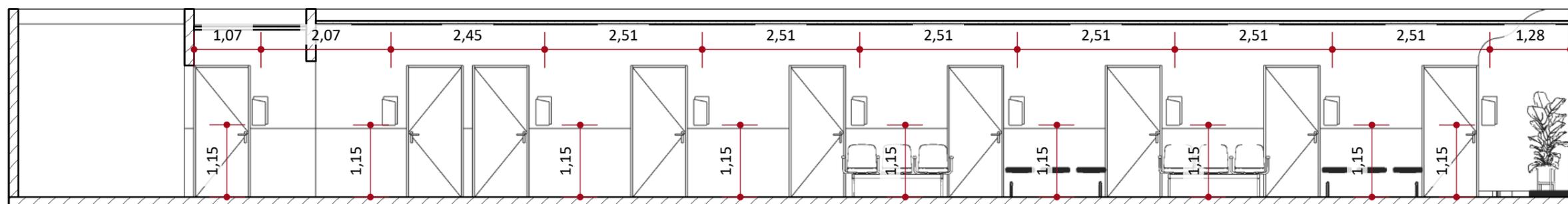


03 PAGINAÇÃO DE PAREDES
ESCALA 1:30

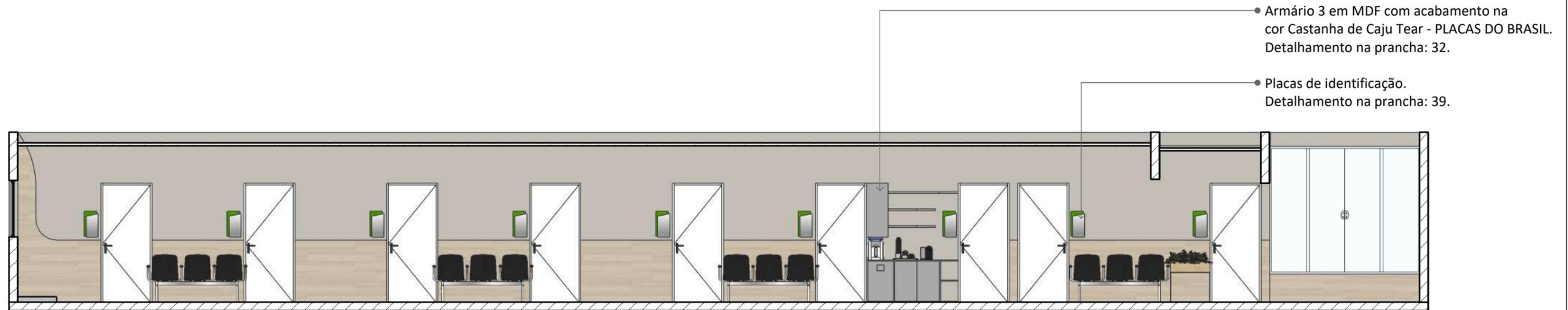
● Placas de identificação.
Detalhamento na prancha: 39.



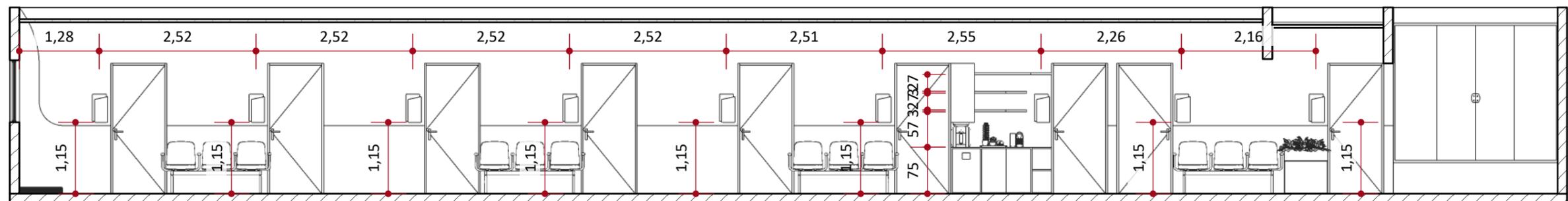
01 CORTE AA - HUMANIZADO
ESCALA 1:30



01 CORTE AA - HUMANIZADO
ESCALA 1:30



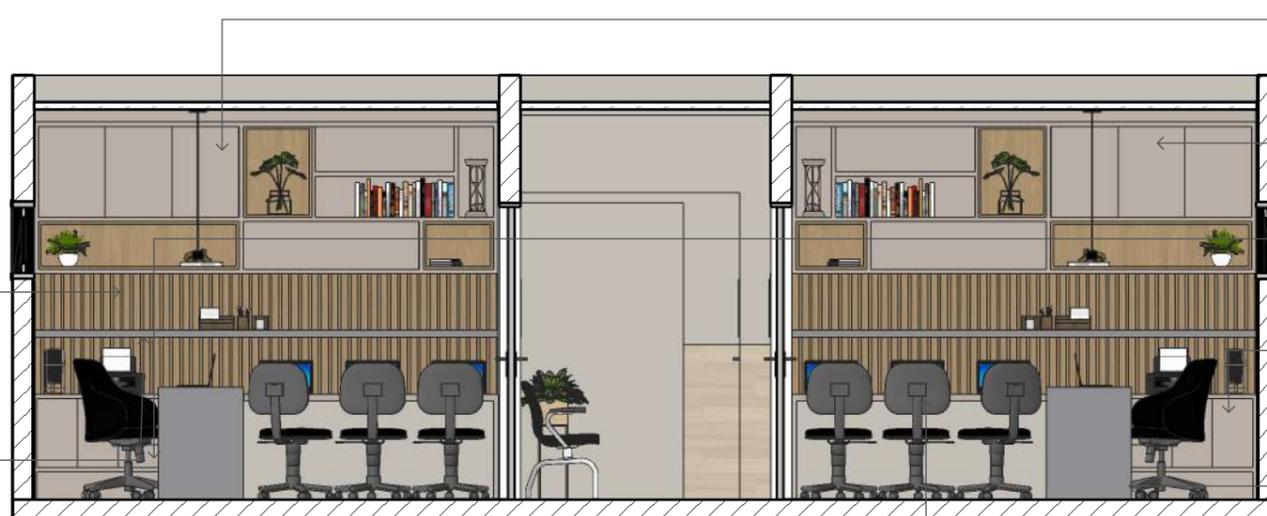
01 CORTE BB - HUMANIZADO
ESCALA 1:30



01 CORTE BB - TÉCNICO
ESCALA 1:30

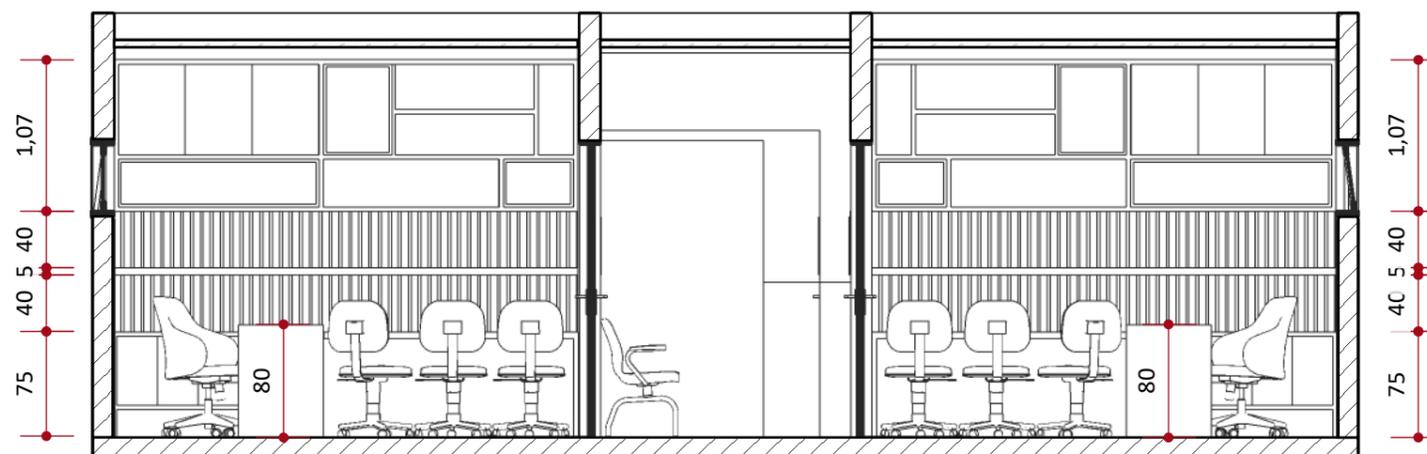
Painéis Ripados em MDF com acabamento na cor Acacia - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na Prancha: 34.

Prateleiras em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 34.



- Armários 02 em MDF com acabamento na cor Acacia + Castanha de caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 33.
- Armário 05 em MDF com acabamento na cor Acacia + Castanha de caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 38.
- Armário 01 em MDF com acabamento na cor Castanha de caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 35.
- Armário 05 em MDF com acabamento na cor Castanha de caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 38.
- Mesas 2 em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 36.
- Mesas 1 em MDF com acabamento na cor Castanha de caju Tear - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 36.

01 CORTE CC : HUMANIZADO - SALAS 16 E 1
ESCALA 1:30



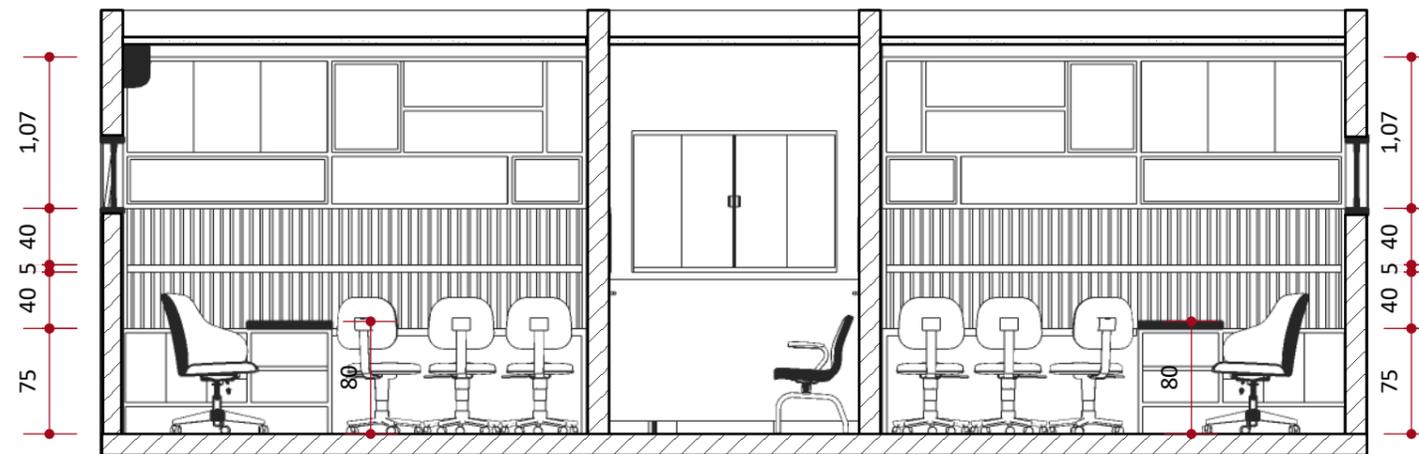
01 CORTE CC : TÉCNICO - SALAS 16 E 1
ESCALA 1:30

Painéis Ripado em MDF com acabamento na cor Acacia - PLACAS DO BRASIL.
Detalhamento na prancha: 34.

Prateleiras em MDF com acabamento na cor Cinza Real - PLACAS DO BRASIL.
Detalhamento na prancha: 34.

- Armário 02 em MDF com acabamento na cor Acacia + Castanha de caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 33.
- Armário 4 em MDF com acabamento na cor Acacia + Castanha de caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 37.
- Mesas 1 em MDF com acabamento na cor Castanha de caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 36.
- Armário 5 em MDF com acabamento na cor Castanha de caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 38.
- Armário 1 em MDF com acabamento na cor Castanha de caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 35.
- Mesa 1 em MDF com acabamento na cor Castanha de caju - PLACAS DO BRASIL. Detalhamento na prancha: 36.

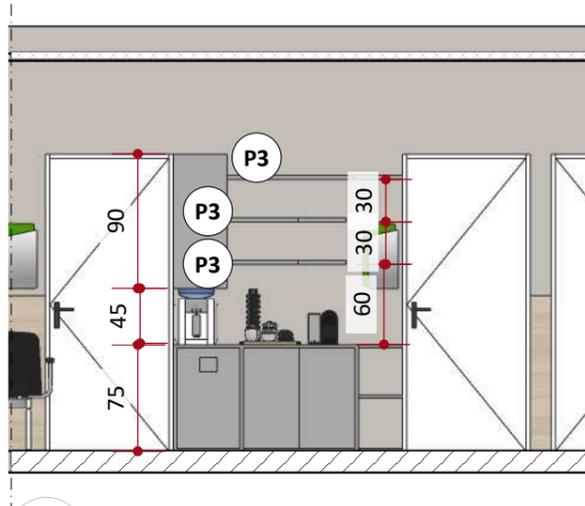
01 CORTE DD : HUMANIZADO - SALA 7 E 10
ESCALA 1:30



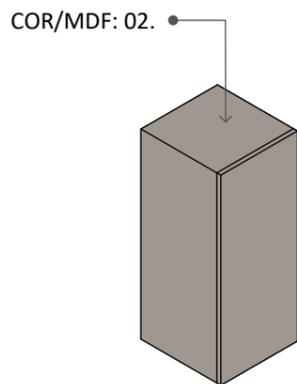
02 CORTE DD : TÉCNICO - SALA 7 E 10
ESCALA 1:30



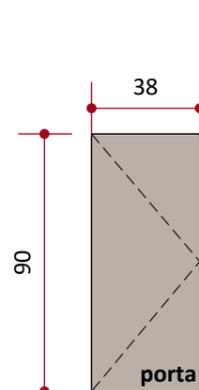
DETALHAMENTO DE MARCENARIA 1º PVMT



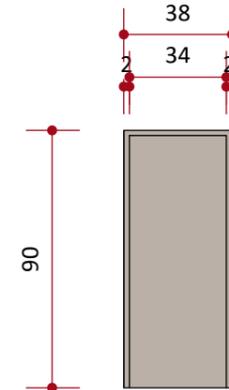
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



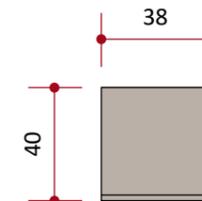
02 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 3 SUPERIOR
ESCALA 1:30



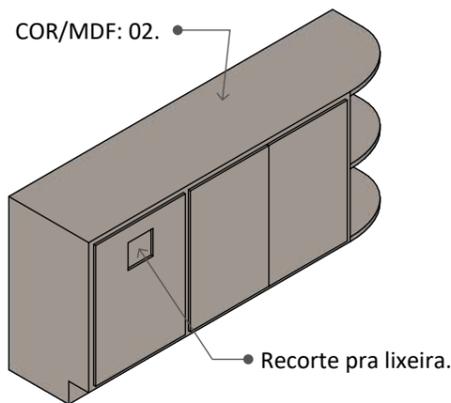
03 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 3 SUPERIOR
ESCALA 1:30



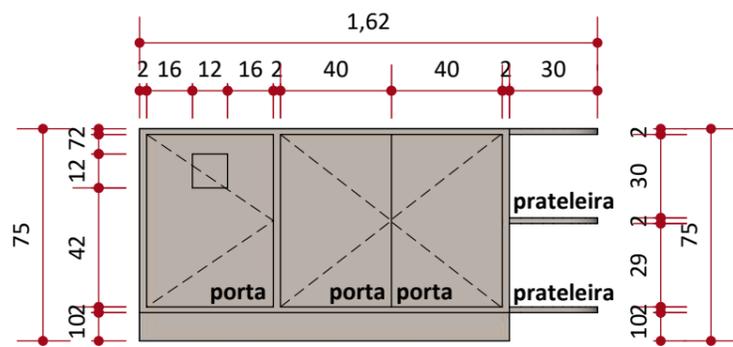
04 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 3 SUPERIOR SEM PORTA
ESCALA 1:30



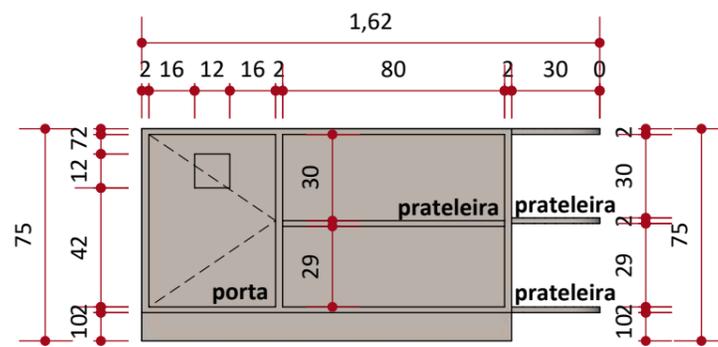
05 VISTA SUPERIOR - ARMÁRIO 3 SUPERIOR
ESCALA 1:30



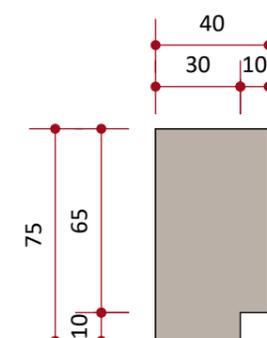
06 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 3 INFERIOR
ESCALA 1:30



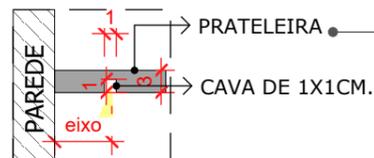
07 VITA FRONTAL - ARMÁRIO 3 INFERIOR
ESCALA 1:30



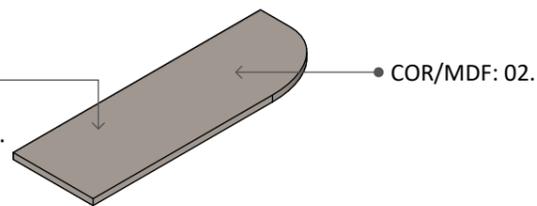
08 VITA FRONTAL - ARMÁRIO 3 INFERIOR SEM PORTAS
ESCALA 1:30



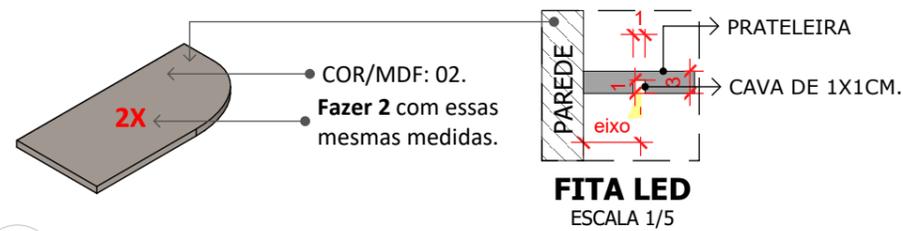
09 VITA LATERAL - ARMÁRIO 3 INFERIOR
ESCALA 1:30



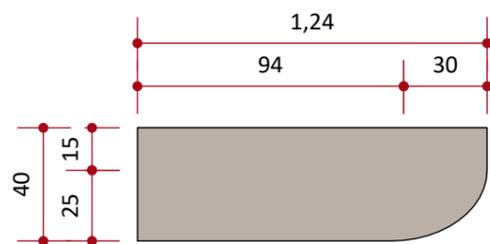
09 FITA LED
ESCALA 1/5



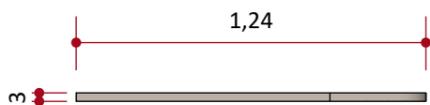
10 PERSPECTIVA - PRATELEIRA 1
ESCALA 1:30



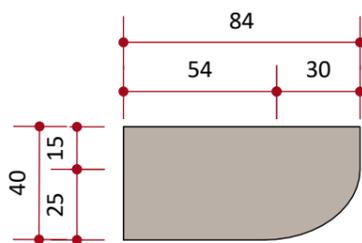
13 PERSPECTIVA - PRATELEIRA 2
ESCALA 1:30



11 VISTA SUPERIOR - PRATELEIRA 1
ESCALA 1:30



12 VISTA FRONTAL - PRATELEIRA 1
ESCALA 1:30



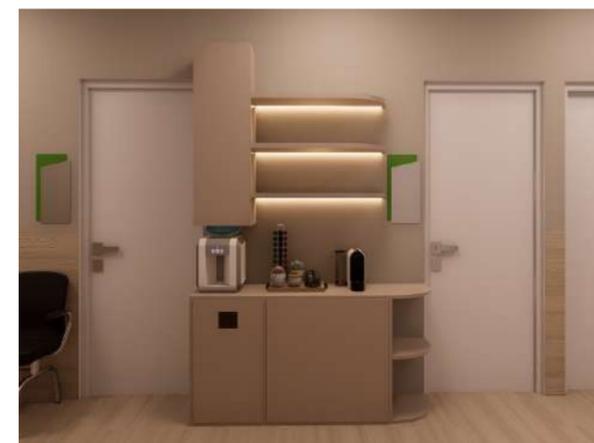
14 VISTA SUPERIOR - PRATELEIRA 2
ESCALA 1:30



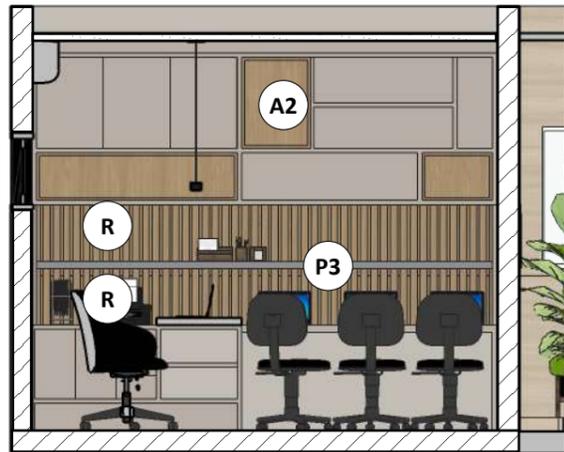
15 VISTA SUPERIOR - PRATELEIRA 2
ESCALA 1:30

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA

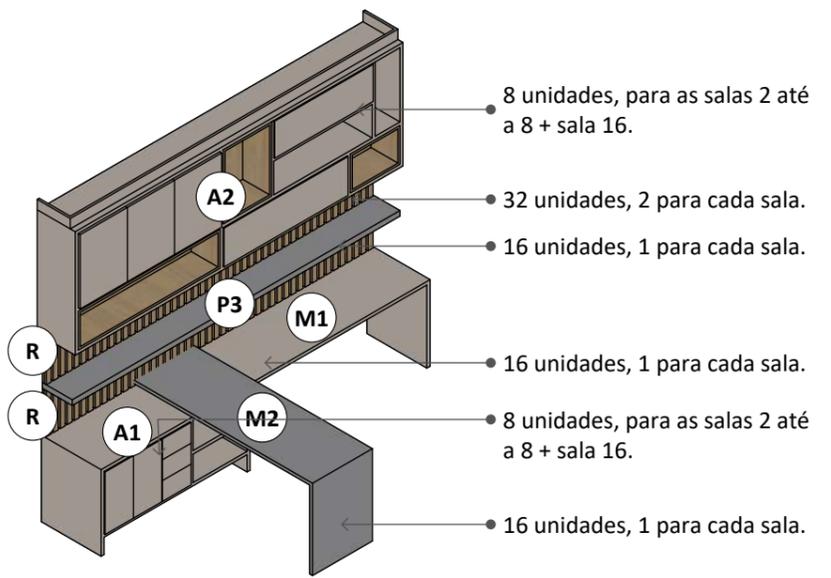
COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.



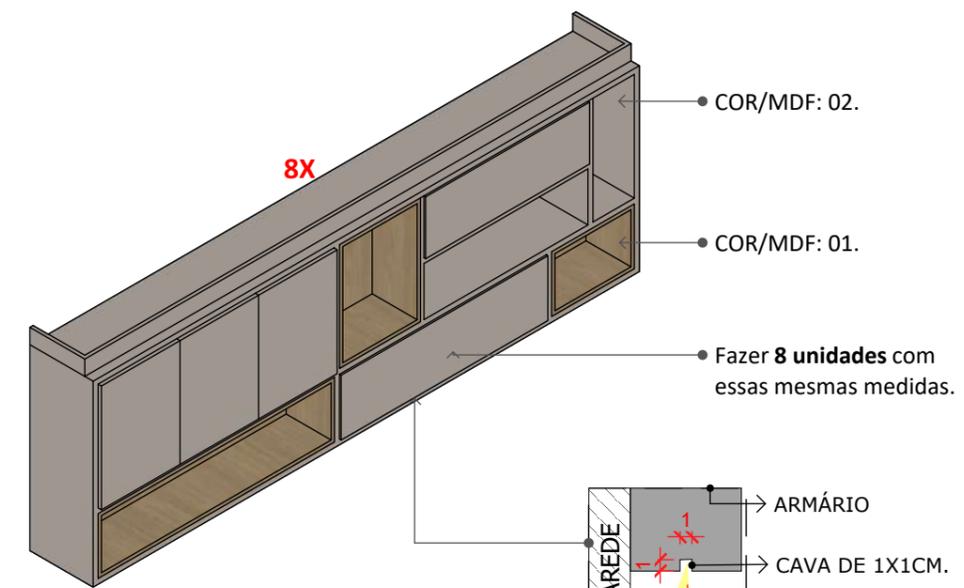
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



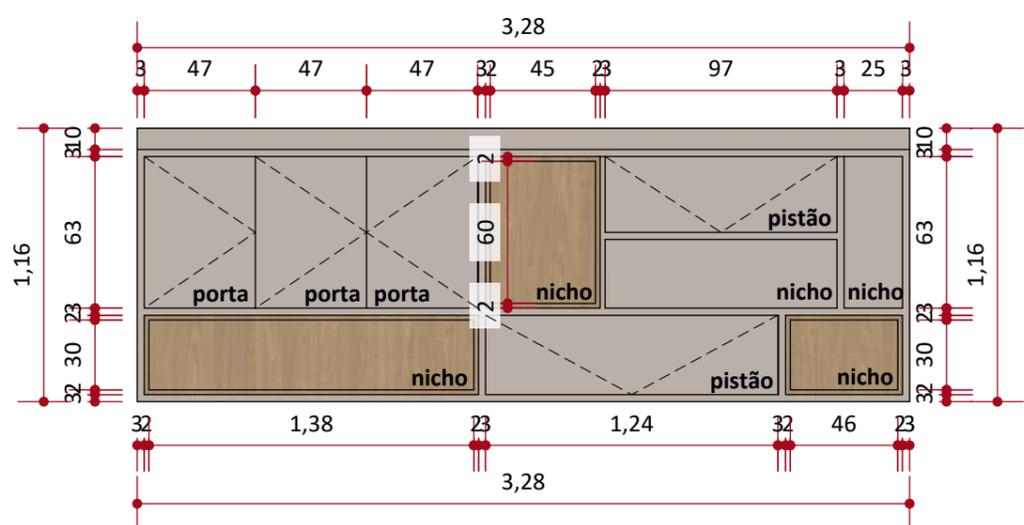
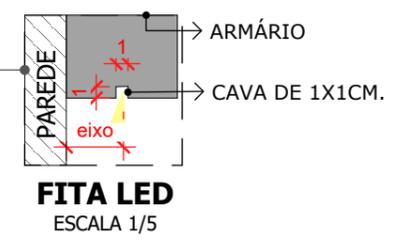
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



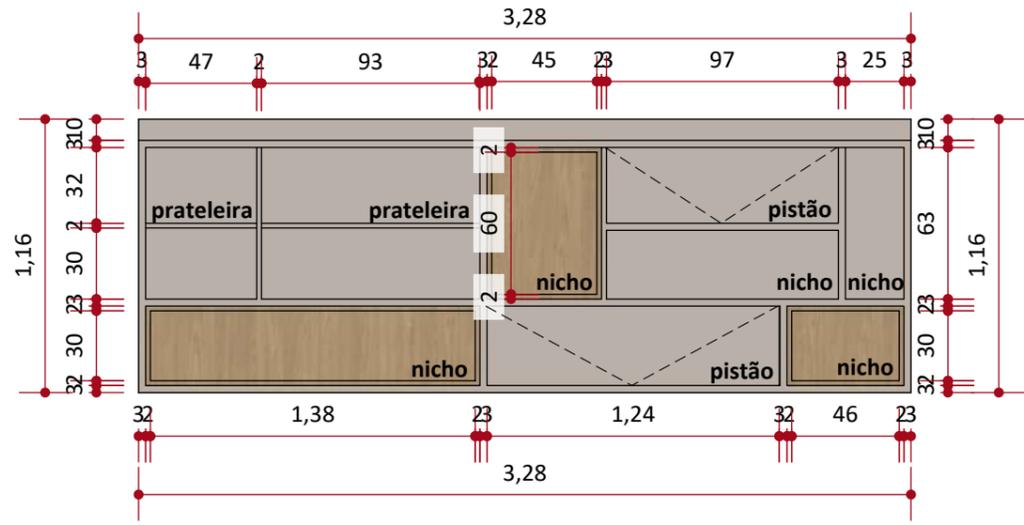
02 PERSPECTIVA - ARMÁRIOS
ESCALA 1:50



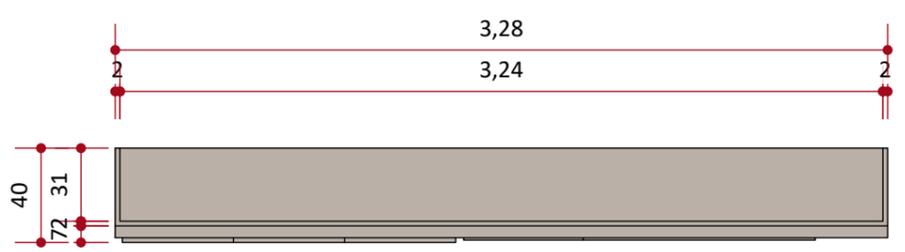
03 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 2
ESCALA 1:30



04 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 2
ESCALA 1:30



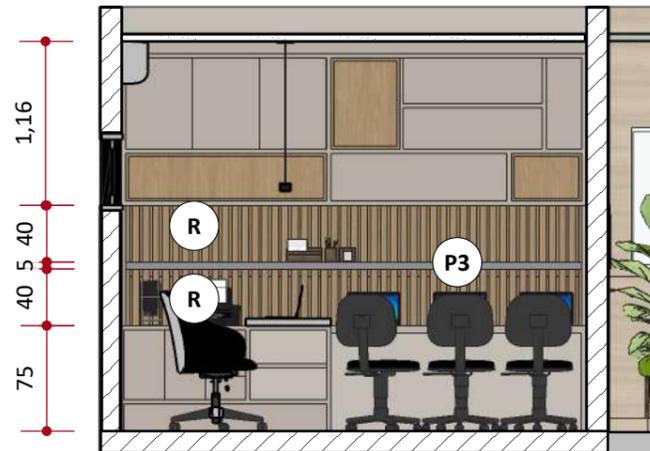
05 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 2 SEM PORTAS
ESCALA 1:30



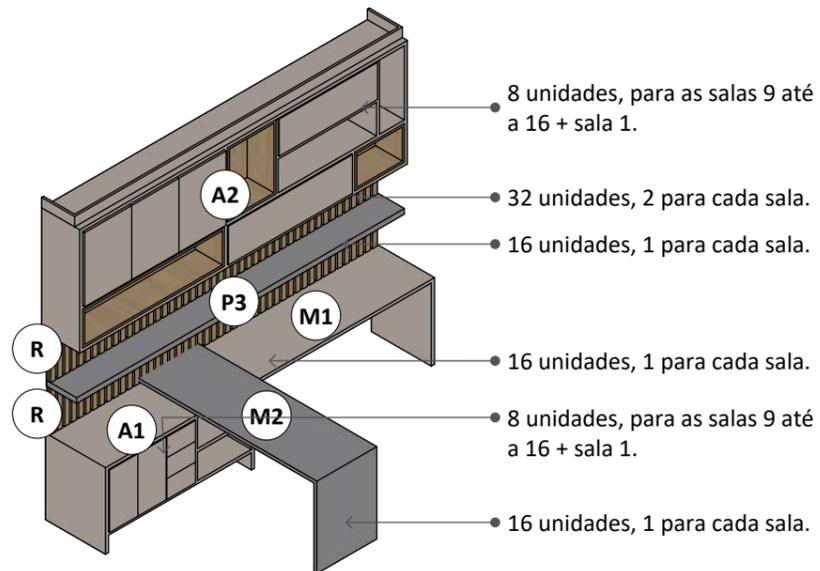
06 VISTA SUPERIOR - ARMÁRIO 2
ESCALA 1:30

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.

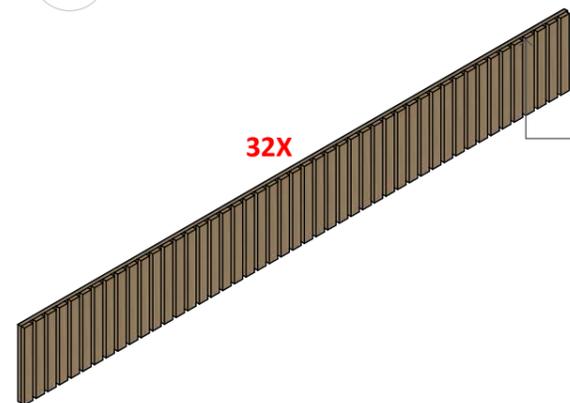
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50

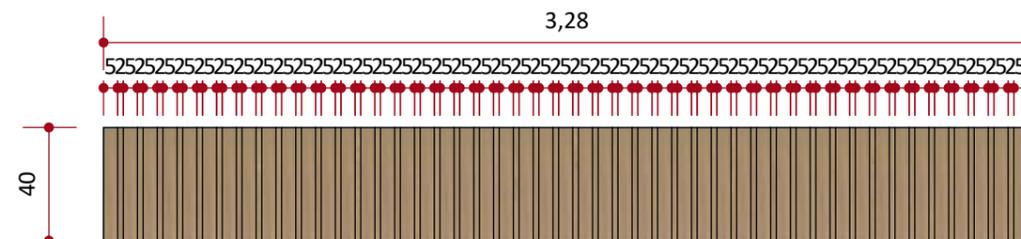


02 PERSPECTIVA - ARMÁRIOS
ESCALA 1:50

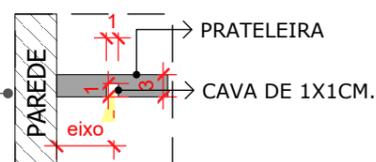


03 PERSPECTIVA - RIPADOS
ESCALA 1:30

COR/MDF: 01.
Fazer **32 unidades** com essas mesmas medidas.
2 unidades para cada sala.



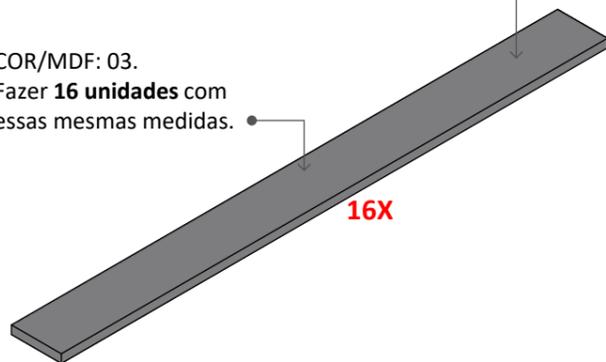
04 VISTA FRONTAL - RIPADOS
ESCALA 1:25



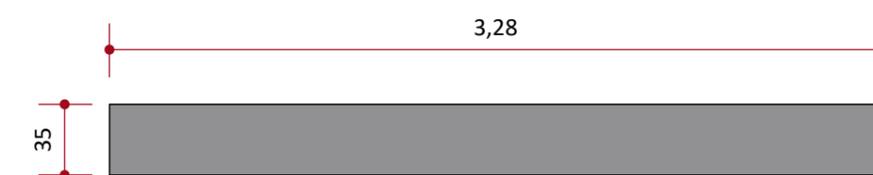
05 VISTA SUPERIOR - RIPADOS
ESCALA 1:25

FITA LED
ESCALA 1/5

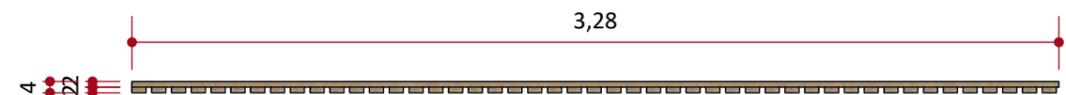
COR/MDF: 03.
Fazer **16 unidades** com essas mesmas medidas.



06 PERSPECTIVA - PRATELEIRAS 3
ESCALA 1:30



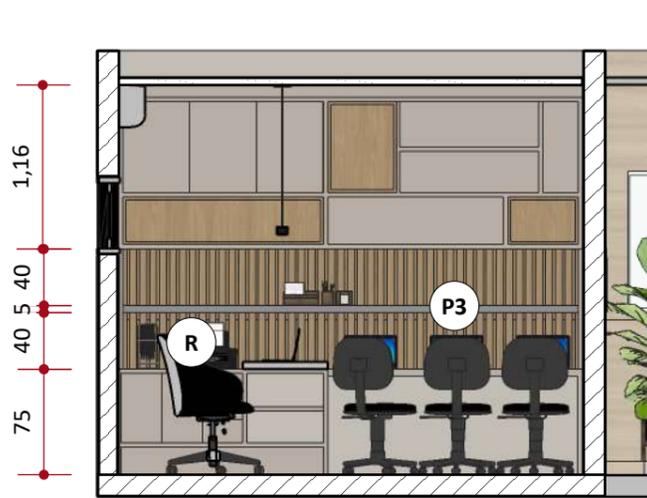
07 VISTA SUPERIOR - PRATELEIRAS 3
ESCALA 1:30



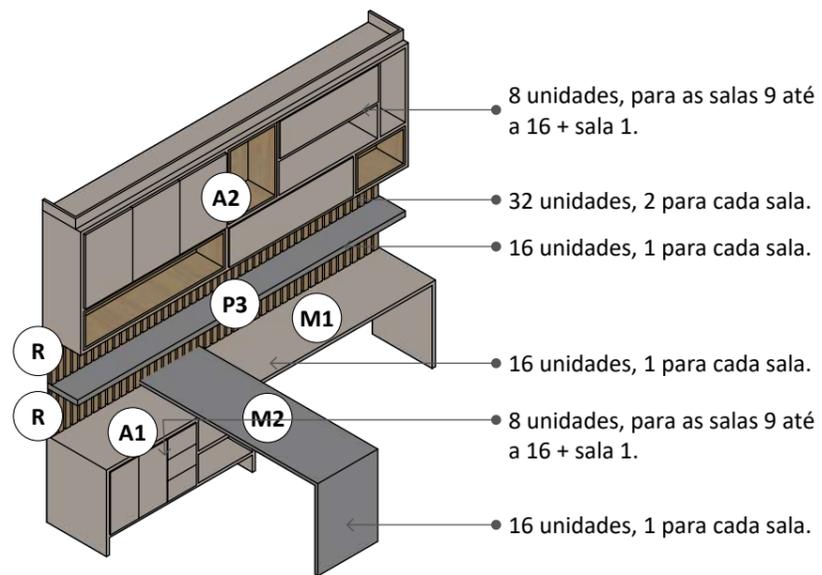
08 VISTA FRONTAL - PRATELEIRAS 3
ESCALA 1:30

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.
03	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CINZA REAL - PLACAS DO BRASIL.

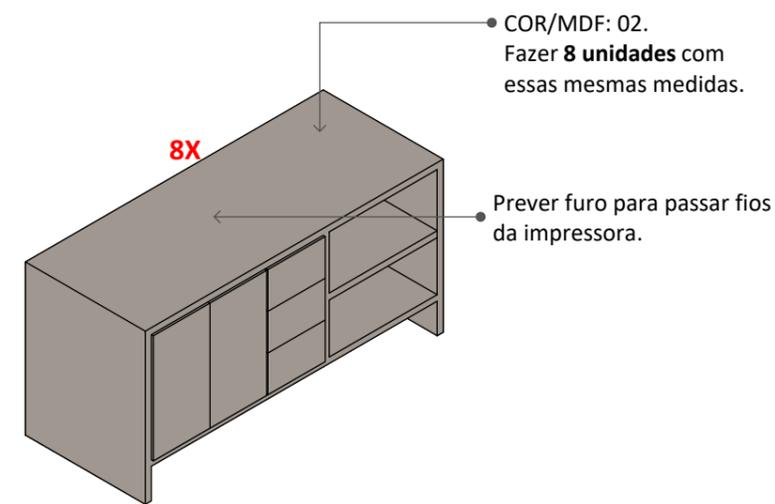
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



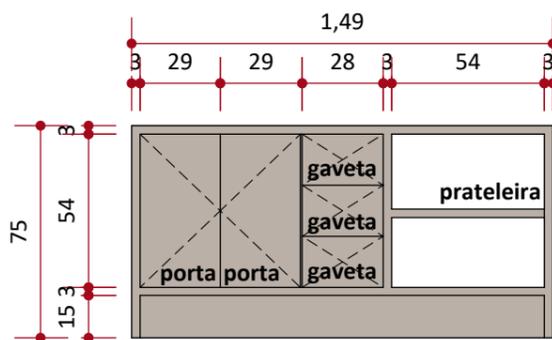
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



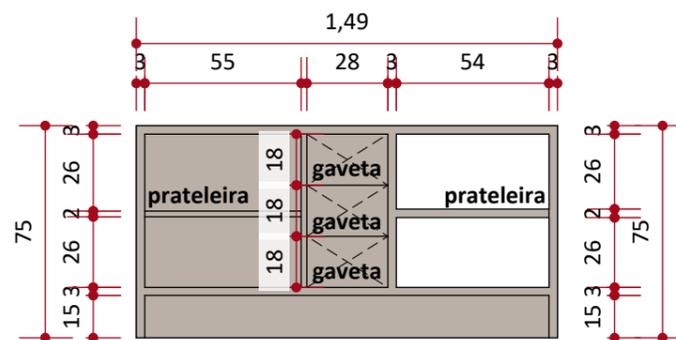
02 PERSPECTIVA - ARMÁRIOS
ESCALA 1:50



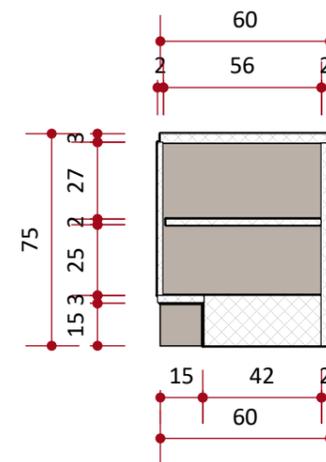
03 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 1
ESCALA 1:25



04 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 1
ESCALA 1:25



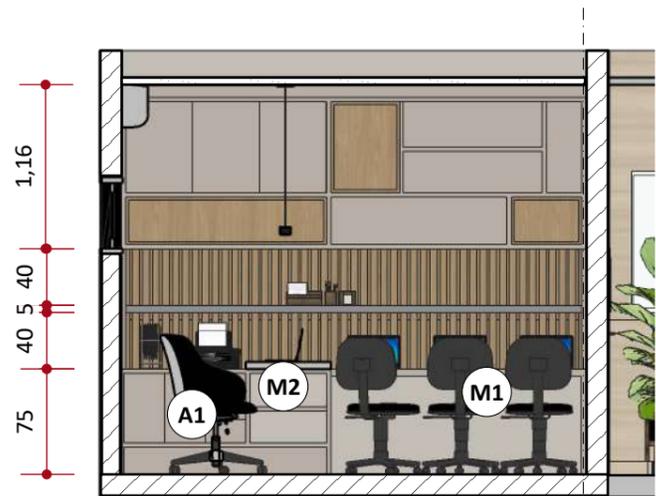
05 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 1 SEM PORTAS
ESCALA 1:25



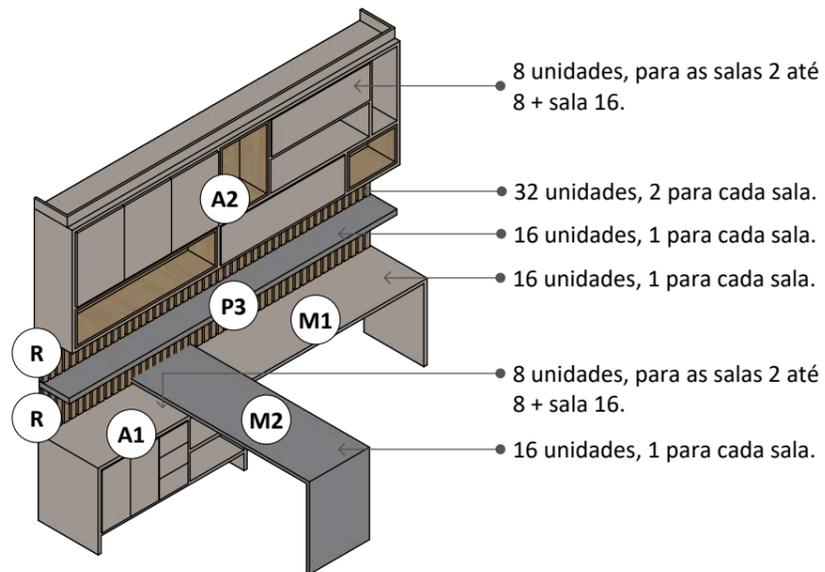
06 CORTE LATERAL - ARMÁRIO 1
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.

OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



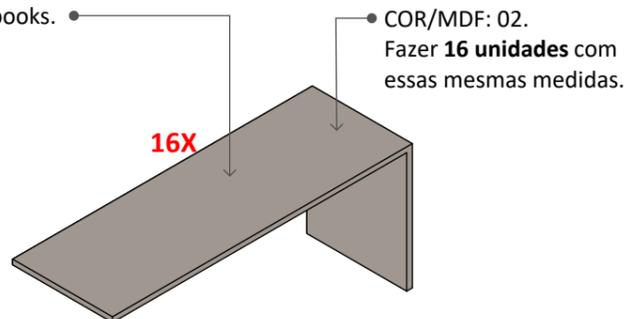
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



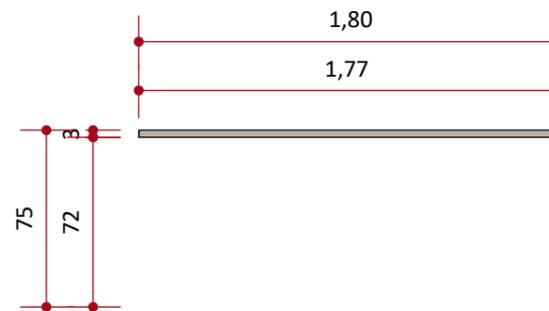
02 PERSPECTIVA - ARMÁRIOS
ESCALA 1:50

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.
03	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CINZA REAL - PLACAS DO BRASIL.

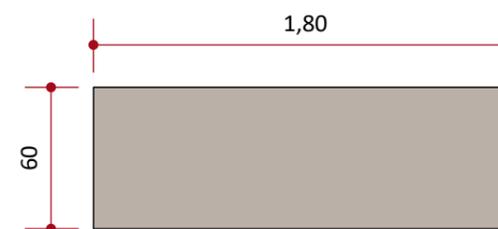
Prever furo para passagem dos fios dos notebooks.



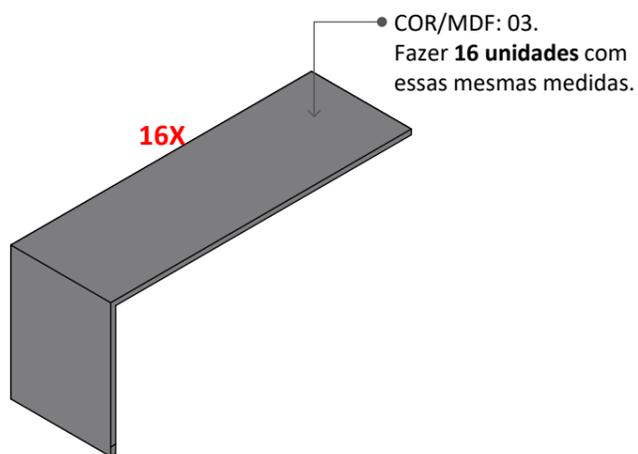
03 PERSPECTIVA - MESA 1
ESCALA 1:30



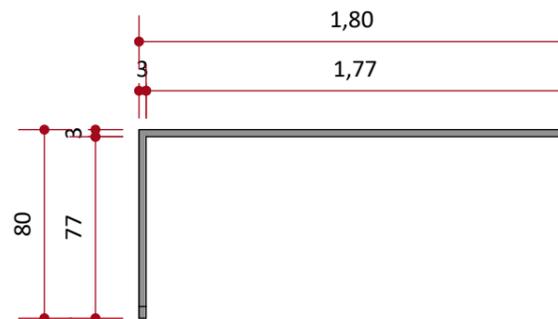
04 VISTA FRONTAL - MESA 1
ESCALA 1:30



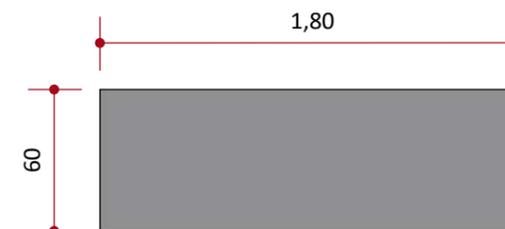
05 VISTA SUPERIOR - MESA 1
ESCALA 1:30



06 PERSPECTIVA - MESA 2
ESCALA 1:30

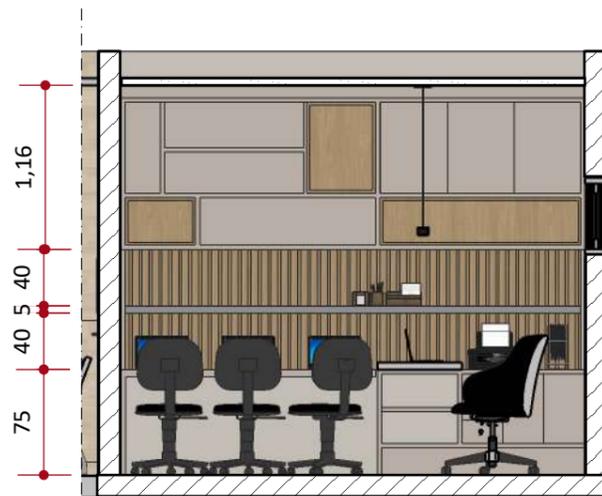


07 VISTA FRONTAL - MESA 2
ESCALA 1:30

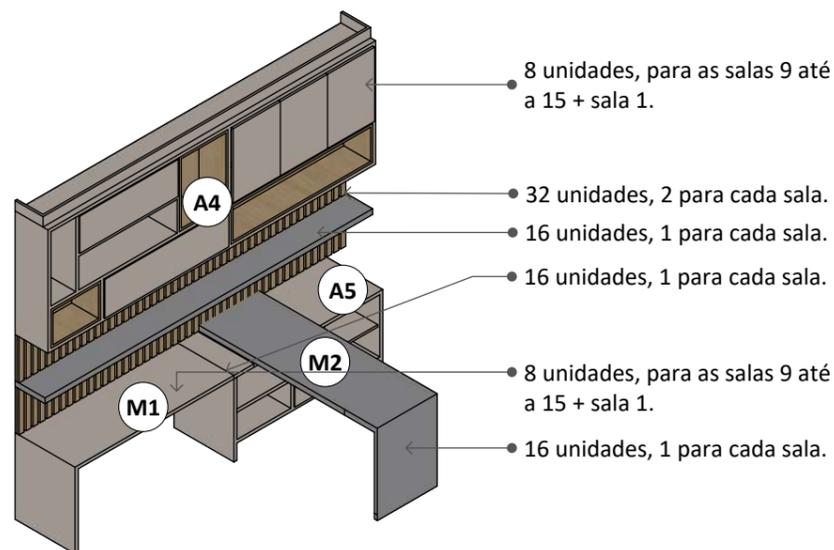


08 VISTA SUPERIOR - MESA 2
ESCALA 1:30

OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.

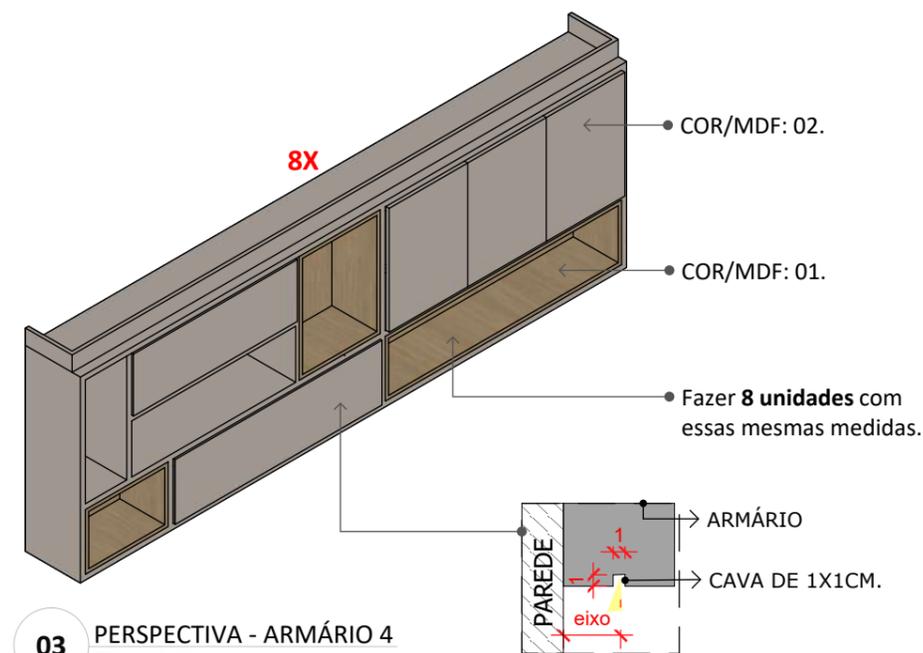


01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50

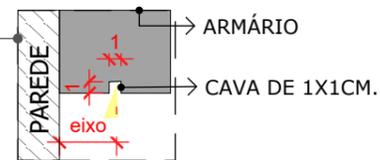


02 PERSPECTIVA - ARMÁRIOS
ESCALA 1:50

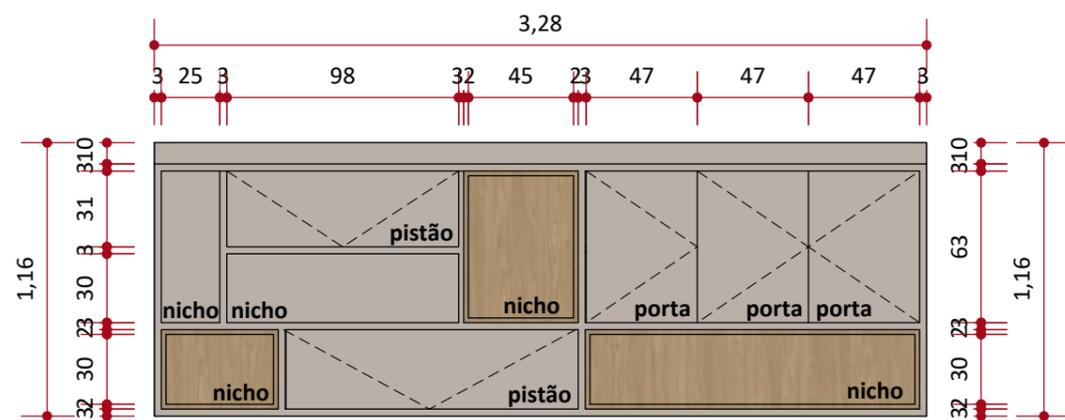
- 8 unidades, para as salas 9 até a 15 + sala 1.
- 32 unidades, 2 para cada sala.
- 16 unidades, 1 para cada sala.
- 16 unidades, 1 para cada sala.
- 8 unidades, para as salas 9 até a 15 + sala 1.
- 16 unidades, 1 para cada sala.



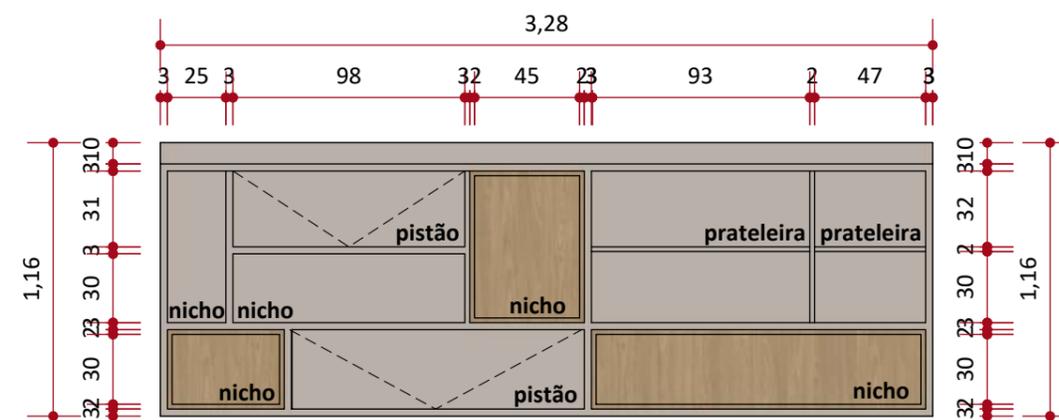
03 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 4
ESCALA 1:30



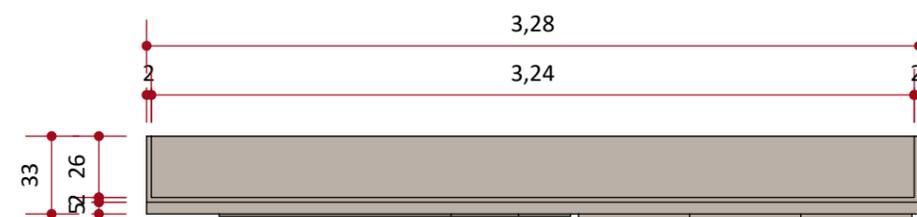
FITA LED
ESCALA 1/5



04 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 4
ESCALA 1:30



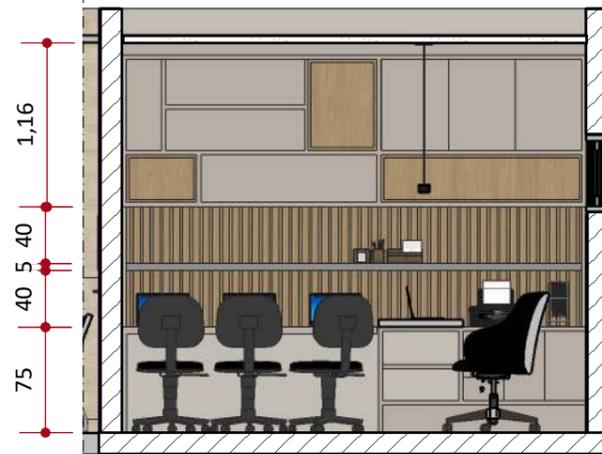
05 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 4 SEM PORTAS
ESCALA 1:30



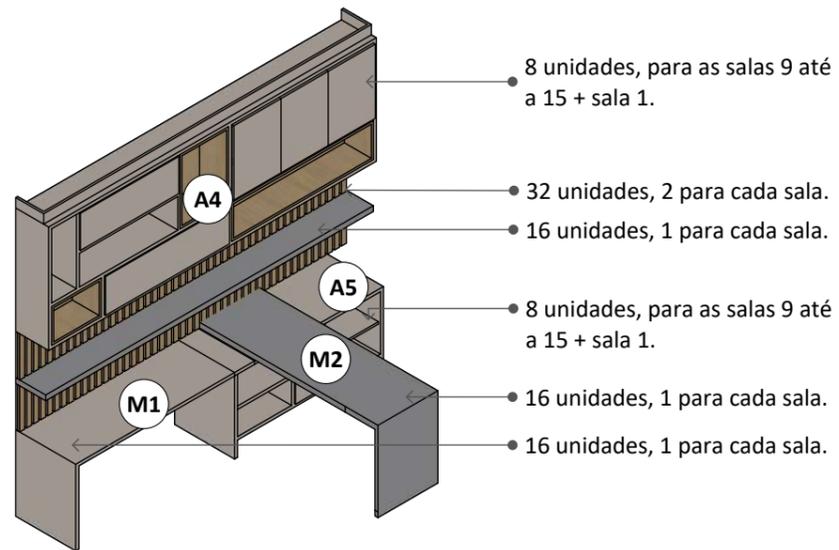
06 VISTA SUPERIOR - ARMÁRIO 4
ESCALA 1:30

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA	
COR/MDF	DESCRIÇÃO
01	MDF COM ACABAMENTO NA COR: ACACIA - PLACAS DO BRASIL.
03	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.

OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.

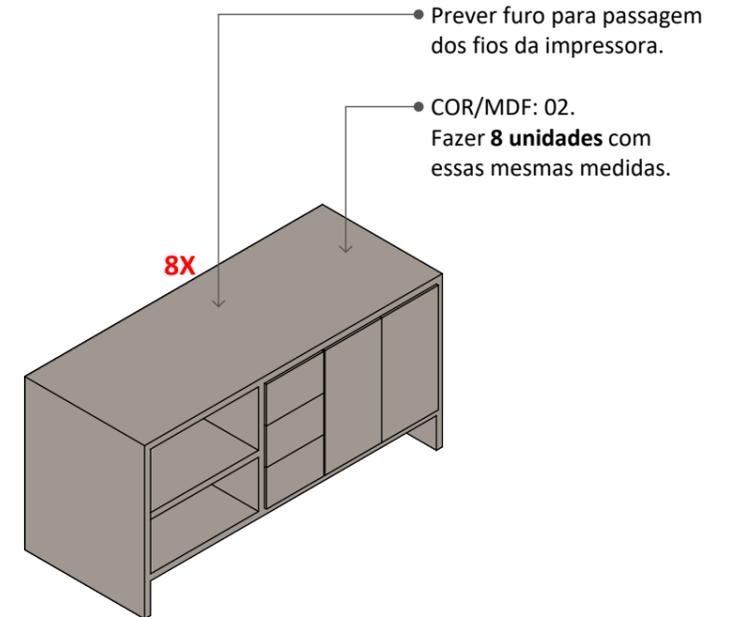


01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50

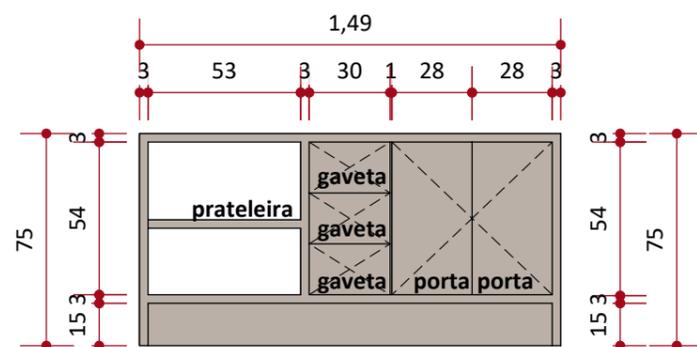


02 PERSPECTIVA - ARMÁRIOS
ESCALA 1:50

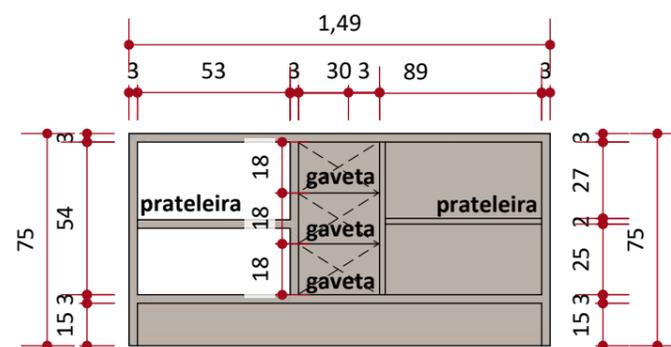
- 8 unidades, para as salas 9 até a 15 + sala 1.
- 32 unidades, 2 para cada sala.
- 16 unidades, 1 para cada sala.
- 8 unidades, para as salas 9 até a 15 + sala 1.
- 16 unidades, 1 para cada sala.
- 16 unidades, 1 para cada sala.



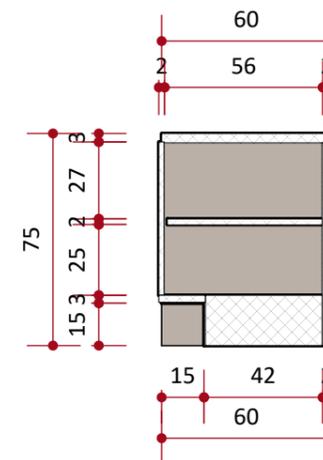
03 PERSPECTIVA - ARMÁRIO 5
ESCALA 1:25



04 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 5
ESCALA 1:25



05 VISTA FRONTAL - ARMÁRIO 5 SEM PORTAS
ESCALA 1:25

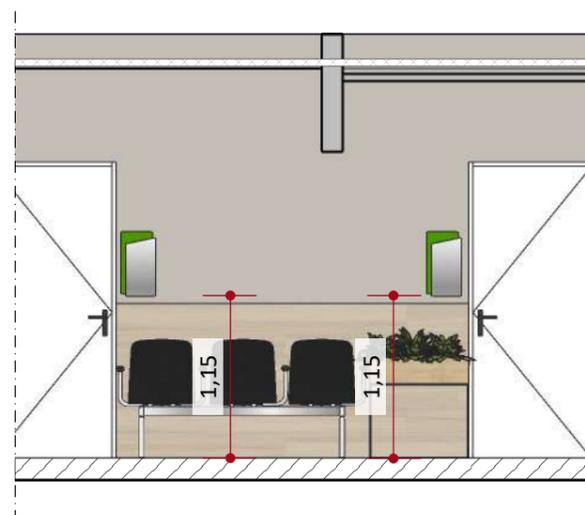


06 CORTE LATERAL - ARMÁRIO 5
ESCALA 1:25

ESPECIFICAÇÕES DO MDF DESSA PRANCHA

COR/MDF	DESCRIÇÃO
02	MDF COM ACABAMENTO NA COR: CASTANHA DE CAJU TEAR - PLACAS DO BRASIL.

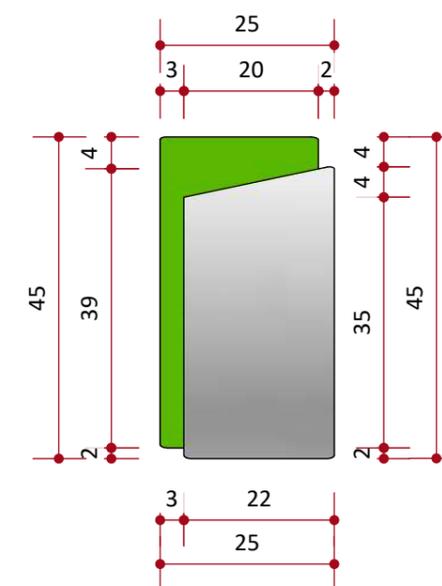
OBS: CONFERIR ATENTAMENTE AS MEDIDAS IN LOCO ANTES DE INICIAR A EXECUÇÃO DOS MOBILIÁRIOS.



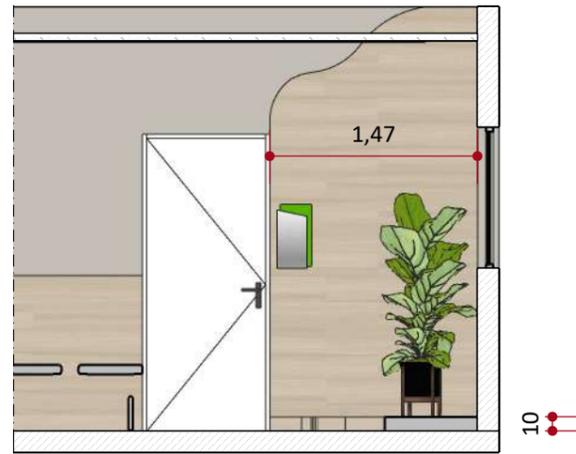
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



02 PERSPECTIVA - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
ESCALA 1:10



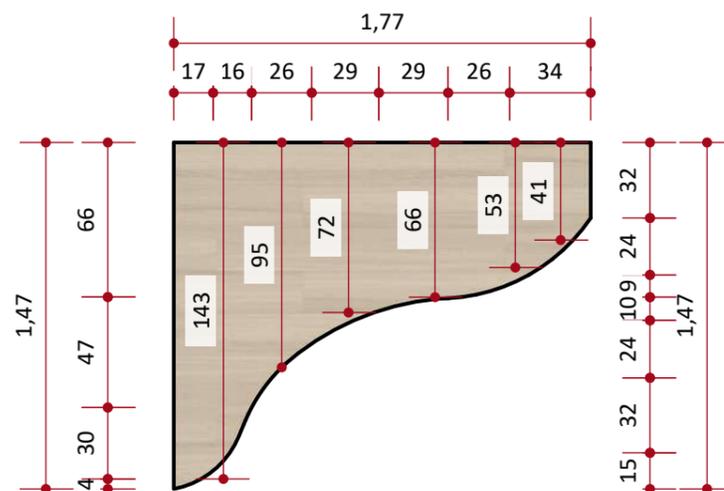
03 VISTA FRONTAL - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO
ESCALA 1:10



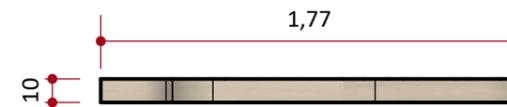
01 VISTA DOS MOBILIÁRIOS
ESCALA 1:50



02 PERSPECTIVA - BASE EM ALVENARIA
ESCALA 1:30



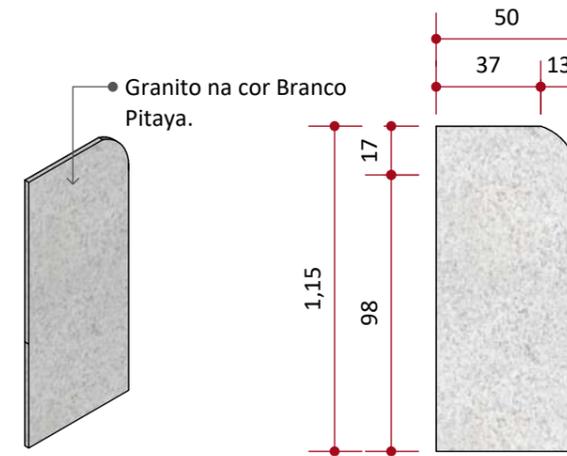
03 VISTA SUPERIOR - BASE EM ALVENARIA
ESCALA 1:30



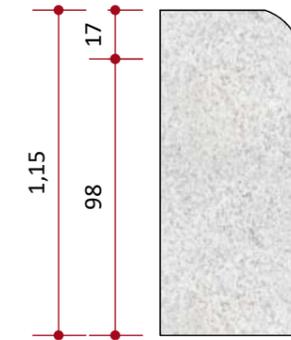
04 VISTA FRONTAL - BASE EM ALVENARIA
ESCALA 1:30



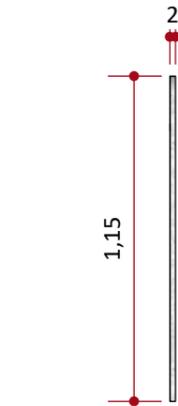
01 VISTAS DOS BANHEIROS
ESCALA 1:30



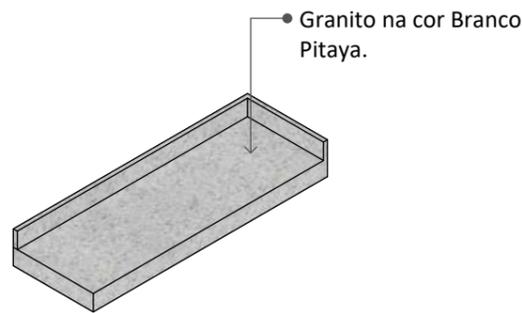
02 PERSPECTIVA - GRANITO 1
ESCALA 1:25



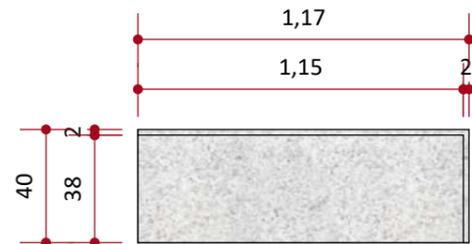
03 VISTA LATERAL - GRANITO 1
ESCALA 1:25



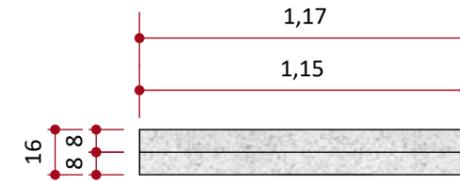
04 VISTA FRONTAL - GRANITO 1
ESCALA 1:25



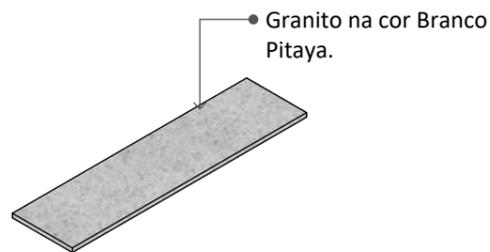
05 PERSPECTIVA - GRANITO 2
ESCALA 1:25



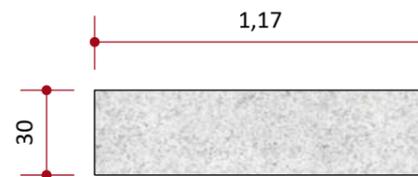
06 VISTA SUPERIOR - GRANITO 2
ESCALA 1:25



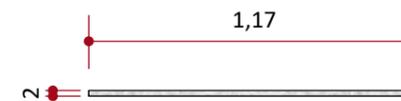
07 VISTA FRONTAL - GRANITO 2
ESCALA 1:25



08 PERSPECTIVA - GRANITO 3
ESCALA 1:25



09 VISTA SUPERIOR - GRANITO 3
ESCALA 1:25

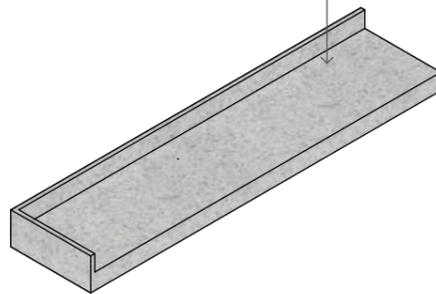


10 VISTA FRONTAL - GRANITO 3
ESCALA 1:25



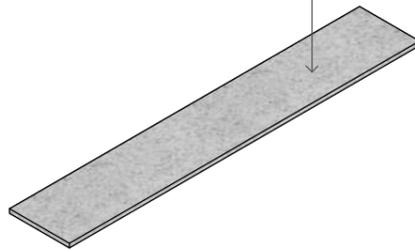
01 VISTAS DOS BANHEIROS
ESCALA 1:30

Granito na cor Branco Pitaya.

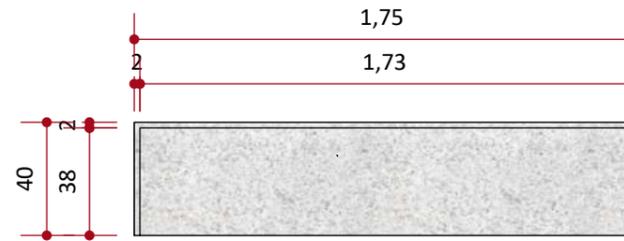


02 PERSPECTIVA - GRANITO 4
ESCALA 1:25

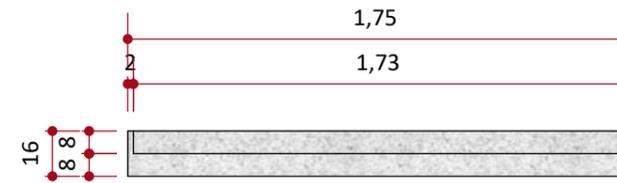
Granito na cor Branco Pitaya.



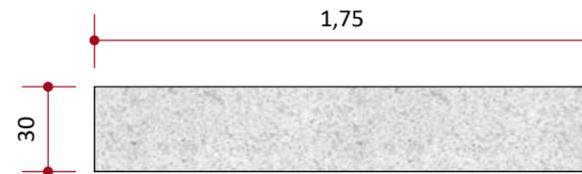
05 PERSPECTIVA - GRANITO 5
ESCALA 1:25



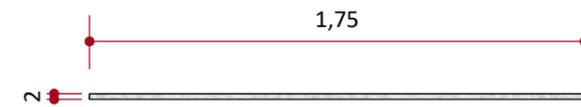
03 VISTA SUPERIOR - GRANITO 4
ESCALA 1:25



04 VISTA FRONTAL - GRANITO 4
ESCALA 1:25



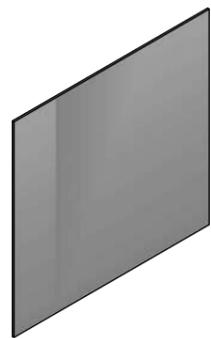
06 VISTA SUPERIOR - GRANITO 5
ESCALA 1:25



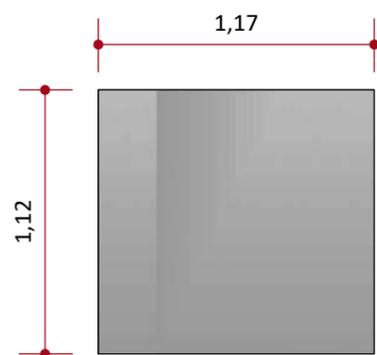
07 VISTA FRONTAL - GRANITO 5
ESCALA 1:25



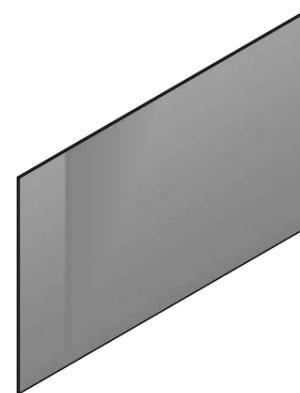
01 VISTAS DOS BANHEIROS
ESCALA 1:30



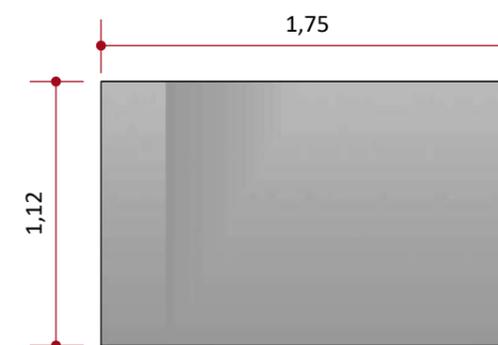
02 PERSPECTIVA - ESPELHO 1
ESCALA 1:25



03 VISTA FRONTAL - ESPELHO 1
ESCALA 1:25



04 PERSPECTIVA - ESPELHO 2
ESCALA 1:25

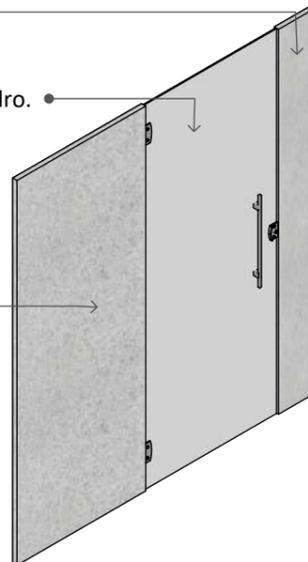


05 VISTA FRONTAL - ESPELHO 2
ESCALA 1:25

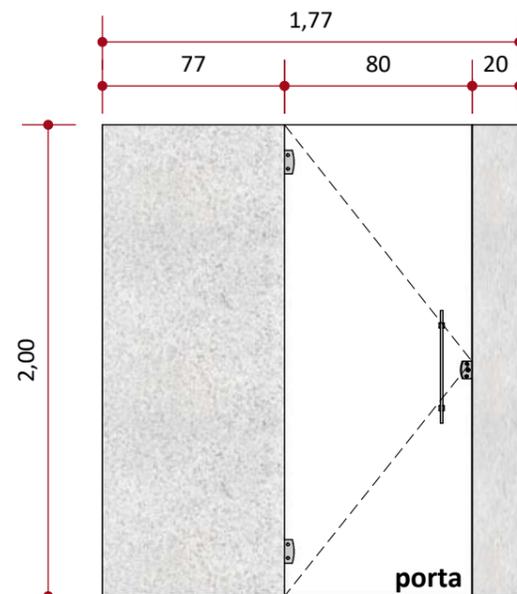
Fixo em Granito na cor Branco Pitaya.

Porta em alumínio ou vidro.

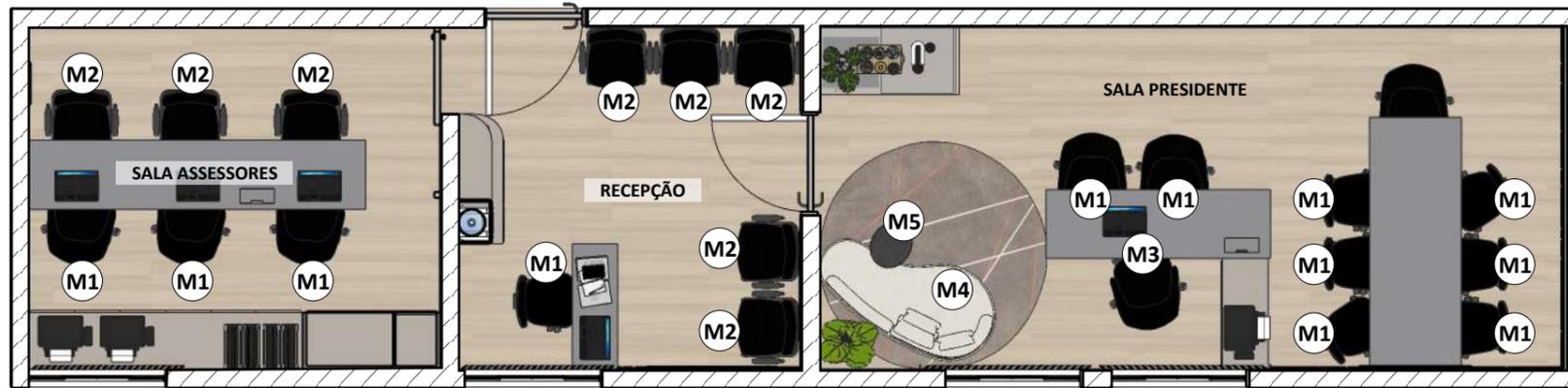
Fixo em Granito na cor Branco Pitaya.



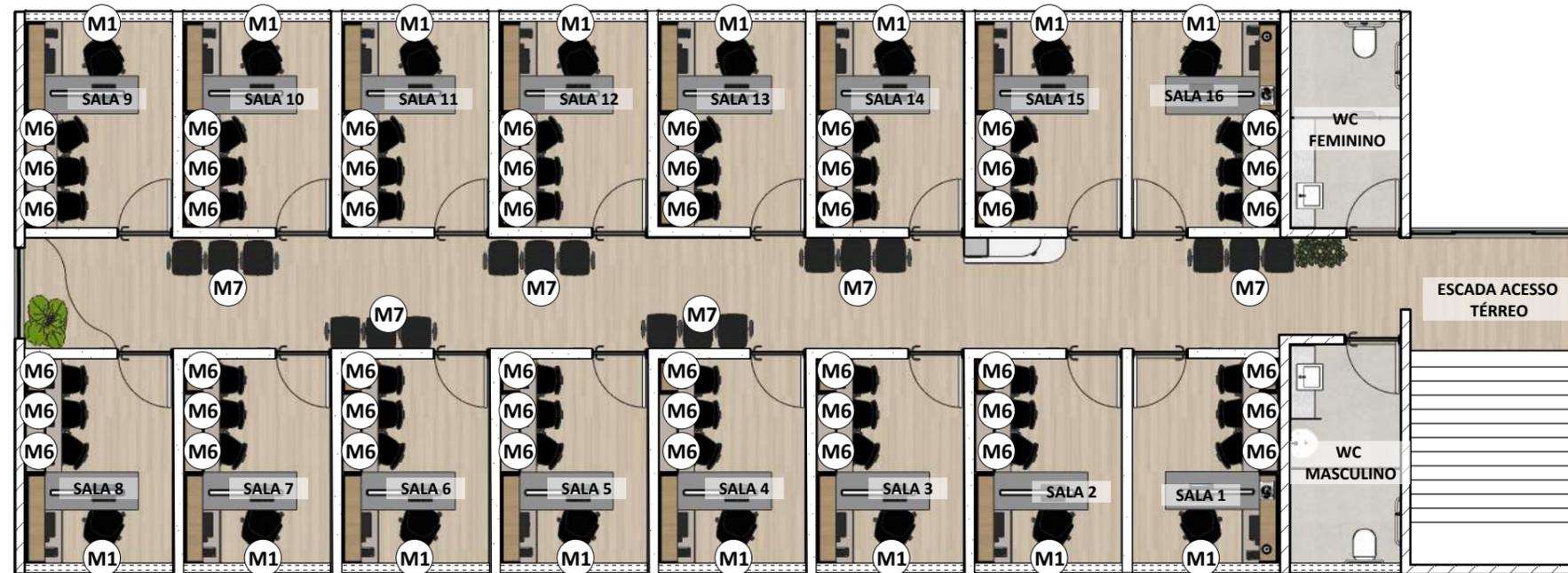
06 PERSPECTIVA - BOX
ESCALA 1:25



07 VISTA FRONTAL - BOX
ESCALA 1:25



01 Planta dos mobiliários - Térreo
ESCALA 1:75

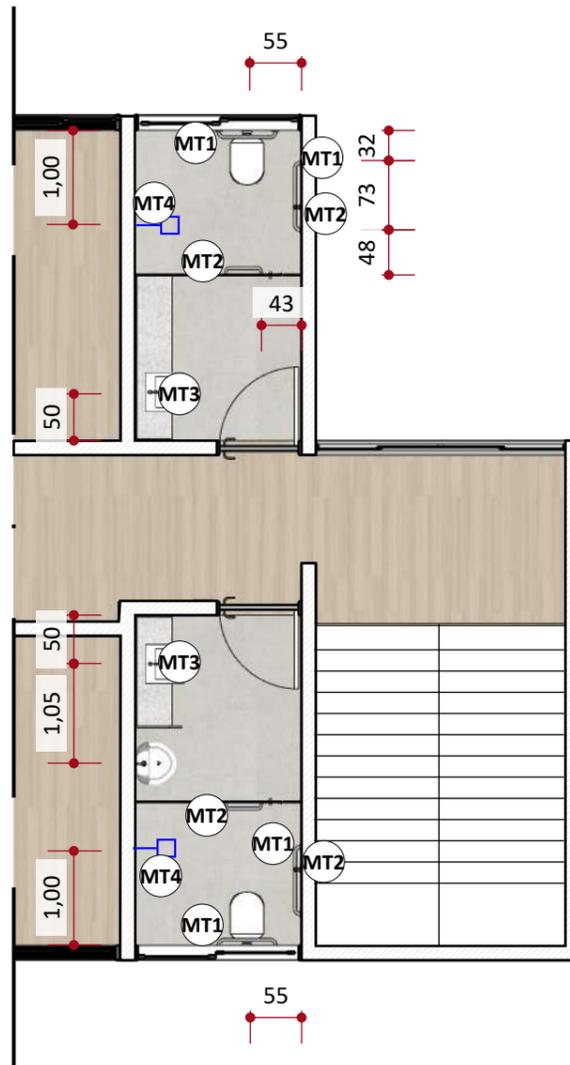


02 Planta dos mobiliários - 1º Pavimento
ESCALA 1:100



TABELA MOBILIÁRIOS

Nº	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QTD.	COR	CÓDIGO
M1	Cadeira Cavaletti - Cyncron da J Carlos.	Giratória alta, braços 3D/Base nylon.	28	Preto	37001
M2	Cadeira Cavaletti - Braços integrados da J Carlos.	Aproximação Média / Estrutura SI.	8	Preto	37006
M3	Cadeira Presidente Giratória - J Carlos.	Relax/Braços fixos/ base estampada.	1	Preto	20101
M4	Mesa monopé orgânica ee canto.	55cm de altura.	1	Preto	-
M5	Recamier Inglaterra Sofá Curvo Sala Estar.	1,50m L x 1,03m P.	1	Bege	-
M6	Cadeira Linha Start - SRE J Carlos.	SRE/ Base Aço com capa/Sem braços.	48	Preto	4034
M7	Cadeira Longarina - J Carlos.	Braço Americano Duplo.	6	Preto	4005



L1



L2



L3



MT1



MT2



MT3



MT4

TABELA LOUÇAS					
Nº	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QTD.	COR	CÓDIGO
L1	Vaso Sanitário.	Caixa acoplada	2	Branco	VB0003
L2	Cuba para banheiro de apoio Deca.	Sobrepor.	2	Branco	L7300
L3	Mictório Individual.	53,5x32x27cm.	1	Branco	M7.15.17 Deca

TABELA DE METÁIS					
Nº	DESCRIÇÃO	CONFIGURAÇÃO	QTD.	COR	CÓDIGO
MT1	Barra De Apoio Para Banheiro.	80cm.	4	Alumínio.	-
MT2	Barra De Apoio Para Banheiro.	50cm.	4	Alumínio.	-
MT3	Torneira de cuba bica baixa.	-	2	Alumínio	-
MT4	Acabamento Registro Banheiro.	-	2	Alumínio	-

CONCRETA

ARQUITETURA E INTERIORES

LISTA COM O QUANTITATIVO DOS
MOBILIÁRIOS PLANEJADOS.

MOBILIÁRIOS DO TÉRREO

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO	MATERIAL	QUANTIDADE
M1	Mesa de trabalho para 3 pessoas.	Sala dos assessores.	Cinza Real – PLACAS DO BRASIL.	1
A1	Armário Vertical de 3 portas.	Sala dos assessores.	Castanha de Caju Tear + Acacia – PLACAS DO BRASIL.	1
A2	Armário Horizontal.	Sala dos assessores.	Castanha de Caju Tear – PLACAS DO BRASIL.	1
A3	Armário para bebedouro e café.	Recepção.	Castanha de Caju Tear – PLACAS DO BRASIL.	1
M2	Mesa de trabalho para atendimento.	Recepção.	Cinza Real – PLACAS DO BRASIL.	1
A4	Móvel em MDF para o café .	Sala do presidente.	Castanha de Caju – PLACAS DO BRASIL.	1
M3	Mesas em vidro para o café e frigobar.	Sala do presidente.	Vidro.	1
M4	Mesa de trabalho para atendimento.	Sala do presidente.	Cinza Real – PLACAS DO BRASIL.	1
M5	Mesa de reuniões.	Sala do presidente.	Cinza Real – PLACAS DO BRASIL.	1

MOBILIÁRIOS DO 1º PAVIMENTO.

ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL DE APLICAÇÃO	MATERIAL	QUANTIDADE
A1	Armários para impressoras.	Salas 2 até a sala 8 + sala 16.	Castanha de Caju Tear – PLACAS DO BRASIL.	8
A2	Armários superiores.	Salas 2 até a 8 + sala 16.	Castanha de Caju Tear + Acacia – PLACAS DO BRASIL.	8
A3	Armário da Recepção para bebedouro de água e café.	Recepção.	Castanha de Caju Tear – PLACAS DO BRASIL.	1
A4	Armários superiores.	Salas 9 até a 15 + sala 1.	Castanha de Caju Tear + Acacia – PLACAS DO BRASIL.	8
A5	Armários para impressoras.	Salas 9 até a 15 + sala 1.	Castanha de Caju – PLACAS DO BRASIL.	8
M1	Mesas para notebooks.	Salas 1 até a 16.	Cinza Real – PLACAS DO BRASIL.	16
M2	Mesas de atendimento.	Salas 1 até a 16.	Cinza Real – PLACAS DO BRASIL.	16
PT	Prateleiras dos armários superiores.	Salas 1 até a 16, 1 para cada sala.	Cinza Real – PLACAS DO BRASIL.	16
R	Ripados.	Salas 1 até a 16, 2 para cada sala.	Acacia – PLACAS DO BRASIL.	32